

Proc. Administrativo 13.614/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

Data: 15/02/2024 às 11:06:51

Setores (CC):

SDU, SOSP

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP

PROJETO USF PARAÍSO

Prezados, anexamos a justificativa para a referida Obra de Ampliação e reforma, bem como a Portaria do Ministério da Saúde habilitando repasse financeiro para a Obra, e Reservas orçamentárias para atender a realização da referida contratação de empresa para os serviços de engenharia necessários.

—

Eliana Aparecida Mori Honain

secretária de saúde

Anexos:

Justificativa_Ref_USF_Paraiso.pdf

RESERVA_671_2024_MEMORANDO_UAC_29_2024.pdf

RESERVA_672_2024_MEMORANDO_UAC_29_2024.pdf

U_PT_MS_GM_1318_180923_EP_Ampl_USF_Paraiso_.pdf



JUSTIFICATIVA

Objeto: Reforma e adequação física da USF Paraíso

A necessidade de ampliação da unidade de Saúde da Família do Jardim. Paraíso sob o olhar da gestão da unidade justifica-se pelo fato de que com o crescimento dos complexos residenciais de apartamentos populares na região, a saber, ipê amarelo, ipê branco, ipê roxo, ipê rosa, reserva jacarandás e recanto das primaveras que já estão com 4.368 pessoas que atualmente não são atendidas pela unidade. Além disso, empreendimentos semelhantes estão em andamento com previsão de mais 2.500 moradores. Atualmente a unidade atende uma população adscrita de 5.287 pessoas, estando acima da capacidade preconizada pelo Ministério da Saúde.

Além disso, o espaço físico reduzido, ausência de consultórios (médicos, enfermagem e odontologia) e espaço para refeição dos servidores impossibilita a ampliação de mais duas equipes de saúde.

Mediante ao exposto, a ampliação e conseqüente adequações/reformas dos espaços existentes, possibilitará o aumento das equipes que atuam na atenção básica, ampliando o acesso ao cuidado e condições de atendimento da população adscrita.

Por conta desta situação, foi cadastrada proposta de reforma junto ao SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, sob nº 13776.6130001/23-039, resultando na habilitação da mesma, pro aquele órgão federal, através da Portaria MS/GM nº 1.318, de 18 de setembro de 2023 (anexada), que “autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde”, sendo destinados para a referida obra, o montante de R\$ R\$ 599.974,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais); também, está destinado para a referida obra, o valor de R\$ 154.309,35 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais, trinta e cinco centavos) de recursos vinculados à saúde. Caso seja identificado que a contratação para a execução da referida obra atinja valor superior ao repassado, a diferença será coberta com recursos de outras fontes do município constantes no orçamento em vigor, suplementados se necessário.

Araraquara, 14 de fevereiro de 2024.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		671/2024		
09 Fevereiro 2024				
Orgão 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ. 1027 - EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE			
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa -			
Ficha 2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.			
Fonte 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação 3000159 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)			
	Valor da Reserva	599.974,00		
QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Recurso reservado para ocorrer com a conclusão da obra de reforma da USF PARAÍSO Dr. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI. saúde, 2024.				
Projeto	-		
Dotação Orçamentária	2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.		
Saldo Anterior da Dotação	3.621.241,00		
Valor desta Reserva	599.974,00		
Valor Desbloqueado/Cancel	0,00		
Saldo da Reserva	599.974,00		
Saldo Atual da Dotação	3.021.267,00		
Licitação	/		
Processo	/2024		
Solicitação	/		
Emitente	EBRANCO		
Responsável	EBRANCO		
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Fevereiro	599.974,00	0,00	0,00	599.974,00

Assinado por 1 pessoa: ELIANA APARECIDA TORRES HONAIN
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/538B-CB6F-976B-B7E0> e informe o código 538B-CB6F-976B-B7E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		672/2024		
09 Fevereiro 2024				
Orgão 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ. 1027 - EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE			
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa -			
Ficha 1920 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.02.3000090.			
Fonte 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
Aplicação 3000090 - PROGR.ASSIST.FARMAC.BASICA-(6948)			
	Valor da Reserva	154.309,35		
CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Recurso reservado para ocorrer com a conclusão da obra de reforma da USF PARAÍSO Dr. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI. saúde, 2024.				
Projeto	-		
Dotação Orçamentária	1920 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.02.3000090.		
Saldo Anterior da Dotação	154.309,35		
Valor desta Reserva	154.309,35		
Valor Desbloqueado/Cancel	0,00		
Saldo da Reserva	154.309,35		
Saldo Atual da Dotação	0,00		
Licitação	/		
Processo	/2024		
Solicitação	/		
Emitente	EBRANCO		
Responsável	EBRANCO		
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Fevereiro	154.309,35	0,00	0,00	154.309,35

Assinado por 1 pessoa: ELIANA APARECIDA MOREIRA HONAIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/538B-CB6F-976B-B7E0> e informe o código 538B-CB6F-976B-B7E0

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2023 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 190

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA



Portaria MS/GM nº 1.318, de 18/09/2023 (Em Parl – Ampliação USF Paraíso)

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de ampliação de Unidade Básica de Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
(...)							
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13776613000123039	37370003	599.974,00	599.974,00	10301501985810035
(...)							
TOTAL			24 PROPOSTAS			10.388.466,00	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 538B-CB6F-976B-B7E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 15/02/2024 11:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/538B-CB6F-976B-B7E0>

Proc. Administrativo 1- 13.614/2024

De: Salua P. - SDU

Para: SDU-SSPU - Subsecretaria de Planejamento Urbano

Data: 22/02/2024 às 14:54:41

Prezada Coordenadora,

Para providências,

Att.

—

Sálua Kairuz Manoel Poletto
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Proc. Administrativo 2- 13.614/2024

De: Marcela R. - SDU-SSPU

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde

Data: 22/02/2024 às 16:31:55

Setores (CC):

SMS, SDU, SOSP, SMS-SSAB, SOSP-SSOP

A/C: EDIVALDO,

PARA ENCAMINHAMENTO A VISA. TRATA-SE DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE ÁREA.

ATT,

—

Marcela Virgílio Raimundo

Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Anexos:

MEMORIAL_DESCRITIVO_JARDIM_PARAISO.pdf

PE___Projeto_Executivo_REVISAO_01_16_02_2024_UBS_JD_PARAISO.pdf



= PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO =

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO “DR JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI

LOCAL: AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

PRAZO DE EXECUÇÃO:- 120 (cento e vinte) dias corridos

01 – DISPOSIÇÕES GERAIS

01.01.- A contratação se insere no conceito de OBRA, dispensando a aplicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019.

01.02.- A Prefeitura do Município de Araraquara fornecerá o projeto básico da reforma do prédio, necessário para execução da obra.

01.03.- O desenvolvimento dos Projetos Complementares serão de responsabilidade da contratada, devendo ser executados por profissionais habilitados, conforme as normas técnicas vigentes e compatibilizado com o projeto arquitetônico.

01.04.- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.

01.05.- A indicação da marca de fábrica dos materiais, produtos e equipamentos, têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade, acabamento e detalhe, podendo ser usados produtos de outras marcas, desde que estes obedeçam, no mínimo, aos padrões das citadas marcas e sejam aprovados pela Fiscalização.

01.06.- Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.



01.07.- O empreiteiro obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

01.08.- A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

01.09.- Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

01.10.- Fica obrigada a apresentação de boletim diário da obra pela empreiteira.

01.11.- Qualquer parte ou detalhe omissos no presente memorial ou em planta, que deverá ser informado à Contratante, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da Contratada. Até a entrega da obra e seu recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO, a Contratada é inteiramente responsável pela manutenção, conservação e segurança das edificações.

01.12.- Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações. A obra deverá se apresentar completamente limpa e pronta para sua utilização.

01.13.- Serão de livre escolha do fornecedor os métodos empregados para o desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, a sugestões e aprovações da fiscalização da Prefeitura do Município de Araraquara, quando se tornar necessário salvaguardar a característica, o cronograma e os resultados de todos os serviços executados. Se a fiscalização da Prefeitura do Município de Araraquara, julgar os métodos executivos inadequados, poderá exigir da contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Araraquara, melhor segurança ou equipamentos adequados, no que deverá ser atendida de imediato. Todos os ônus de reposição de serviços executados em desacordo com



os projetos ou com a presente especificação correrão por conta da contratada, sendo estabelecidos pela CONTRATANTE, os prazos para que os mesmos sejam refeitos.

01.14.- Todo o entulho gerado na obra deverá ser transportado para local apropriado existente próximo ao aterro sanitário do município de Araraquara, com o devido recolhimento de taxa ao DAAE.

02 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços a serem realizados, basicamente, constarão do seguinte:-

02.01.- Reforma do prédio da U.B.S. JD PARAISO: Manutenção do piso cerâmico e a substituição total dos pisos em ambientes que passarem por demolições de alterações de layout e nas áreas comuns como circulação e área de espera, completar e substituir os revestimentos nas paredes que sofrerem adaptações de layout, manutenção das calhas, substituição dos gabinetes de madeira, manutenção das instalações de aparelhos de ar condicionados, manutenção em tubo de drenagem no passeio frontal e pintura geral.

02.02.- Na ampliação, conforme projeto de nº 2-1-1186, serão executados: o nivelamento do terreno, as fundações, os fechamentos, os pisos, os revestimentos, a cobertura/calhas, o forro em gesso acartonado, colocação de portas e janelas, instalações hidráulicas, elétricas/iluminação, instalações de equipamentos e pintura geral.

OBS.- Considerando as readequações e locações dos ambientes, é indicado o início das obras pela ampliação.

03 – REFORMA DO PRÉDIO

03.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

- Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários);
- Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon;
- Demolição de piso cerâmico onde for necessário conforme projeto;



- Demolição de argamassa de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm, onde for necessário conforme projeto;
- Demolição manual de rodapé de material cerâmico, incluindo a base, onde for necessário conforme projeto;
- Demolição de revestimento de azulejo, onde for necessário conforme projeto;
- Demolição manual de revestimento em massa de parede, onde for necessário conforme projeto;
- Retirada de armário em madeira ou metal;
- Aberturas de vãos de passagens e fechamentos, onde for necessário conforme projeto
- Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas;
- Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios, com reaproveitamento;
- Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga.

03.02.- FECHAMENTOS

- Os vão a serem fechados decorrentes das alterações de layout deverão dar continuidade a mesma espessura da parede existente, dessa forma serão executados em alvenaria de bloco cerâmico de vedação, assentado com argamassa de cimento, areia e cal hidratada, traço 1:2:8, conforme definido em projeto;
- Nas divisões de ambientes serão utilizados fechamentos em Drywall com placas impermeáveis e tratamento acústico com lã de rocha, conforme definido em projeto.

03.03.- ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Adaptações de portas, relocando e substituindo, onde for necessário conforme projeto e padrão de acabamento do existente;
- Guarnição de madeira em batente. O fornecimento de guarnição, com 5 cm de largura, em cedrinho para acabamento em pintura.

03.04.- ESQUADRIAS METÁLICAS

- Abertura de vãos, relocações e adaptações, onde for necessário conforme projeto;



- Perfil em alumínio natural na cor branca em caixilhos para manutenção.

03.05.- COBERTURA

- Revisão geral da cobertura existente, inclusive de substituições de peças, se necessário, conforme projeto;
- Remoção de calha e rufo se necessário;
- Calha em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m;
- Contra-rufo em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m.

03.06.- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Água Fria

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões;
- Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard;
- O reservatório de água deverá contemplar a ampliação de uso que passará de uma equipe para duas Equipes de trabalho;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

Esgoto

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões;
- Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões;
- Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

Drenagem

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;



- Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões;
- Reaterro manual apiloado sem controle de compactação;
- Canaleta para águas pluviais em concreto moldado in-loco 0,2 x 0,4 m;
- Grelha em ferro para canaleta largura 20 cm inclusive esquadria de apoio;
- Caixa de inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo comum, medindo 0,60x0,60 m, revestida com argamassa de cimento e areia, inclusive tampa de concreto e = 5 cm;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

Acessórios

- Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial. o fornecimento de lavatório de louça pequeno com coluna suspensa; referência linha Vogue Plus, fabricação Deca ou equivalente; materiais de fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação;
- Válvula de metal cromado de 1´
- Sifão plástico sanfonado universal de 1´
- Engate flexível metálico DN= 1/2´
- Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´. o fornecimento e instalação de torneira para bancada, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação;
- Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios, considerar que esses aparelhos e equipamentos atendam a NBR 9050;
- Considerar onde for necessário conforme projeto.

03.07.- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

- Adaptação dos pontos de elétrica sejam: tomadas, interruptores, pontos de informática/telefonía, pontos de luz e equipamentos, conforme o novo layout definido em projeto;



03.08.- REVESTIMENTO

Em todo o revestimento somente deverá ser empregada areia lavada, de primeira qualidade.

- Chapisco com branco. A argamassa para chapisco será constituída de cimento e areia grossa no traço 1:3. Levarão chapisco todas as superfícies a serem revestidas, inclusive as de concreto que receberem revestimentos;
- Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm. O revestimento interno será executado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 (uma parte de cimento, duas partes de cal hidratada e oito partes de areia fina peneirada, com acabamento utilizando desempenadeira fina de feltro ou borracha. Antes de aplicar o emboço, as superfícies das paredes serão limpas e em seguida molhadas. As superfícies deverão ficar planas, alinhadas e aprumadas;
- Azulejo de 1ª qualidade 60 x 30 cm, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante. Fornecimento e assentamento de 1ª qualidade 60 x 30 cm , com a utilização de argamassa de cimento colante e rejunte flexível;
- Rejuntamento de azulejo, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm;
- Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm;
- Manutenção das instalações de aparelhos de ar condicionados e consequentes causas de umidades nas alvenarias;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

03.09.- PISO

Para execução dos pisos deverão ser respeitados rigorosamente os níveis e inclinações indicados em projeto.

- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm;
- Será utilizado piso conforme o padrão existente no local;
- Rodapé embutido considerando o material conforme padrão existente no local;
- Base de alvenaria com tijolos maciços comum, revestido, para apoio dos gabinetes de madeira;



- Espelho de granito para base dos gabinetes, espessura de 2 cm, acabamento polido;
- manutenção em tubo de drenagem no passeio frontal e recuperação do pavimento;
- Considerar piso podotátil em toda extensão (testadas frontal e lateral), do passeio público, percurso de acesso ao prédio, da porta de entrada até o balcão de atendimento e dando sequência até os sanitários acessíveis, conforme nbr 9050;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

03.10.- PINTURA

Caberá à fiscalização indicar as cores a serem aplicadas, devendo o empreiteiro preparar as amostras das cores escolhidas para aprovação prévia. A preparação das tintas será realizada no canteiro da obra, devendo ser conservadas no recipiente original, caracterizando a marca e origem.

- Preparo do forro e paredes para pintura, inclusive lixamento;
- Massa corrida a base de PVA (parede interna e forro);
- Barrado impermeável com esmalte acetinado - h=2m;
As paredes internas dos ambientes de maior circulação de crianças receberão barramento de 2 metros de altura de esmalte sintético, como segue:
 - 1) Lixamento das paredes;
 - 2) Acerto das imperfeições com massa;
 - 3) Duas demãos de esmalte sintético.
- Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, interna e forro com três demãos;
Os forros, as paredes internas e externas, de acordo com o projeto, serão pintadas como se segue:
 - 1) Lixamento das paredes;
 - 2) Acerto de imperfeições com massa;
 - 3) Três demãos de tinta à base de látex acrílico.
- Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira;
- Esmalte em superfície de madeira;
As esquadrias de madeira serão pintadas como se segue:
 - 1) Emassamento com massa acrílica ou base óleo;



- 2) Lixamento da superfície;
- 3) Limpeza do pó resultante;
- 4) Aplicação de fundo nivelador branco;
- 5) Lixamento da superfície;
- 6) Limpeza do pó resultante;
- 7) Duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado.

03.11.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas, prateleiras e gaveteiro. O fornecimento e instalação de armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados;
- Descupinização total do prédio. A descupinização é o processo utilizado para a eliminação e controle de cupins subterrâneos, cupins de alvenaria, cupins de solo e cupins de madeira seca. A empresa deverá realizar análise detalhada dos locais afetados, identificando a espécie e os focos de infestação para determinação do melhor sistema a ser empregado para eliminação do inseto e proteção do local contra novos ataques, sempre utilizando produtos que NÃO provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas. Caso necessário;
- Instalações de novos equipamentos de ar condicionados nos ambientes necessários;
- Adaptação do balcão existente para que atenda acessibilidade conforme nbr 9050;
- Limpeza geral da obra (periódica e final) de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



04 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO

04.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

- Nivelamento do terreno considerando que o piso acabado interno da ampliação esteja em nível com o piso da edificação existente. Devendo ser limpo retirando qualquer material orgânico e preparado para o aterramento adequado assim como a compactação suficiente;
- Adaptação de drenagem do terreno considerando as instalações de tubulação com material adequado conduzindo a águas pluviais até a sarjeta.

04.02.- INFRAESTRUTURA

- Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa para apoio dos pilares;
- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;
- Regularização de fundo de vala com soquete;
- Lastro de pedra britada;
- Forma em madeira comum para fundação para baldrame 20x30cm;
- Armadura em barra de aço CA-50 com $t_x = 60\text{kg/m}^3$;
- Concreto usinado, $f_{ck} = 25,0\text{ MPa}$;
- Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação;
- Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação.

04.03.- SUPERESTRUTURA

- Forma em madeira comum para estrutura para pilares e viga de respaldo 15x30cm;
- Armadura em barra de aço CA-50 com $t_x = 80\text{kg/m}^3$;
- Concreto usinado, $f_{ck} = 25,0\text{ MPa}$;
- Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento.

04.04.- ALVENARIA

- Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm, assentado com argamassa de cimento, areia e cal hidratada, traço 1:2:8;
- Vergas e contravergas de concreto armado de 15x15 cm.
- Construir balcão de atendimento que atenda acessibilidade conforme nbr 9050;



04.05.- COBERTURA

- Montagem de estrutura metálica em aço;
- Instalação telha metálica termo acústica, inclusive fixação;
- Instalações de calha, rufos e condutores instalados externamente com uso de “ladrão” para evitar entupimentos entre a calha e o condutor;
- Fechamento/Platibandas em alvenaria embutindo conforme projeto.

04.06.- REVESTIMENTO

- Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm para revestimento interno e externo das paredes;
- Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm para revestimento interno e externo das paredes;
- Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido para as janelas em vidro temperado.

04.07.- PISO

- Lastro de pedra britada, e=3 cm
- Execução de novo piso em concreto fck= 25 MPa desempenado, alisado mecanicamente, e = 7,00 cm, armado com tela soldada com preparo e juntas de dilatação;
- Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido na porta de entrada.

04.08.- VIDROS

- Janela de correr em vidro temperado 10mm com perfil em alumínio e ferragens na cor branca;
- Porta de correr em vidro temperado 10mm com perfil em alumínio e ferragens na cor branca.

04.09.- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -AMPLIAÇÃO

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;



- Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria;
- Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios;
- Condulete metálico de 3/4' com tampa;
- Interruptor com 2 teclas simples e placa;
- Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa;
- Cabo de cobre 2,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C;
- Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38w a 41W. O fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 38 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756 da Ajalumi, SM-755/2LED LC da ARM, FSA-72 da Lumalux, PL 389/2LED19 ON TL da Prolumi, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente.

04.10.- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Água Fria

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões;
- Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard;
- Conforme projeto

Esgoto

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões;
- Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões;



- Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha;
- Conforme projeto

Drenagem

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;
- Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões;
- Reaterro manual apiloado sem controle de compactação;
- Canaleta para águas pluviais em concreto moldado in-loco 0,2 x 0,4 m;
- Grelha em ferro para canaleta largura 20 cm inclusive esquadria de apoio;
- Caixa de inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo comum, medindo 0,60x0,60 m, revestida com argamassa de cimento e areia, inclusive tampa de concreto e = 5 cm;
- Conforme projeto

Acessórios

- Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial. O fornecimento de lavatório de louça pequeno com coluna suspensa; referência linha Vogue Plus, fabricação Deca ou equivalente; materiais de fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação;
- Válvula de metal cromado de 1´
- Sifão plástico sanfonado universal de 1´
- Engate flexível metálico DN= 1/2´
- Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´. o fornecimento e instalação de torneira para bancada, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação;



- Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios, considerar que esses aparelhos e equipamentos atendam a NBR 9050;
- Conforme projeto.

04.11.- PINTURA

- Pintura acrílica para pisos cimentados com fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzos da Sherwin Williams, ou Coral piso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante;
- Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo.

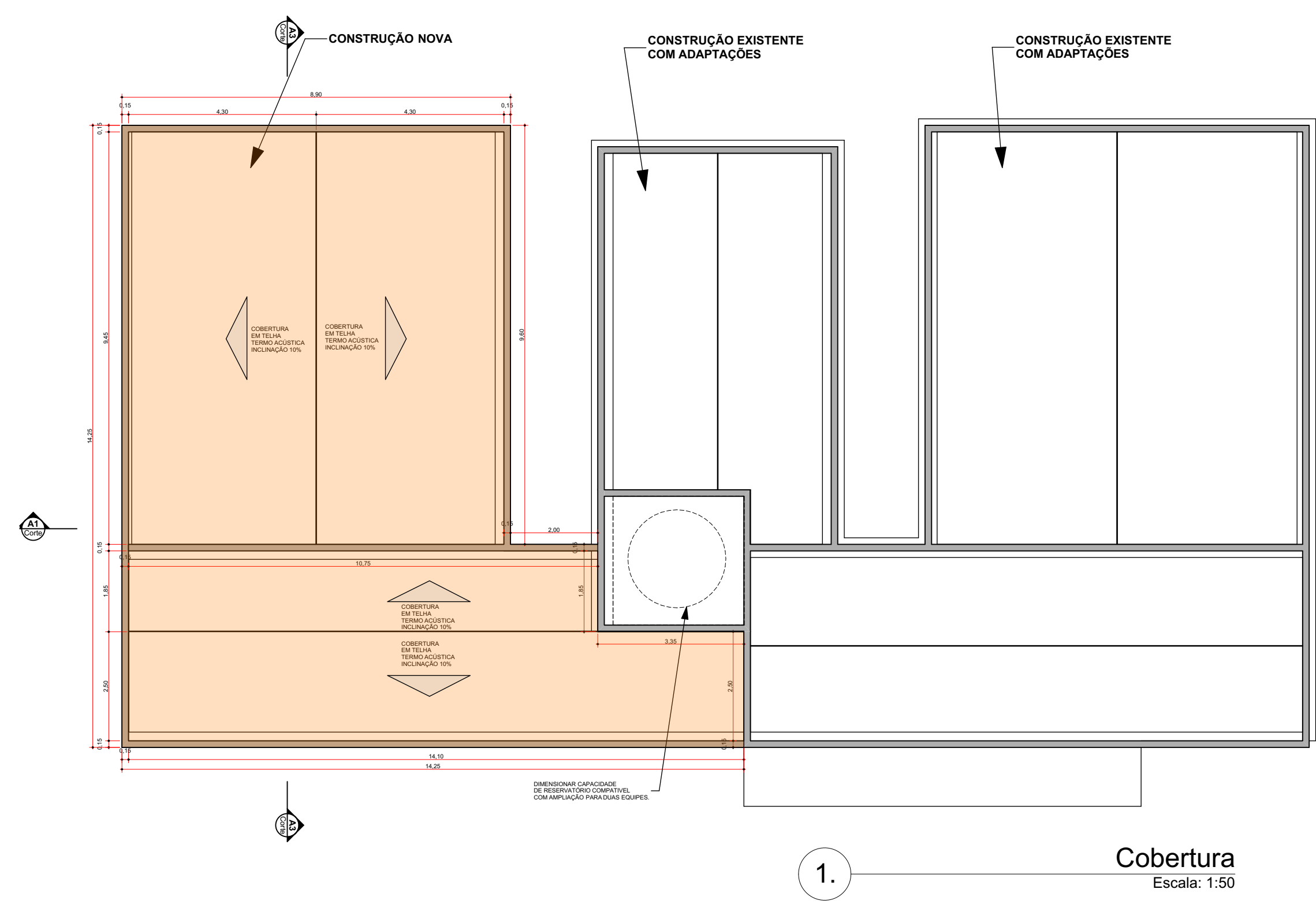
As paredes internas e externas, de acordo com o projeto, serão pintadas como se segue:

- 1) Lixamento das paredes;
- 2) Acerto de imperfeições com massa;
- 3) Três demãos de tinta à base de látex acrílico.

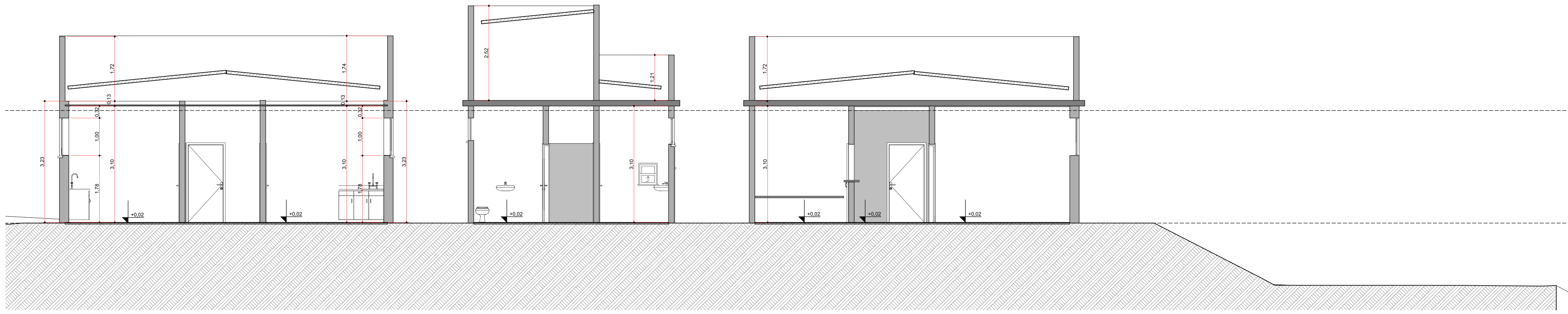
04.12.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Limpeza geral da obra (periódica e final). Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

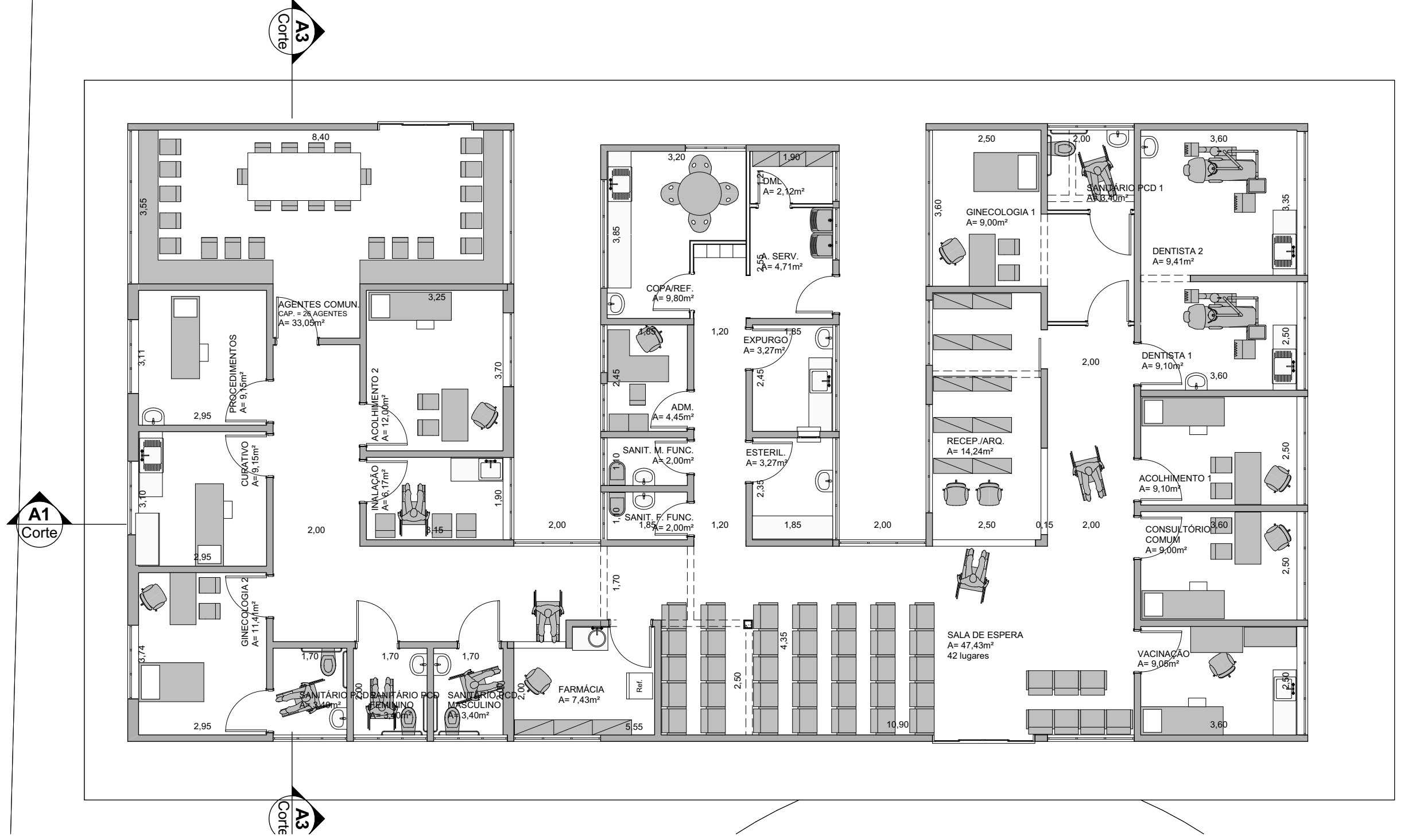
ARQ. JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JR
CAU A20050-6



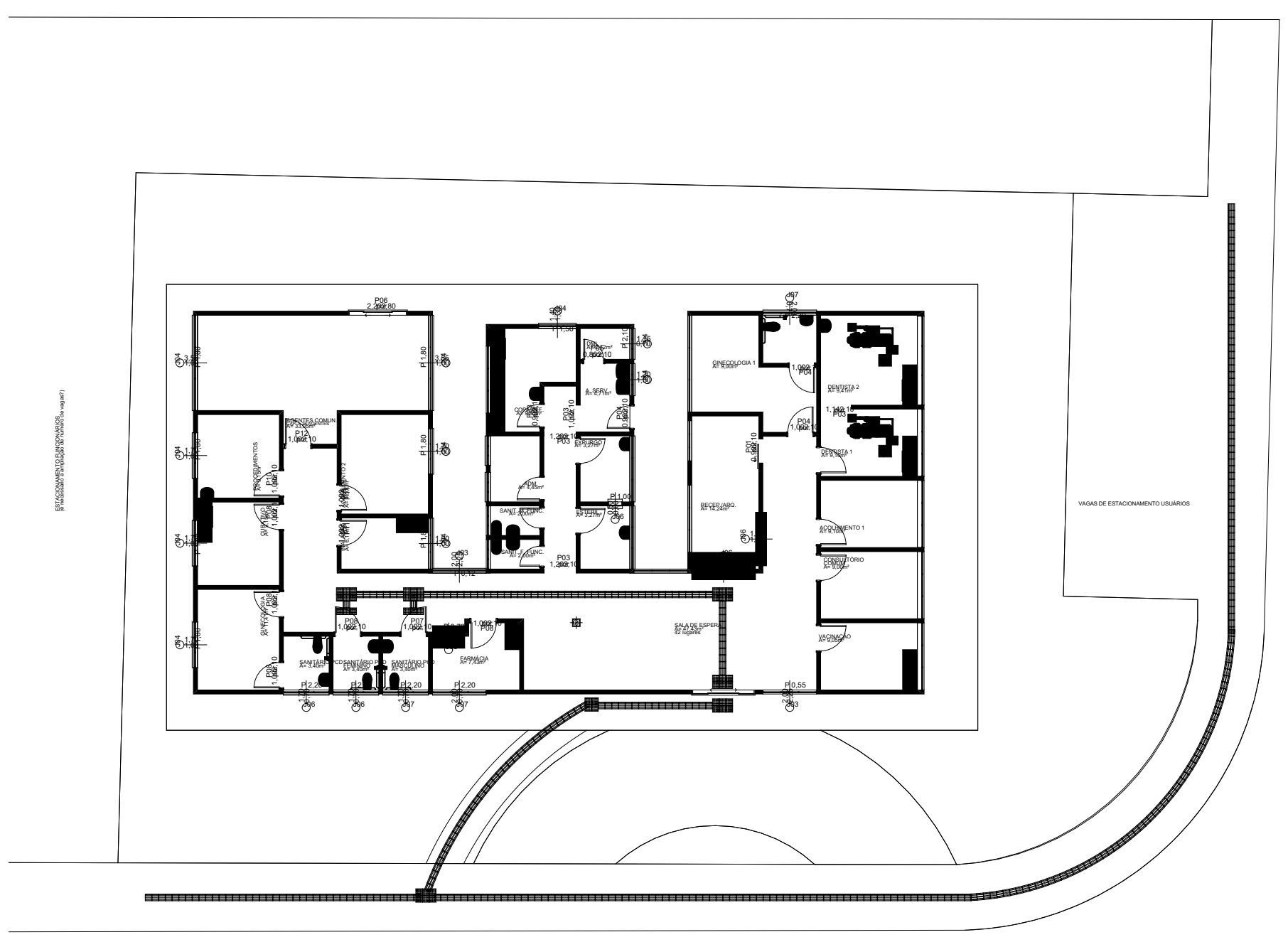
1. Cobertura
Escala: 1:50



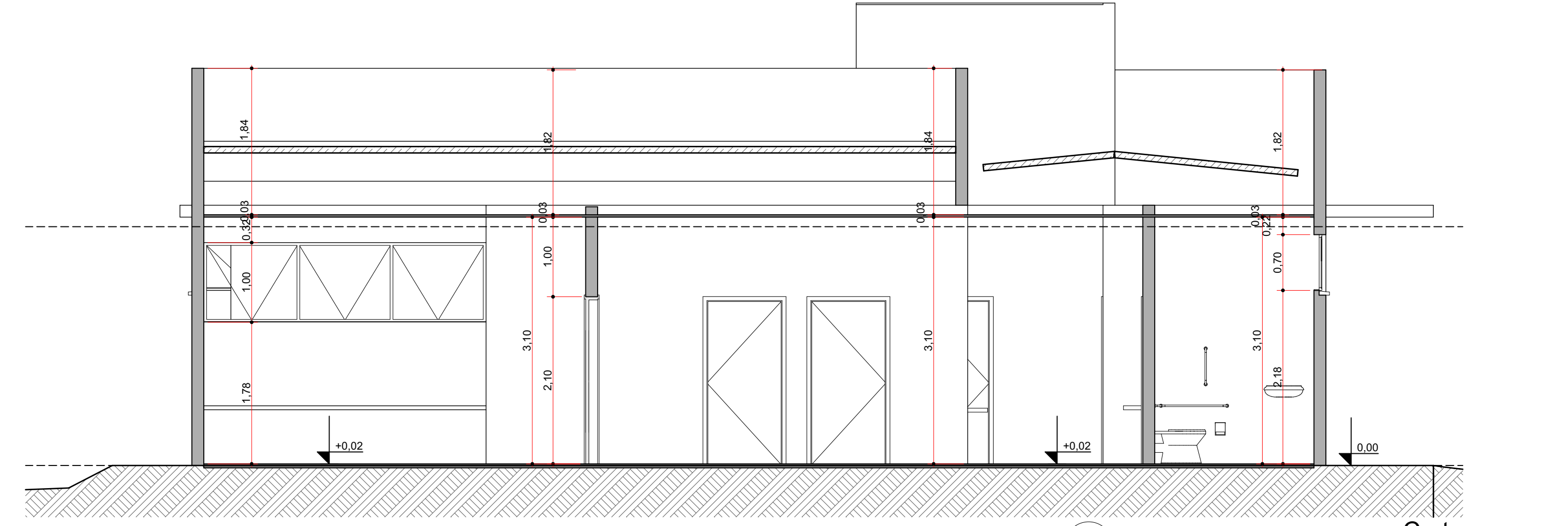
A1 Corte
Escala: 1:50



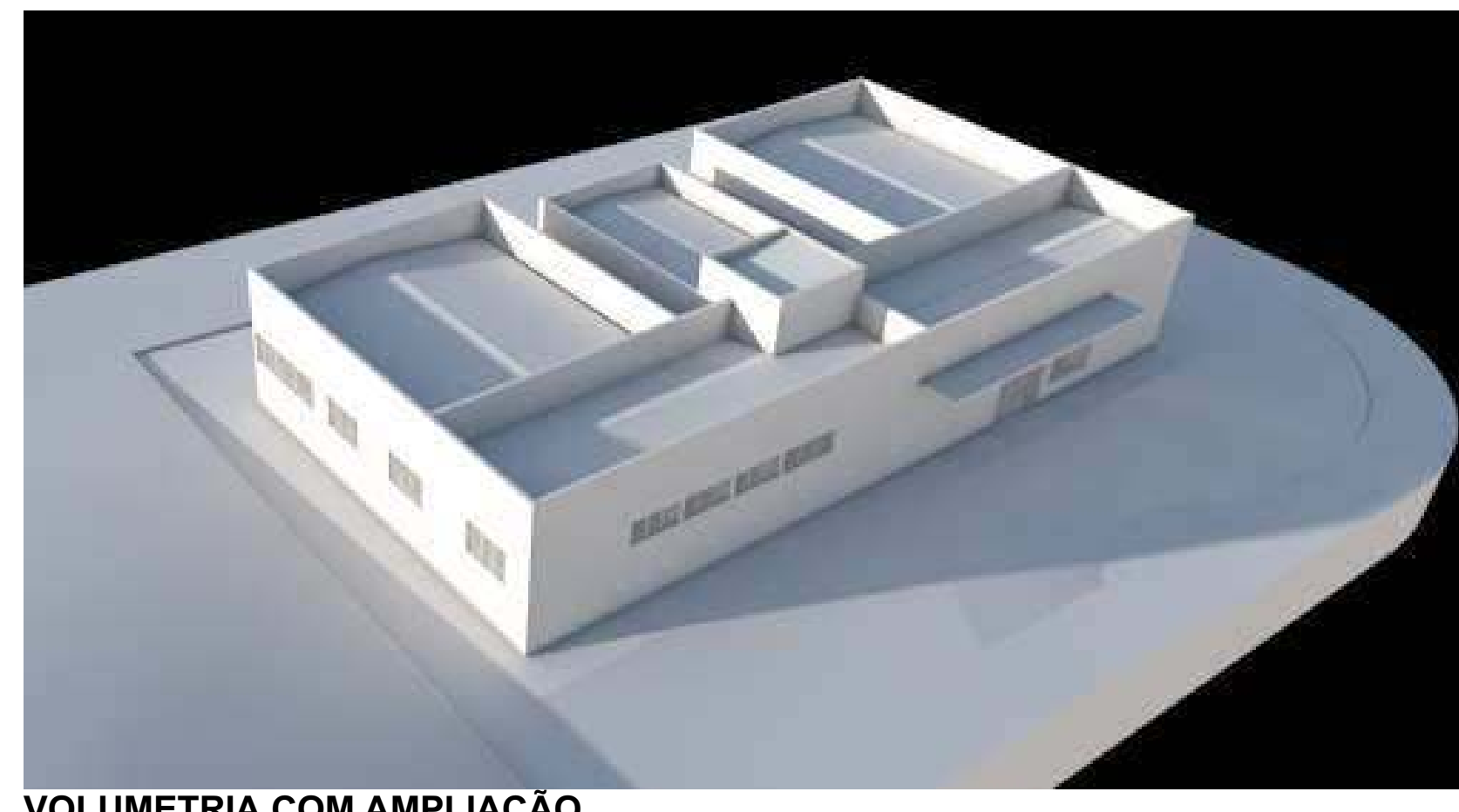
Planta Implantação
Escala: 1:100



F-04 Planta Piso podotátil
Escala: 1:200

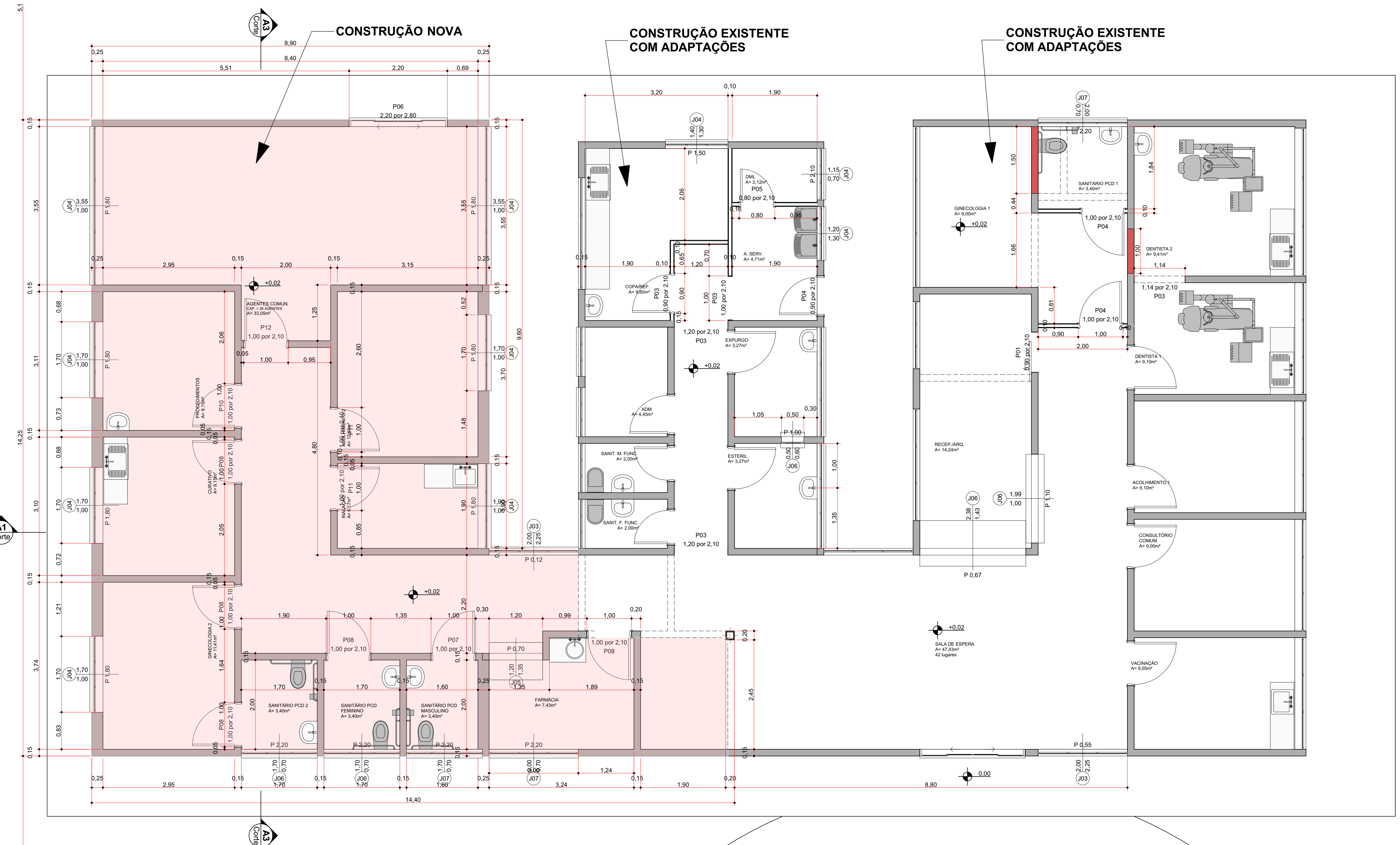


A3 Corte
Escala: 1:50

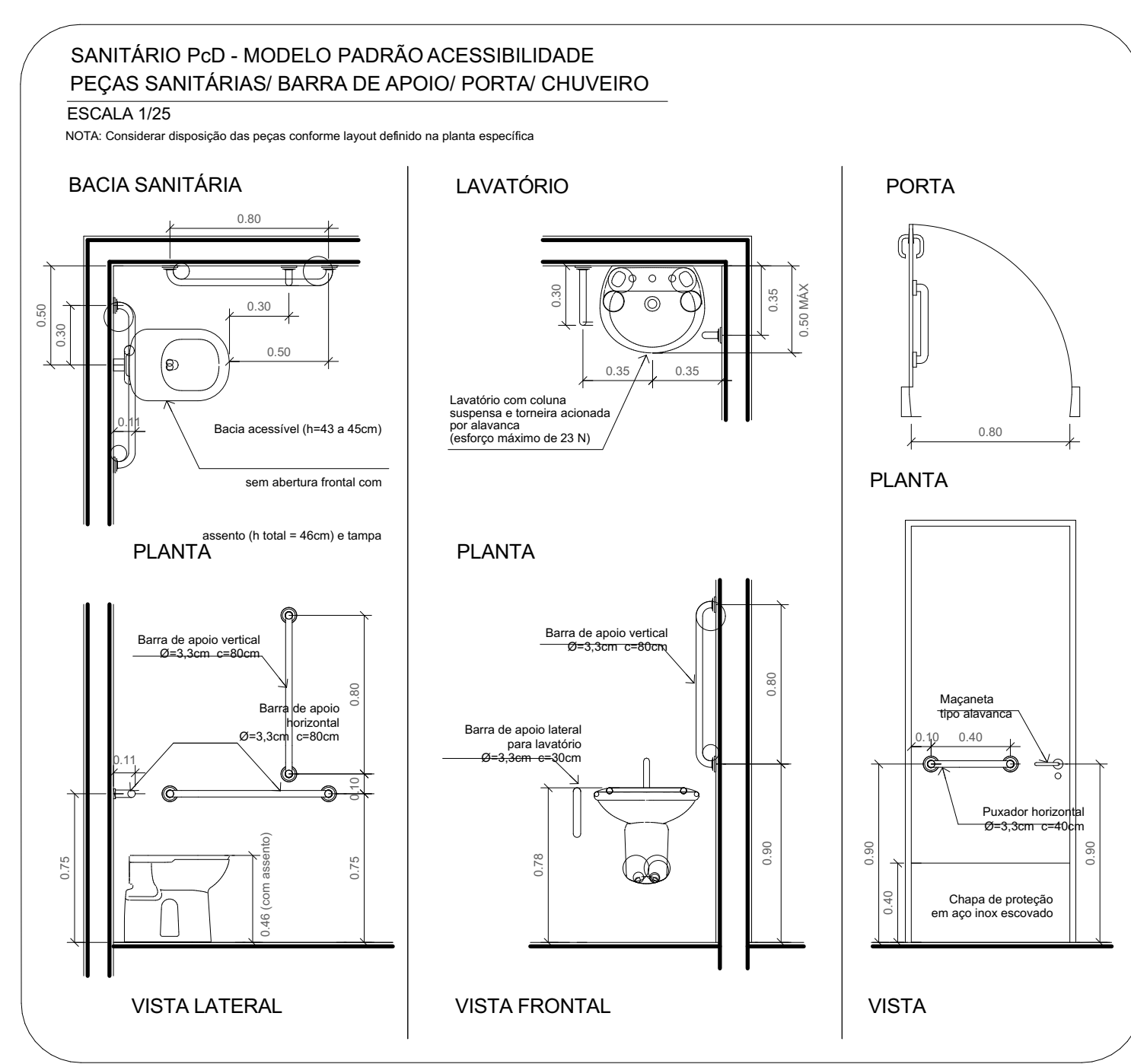


VOLUMETRIA COM AMPLIAÇÃO

- NOTAS DE ACESSIBILIDADE:**
1. Sinalização de emergência;
 2. Sinalização tátil e direcional nas passagens, entradas e saídas acessíveis;
 3. Sinalização tátil e direcional nas entradas de sanitários e vestiários (placas de sinalização informativa e direcional nas rotas de fuga);
 4. Sinalização tátil e direcional nas rotas de fuga;
 5. Sinalização tátil e direcional nas rotas de fuga;
 6. Sinalização tátil e direcional nas rotas de fuga;
 7. Sinalização tátil e direcional nas rotas de fuga;
 8. Sinalização tátil e direcional nas rotas de fuga;
 9. Sinalização tátil e direcional nas rotas de fuga;
 10. Sinalização tátil e direcional nas rotas de fuga;
 11. Instalação de corrimão com altura de 1,10m (máximo) e 1,10m do piso acabado;
 12. Piso antiderrapante em áreas de circulação e circulação;
 13. Piso antiderrapante em áreas de circulação e circulação;
 14. Piso antiderrapante em áreas de circulação e circulação;
 15. Piso antiderrapante em áreas de circulação e circulação;



0. Pavimento Térreo
Escala: 1:50



F-06 detalhe de acessibilidade (1)

- NOTA GERAL**
1. O PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO ENCONTRA-SE EM FASE DE ANTEPROJETO E NÃO ESTÁ COMPATIBILIZADO COM OS PROJETOS DE ESTRUTURA, TERRAPLENAGEM, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E DEMAIS COMPLEMENTARES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.
 2. Anteprojeto de Arquitetura da Paisagem elaborado sem levantamento planimétrico. Todas as medidas, cotas de nível e posição das árvores deverão ser checadas no local. Nenhuma árvore poderá ser danificada ou retirada para a execução da proposta. Qualquer alteração de projeto deverá ser aprovada pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.).
 3. Prever projeto estrutural, elétrico e hidráulico.
 4. Todas as informações referentes a dimensionamentos estruturais deverão ser confirmadas pelo Projeto específico de Estruturas.
 5. Verificar medidas na obra.
 6. Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.
 7. As alterações de projeto decorrentes da incompatibilidade entre a arquitetura, estrutura e sistemas complementares deverão ser justificadas e aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
 8. Qualquer alteração ou ampliação no projeto deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
 9. Deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.):
 - os elementos, peças e acabamentos especificados de forma genérica nos desenhos;
 - textura, cores e tonalidades de acabamentos;
 - os desenhos de fabricação, os protótipos, insumos e acabamentos dos elementos produzidos anteriormente ao canteiro.

REVISÕES			
Nº	Descrição de modificação	Resp.	Data
4			
3			
2			
1			
0			

EMISSÃO INICIAL
Especificação de modificação

Arquiteta responsável:
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Título do projeto:
AMPLIAÇÃO DE USF JARDIM PARAISO "DR JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIER"

Assunto/Referência:
AR

Endereço da obra:
AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 O AREA INSTITUCIONAL 1, C.J. HAB. ELIAS JORGE ABI RACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

Desenho:
Arq. Joel Veneslau de Oliveira Jr

Processo nº:
2-1-1186

1/1

Assinatura:
Arq. Joel Veneslau de Oliveira Jr

Assinatura:
Arq. Sálua Katrin Manoel Polato

Substitui o desenho nº:
00

Proc. Administrativo 3- 13.614/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SMS-SSVS-DVS-ETVC - Equipe Técnica - Vigilância Sanitária

Data: 23/02/2024 às 08:22:17

Para emissão de parecer.

—

Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

Proc. Administrativo 4- 13.614/2024

De: Mauricio K. - SMS-CVS-GVS-ETVC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde

Data: 27/02/2024 às 12:00:41

Setores (CC):

SMS, SDU, SMS-CVS

Setores envolvidos:

SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

PROJETO USF PARAÍSO

O projeto objeto de análise não apresentou o Memorial de Atividades, elemento fundamental e necessário para avaliação física funcional da Unidade, as recomendações abaixo foram efetuadas a partir do projeto básico de arquitetura, seguem as considerações com base no novo projeto:

- (1) **Nos consultórios Ginecológico:** Deverão contar com **lavatório de mãos**.
- (2) Verificado que a unidade dispõe de **clínica Odontológica Modular**. Neste caso recomendamos para fins de atendimento neste ambiente, **em caso de risco biológico ou pacientes com suspeita de doenças infecto contagiosas transmissíveis pelo ar deverá prever atendimento individualizado no ambiente (um paciente por vez), devendo ainda atender a NBR 7256/2022, (prever pressão negativa neste local).**
- (2) O projeto deverá atender as recomendações e preceitos das Normas **ABNT NBR 16401(*) e ABNT NBR 7256 (*) e Lei federal nº 13.589/2018 e Resolução RE nº 9/2003** entre outras aplicáveis ao caso, garantindo a aplicação de vazões de ar e níveis de pressão interna compatíveis com as necessidades operacionais do processo.
- (2) Caso utilize sistema de insuflação e exaustão com uso de dispositivos mecânicos, justificar, demonstrar e esclarecer como será efetivada a renovação e troca de ar, atendendo os artigos 47 e 177 do decreto estadual nº 12.342/78 e demais legislações e Normas específicas, quando aplicável e inserir no Memorial **descritivo de Arquitetura e nas recomendações de projeto;**
- (2) **Resíduos contaminados e infectantes (deverão atender a RDC 222/2018) : Não poderá se comunicar com outro ambiente e ou ser utilizado como área de passagem, isolar e segregar ambiente.** Este ambiente deverá conter, ralo sifonado com tampa, ponto de água fria com torneira, portas ventiladas e dotadas de dispositivo de proteção contra entrada de vetores, paredes e piso em material impermeável e lavável e resistente a processos de limpeza e desinfecção e possuir ponto de iluminação e ponto de tomada elétrica alta e identificação visível;
- (2) **Gerador:** não verificado na unidade **dispositivo utilizado para atendimento em caso de falta de energia**, bem como as características e autonomia do sistema ;
- **Acessos:** Não foi caracterizada a rota acessível para acesso em todos os ambientes utilizados pelos usuários, verificado a adequação de 2 sanitários para atendimento a acessibilidade e instalação de piso tátil, sugerimos atender conforme **ABNT NBR 9050/2020**.

NOTAS:

(1) **item obrigatório** (requisitos mínimos estabelecidos pelas legislações, Resoluções e Normas aplicáveis)

(2) **Recomendações** (itens que dependem de Memorial de atividades, com avaliação dos procedimentos operacionais da Unidade)

-
Equipe Técnica Multidisciplinar VISA

Assinado por 2 pessoas: THIAGO AUGUSTO DO NASCIMENTO e BRUNA BOLSONI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/505A-BD85-83C6-E166> e informe o código 505A-BD85-83C6-E166





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 505A-BD85-83C6-E166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO AUGUSTO DO NASCIMENTO (CPF 304.XXX.XXX-51) em 27/02/2024 13:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA BOLSONI ALVES (CPF 350.XXX.XXX-82) em 28/02/2024 08:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/505A-BD85-83C6-E166>

Proc. Administrativo 5- 13.614/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SDU-SSPU - Subsecretaria de Planejamento Urbano

Data: 27/02/2024 às 12:52:05

Para ciência.

—

Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

Proc. Administrativo 6- 13.614/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SPFIN - Gabinete do Secretario de Planejamento e Finanças

Data: 05/03/2024 às 09:55:48

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Prezado, Senhor

Antonio Adriano Altieri

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Eu Eliana Aparecida Mori Honain, Secretária Municipal de Saúde, considerando o art. 6º da Portaria nº 29.202/2024, venho solicitar a autorização para atuação dos agentes de contratação (Equipe de Compras e Licitação), que atuem nos certames referentes as obras desta Secretaria.

—

Eliana Aparecida Mori Honain

secretária de saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAA5-2DA5-3EE8-7367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 05/03/2024 09:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BAA5-2DA5-3EE8-7367>

Proc. Administrativo 7- 13.614/2024

De: Marcela R. - SDU-SSPU

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 05/03/2024 às 16:54:49

Setores (CC):

SFP, SDU, SOSP

SEGUE PROJETO REVISADO, CONFORME VISA, PARA COMPOR A DOCUMENTAÇÃO

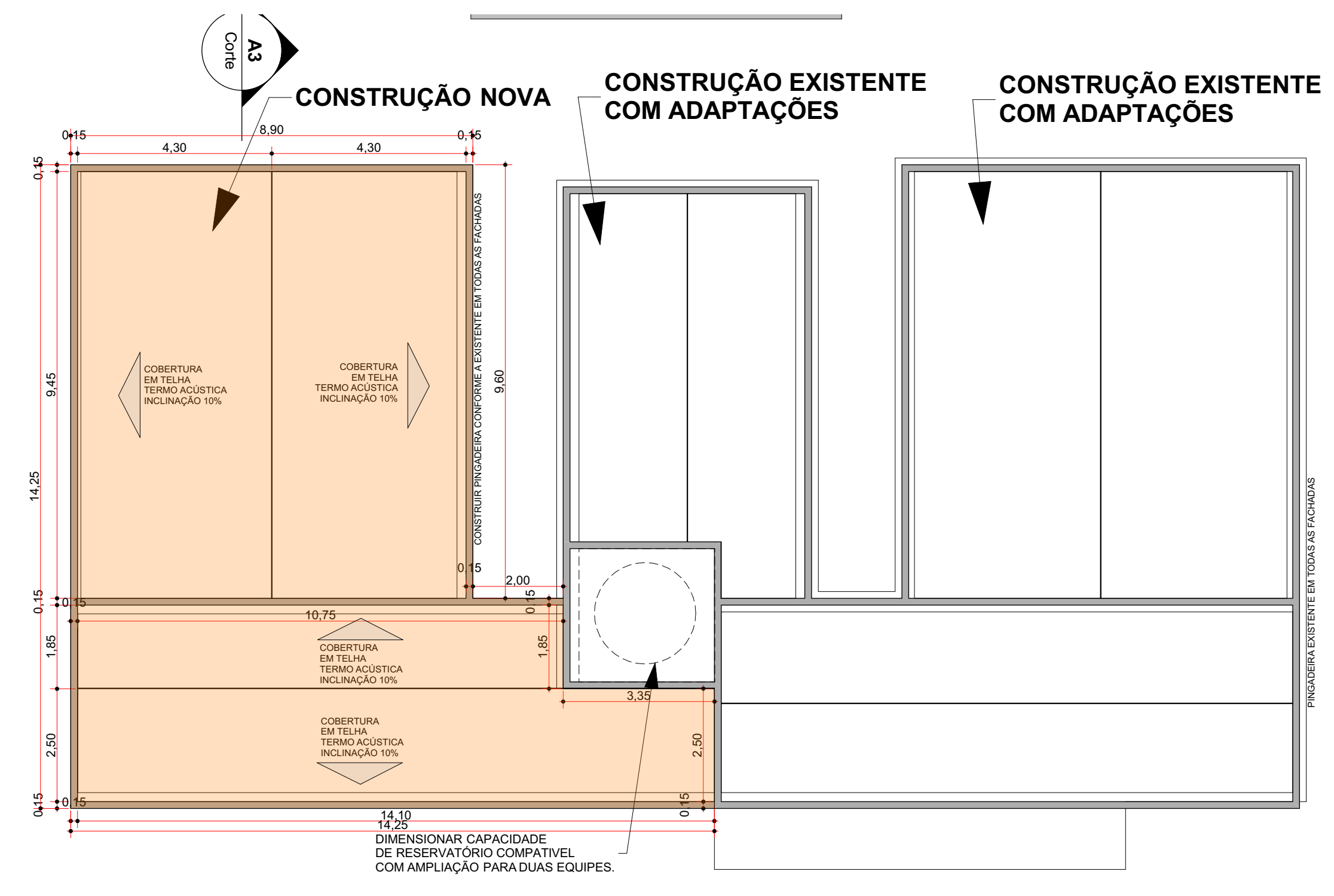
—

Marcela Virgílio Raimundo

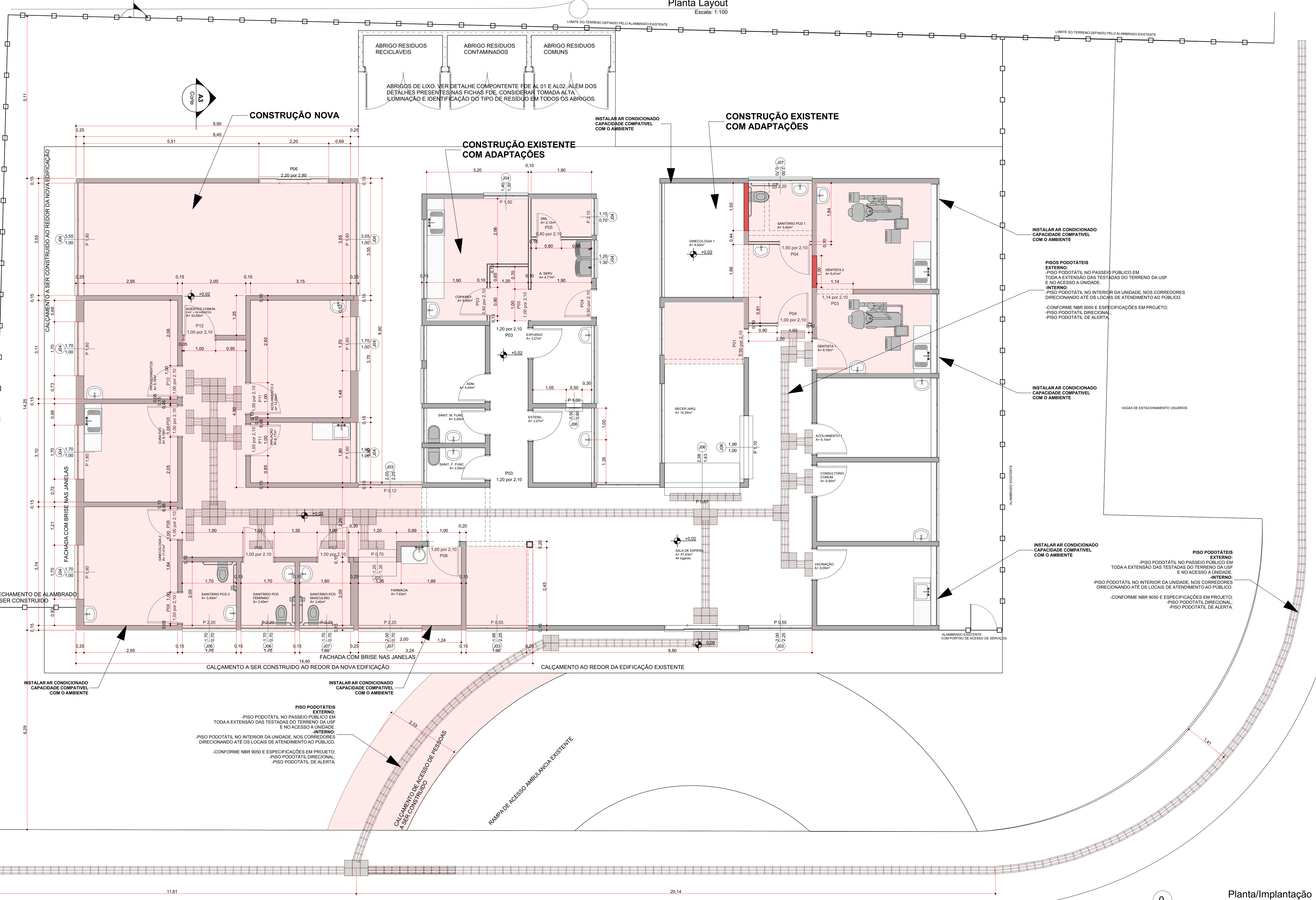
Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Anexos:

UBS_JD_PARAISO_PE___Projeto_Executivo_REVISAO_05_03_24.pdf



1. Cobertura
Escala: 1:100



0. Planta/Implantação
Escala: 1:50

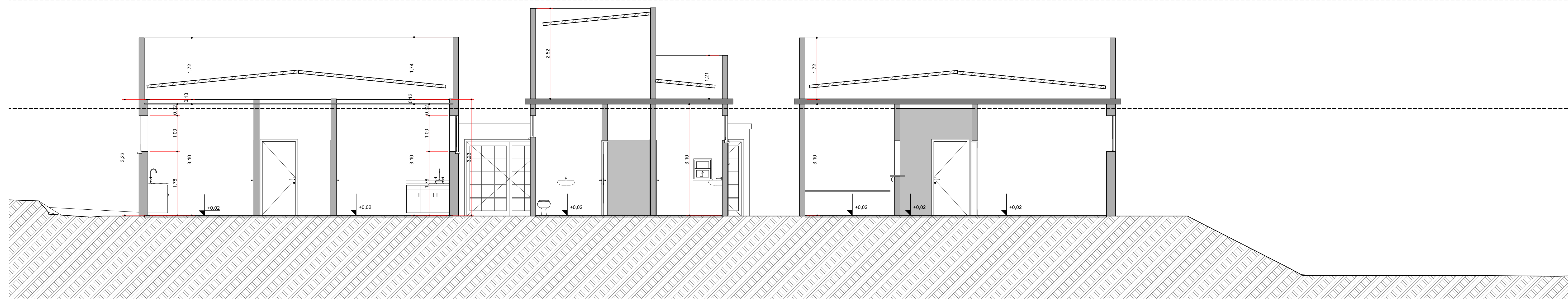
- NOTA GERAL:**
- O PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO ENCONTRA-SE EM FASE DE ANTEPROJETO E NÃO ESTÁ COMPATIBILIZADO COM OS PROJETOS DE ESTRUTURA, TERRAPLENAGEM, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E DEMAIS COMPLEMENTARES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.
 - Anteprojeto de Arquitetura da Paisagem elaborado sem levantamento planialtimétrico. Todas as medidas, cotas de nível e posição das árvores deverão ser cheçadas no local. Nenhuma árvore poderá ser danificada ou retirada para a execução da proposta. Qualquer alteração de projeto deverá ser aprovada pela Gerência de Projetos Urbanos (SMDU).
 - Prever projeto estrutural, elétrico e hidráulico.
 - Todas as informações referentes a dimensionamentos estruturais deverão ser confirmadas pelo Projeto específico de Estruturas.
 - Verificar medidas no obra.
 - Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.
 - As alterações de projeto decorrentes de incompatibilidade entre a arquitetura, estrutura e sistemas complementares deverão ser justificadas e aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
 - Quaisquer alterações ou ampliações no projeto deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
 - Deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.):
 - os elementos, peças e acabamentos especificados de forma genérica nos desenhos;
 - textura, cores e tonalidades de acabamentos;
 - os desenhos de fabricação, os protótipos, insumos e acabamentos dos elementos produzidos externamente ao canteiro.
 - GERADOR DE ENERGIA:** Instalar Gerador de Energia nessa Unidade de Saúde de Família compatível com a necessidade de uso.
 - USO DE GRADES DE SEGURANÇA NAS JANELAS CONFORME O EXISTENTE NO LOCAL.
 - DAR CONTINUIDADE NA PINDALEIRA EXISTENTE NA ALTURA DO FORRO EM TODAS AS FACHADAS, CONFORME O EXISTENTE.

REVISÕES			
Nº	Descrição	Resp.	Data
4			
3			
2			
1			
0			

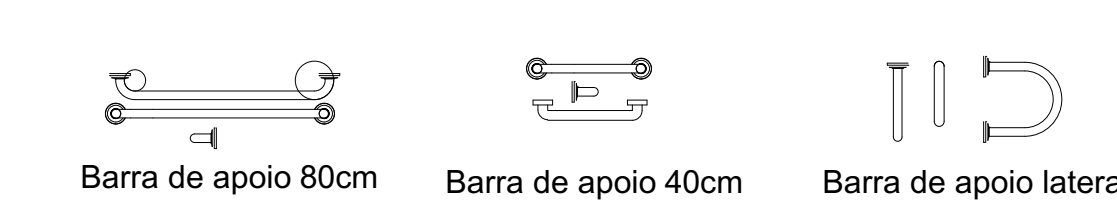
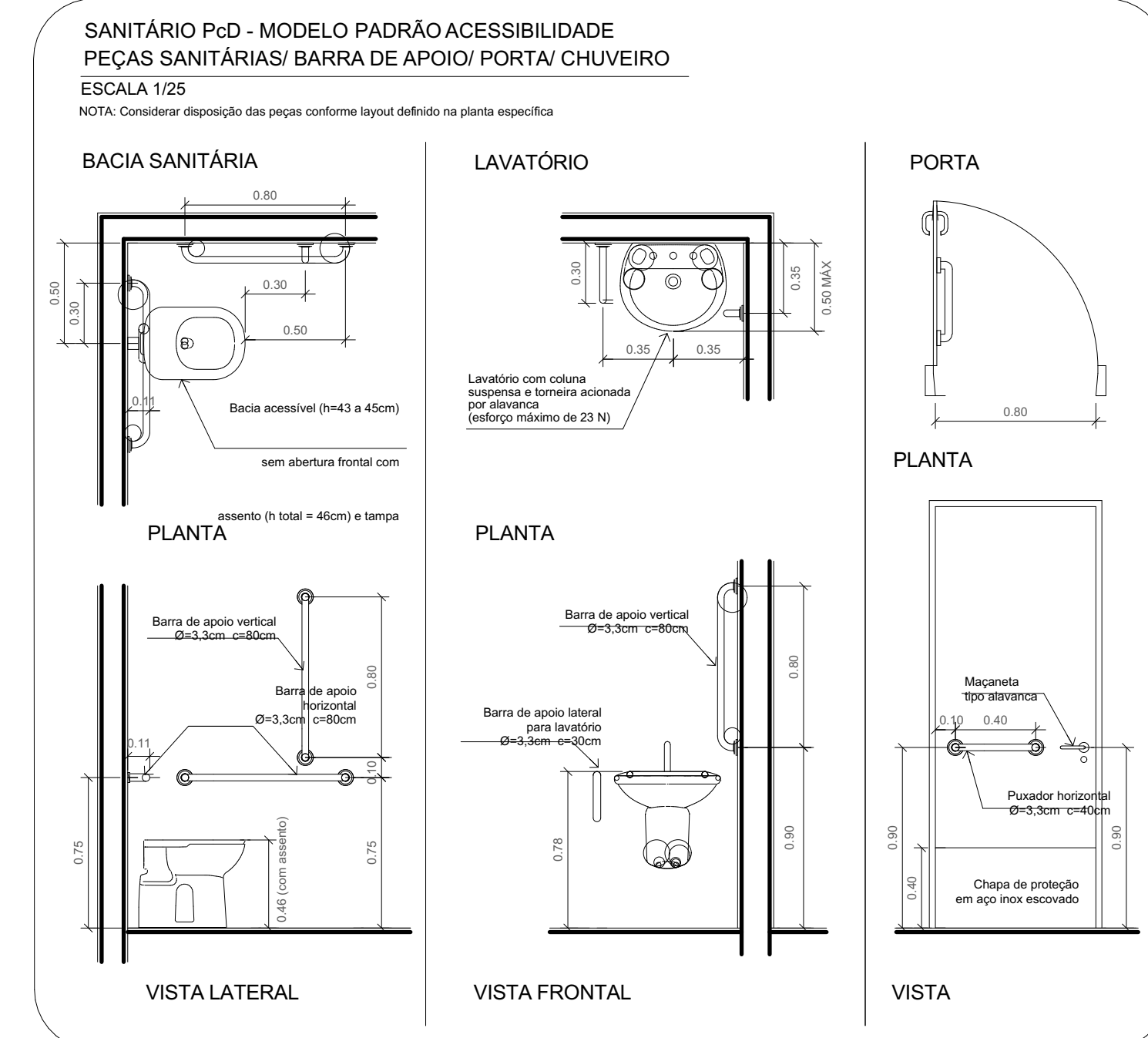
EMISSÃO INICIAL		Especificação de modificação		Resp.	Data	Visto
Prefeitura do Município de Araraquara Rua São Bento nº 640 - Centro - Araraquara/SP CEP:14.800-103						
Secretaria responsável:			Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
Comissão nº:			Data:			
Título do projeto: AMPLIAÇÃO DE USF JARDIM PARAÍSO DR JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI						
Assunto/Referência: IMPLANTAÇÃO, PLANTA DE LAYOUT E PLANTA DE COBERTURA						
AR						
Endereço da obra: AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 O AREA INSTITUCIONAL 1, C.J. HAB. ELIAS JORGE ABI RACHED FILHO - ARARAQUARA/SP						
Linha:		Quota:		Inscrição Cadastral P.M.A.:		
Desenho:		Processo nº:		Guichê nº:		
Arq. Joel Venâncio de Oliveira Jr		CAU nº:		RRTART: Assinatura:		Desenho nº:
Arq. Joel Venâncio de Oliveira Jr		CAU nº:		RRTART: Assinatura:		Folha nº:
Autor do projeto:		CAU nº:		RRTART: Assinatura:		1/2
Responsável pelo levant. topográfico:		CREA nº:		RRTART: Assinatura:		
Visto do coordenador/autor:						Substitui o desenho nº:
SECR. Arq Sálus Kainuz Manoel Poles COORD. Arq. Marcela Vergilio						Revisão nº:
Aprovação:						00

NOTAS ACESSIBILIDADE:

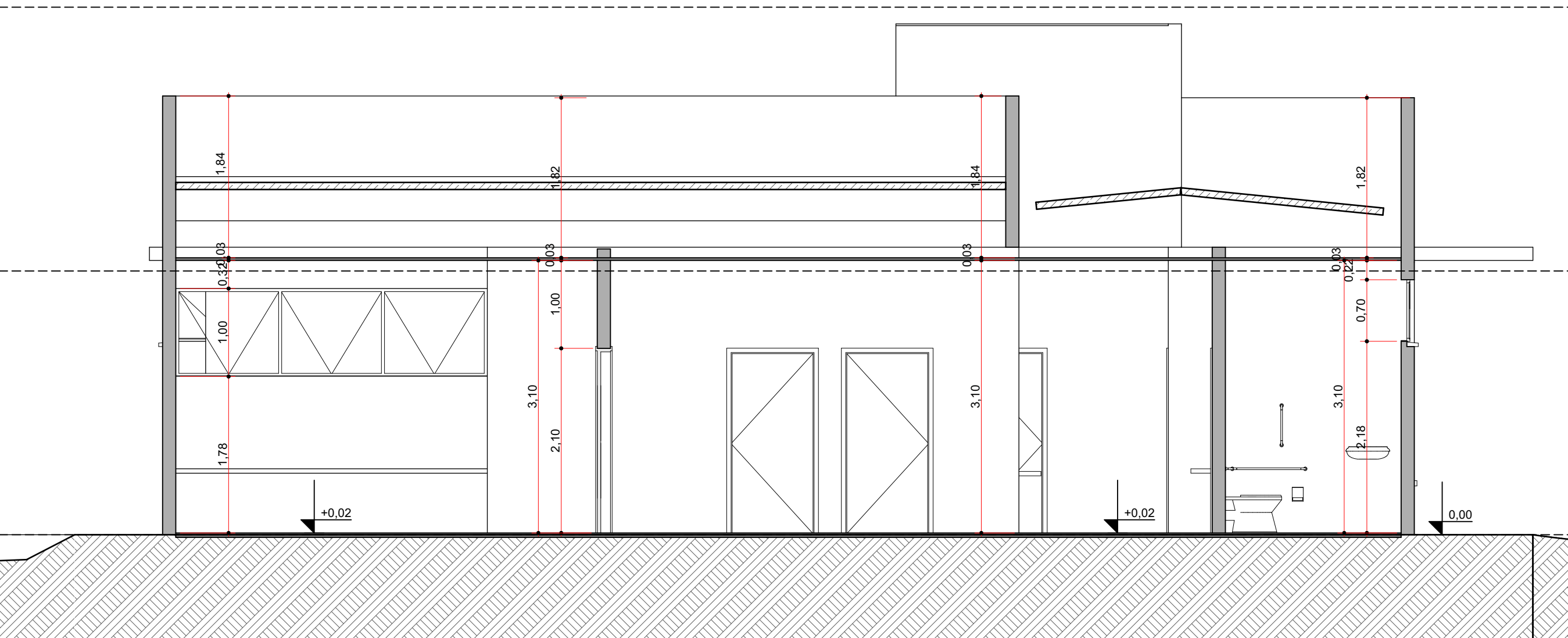
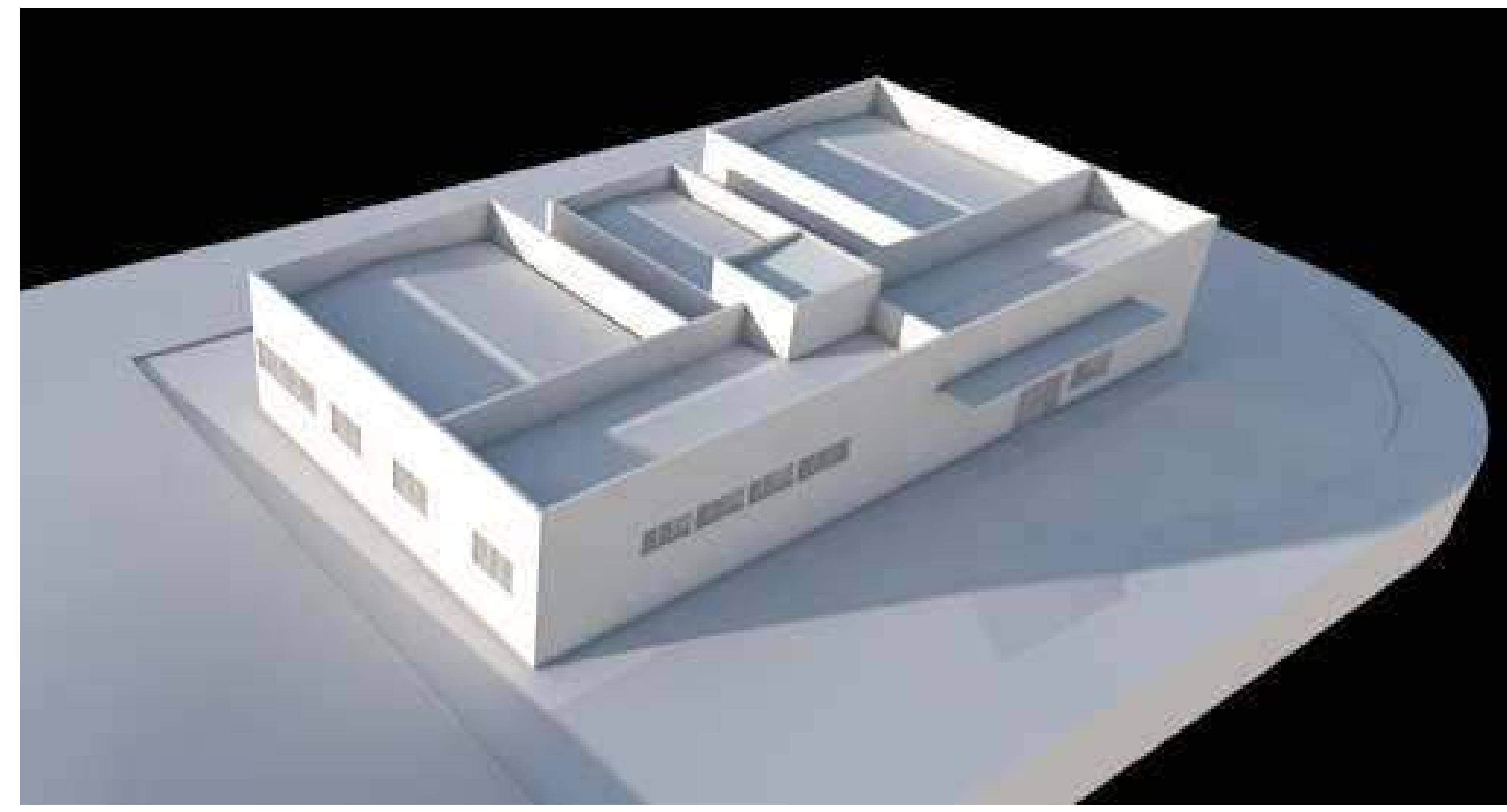
1. Sinalização de emergência
2. Sinalização informativa e direcional nas passagens, entradas e saídas acessíveis de circulação
3. Informações visuais (sinalização informativa) associadas a informações táteis em relevo tátil
4. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
5. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
6. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
7. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
8. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
9. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
10. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
11. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
12. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
13. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
14. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
15. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
16. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
17. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
18. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
19. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso
20. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nos pontos de acesso



A1 Corte
Escala: 1:50

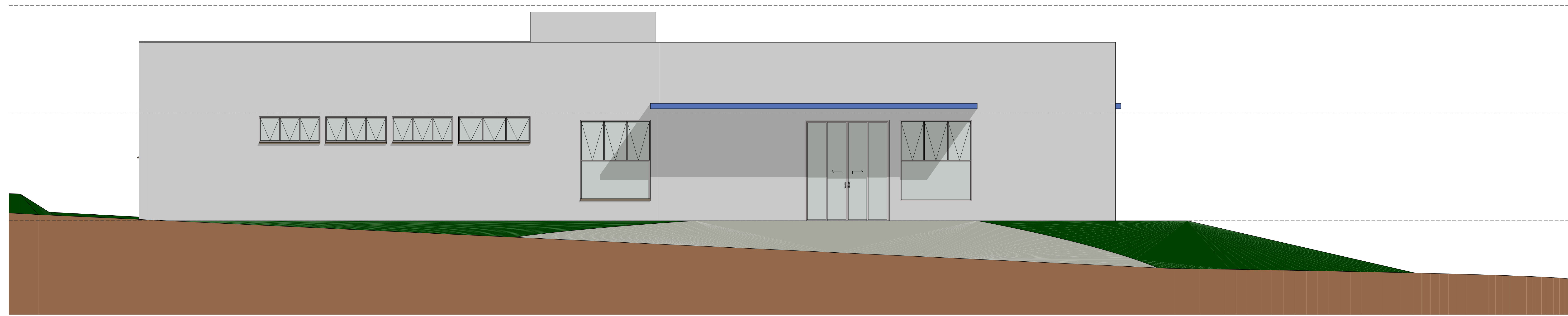


F-06 detalhe de acessibilidade (1)



A3 Corte
Escala: 1:50

- NOTA GERAL**
1. O PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO ENCONTRA-SE EM FASE DE ANTEPROJETO E NÃO ESTÁ COMPATIBILIZADO COM OS PROJETOS DE ESTRUTURA, TERRAPLENAGEM, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E DEMAIS COMPLEMENTARES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.
 2. Anteprojeto de Arquitetura da Paisagem elaborado sem levantamento planialtimétrico. Todas as medidas, cotas de nível e posição das árvores deverão ser cheçadas no local. Nenhuma árvore poderá ser danificada ou retirada para a execução da proposta. Qualquer alteração de projeto deverá ser aprovada pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.).
 3. Prever projeto estrutural, elétrico e hidráulico.
 4. Todas as informações referentes a dimensionamentos estruturais deverão ser confirmadas pelo Projeto específico de Estruturas.
 5. Verificar medidas na obra.
 6. Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.
 7. As alterações de projeto decorrentes da incompatibilidade entre a arquitetura, estrutura e sistemas complementares deverão ser justificadas e aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
 8. Qualquer alteração ou ampliação no projeto deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
 9. Deverão ser previamente aprovados pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.):
 - os elementos, peças e acabamentos especificados de forma genérica nos desenhos;
 - textura, cores e tonalidades de acabamentos;
 - os desenhos de fabricação, os protótipos, insumos e acabamentos dos elementos produzidos externamente ao canteiro.
 10. **GERADOR DE ENERGIA:** Instalar Gerador de Energia nessa Unidade de Saúde da Família compatível com a necessidade de uso.



1 Fachada Frontal
Escala: 1:50

REVISÕES			
Nº	Descrição	Resp.	Data
4			
3			
2			
1			
0			

EMISSÃO INICIAL		Resp.	Data	Visto
Especificação de modificação				
Nº:		Setor responsável:		
Araraquara		Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Rua São Bento nº 140 - Centro - Araraquara/SP		Código nº:		
Título do projeto:		Data:		
AMPLIAÇÃO DE USF JARDIM PARAISO "DR JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIER"		ID:		
Assunto/Referência:		AR		
CORTES, FACHADA FRONTAL E DETALHES				
Endereço da obra: AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 O AREA INSTITUCIONAL 1, C.J. HAB. ELIAS JORGE ABI RACHED FILHO - ARARAQUARA/SP				
Local:	Quilômetro	Inscrição Cadastral P.M.A.:		
Desenho:	Processo nº:	Guichê nº:		
Arq. Joel Venceslau de Oliveira Jr				
Autor do projeto:	CAU nº:	RRTIART:	Assinatura:	Desenho nº:
Arq. Joel Venceslau de Oliveira Jr				
Autor do projeto:	CAU nº:	RRTIART:	Assinatura:	Folha nº:
Arq. Joel Venceslau de Oliveira Jr				2/2
Responsável pelo levant. topográfico:	CREA nº:	RRTIART:	Assinatura:	
SECR. Arq Saluz Manoel Poletto COORD. Arq. Marcela Vergilio				
Visto do coordenador/assessor:		Substitui o desenho nº:	Revisão nº:	
			00	
Aprovação:				
Latitude:	Longitude:	Projeção UTM:		
Localização:				

Proc. Administrativo 8- 13.614/2024

De: Antonio A. - SPFIN

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 05/03/2024 às 21:06:10

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Segue para conhecimento e abertura de processo.

—
Antonio Adriano Altieri



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9321-99BD-0556-B067

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 05/03/2024 21:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9321-99BD-0556-B067>

Proc. Administrativo 9- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos - A/C Renata B.

Data: 06/03/2024 às 11:07:43

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Planilha de Quantitativos de Preços Unitários, Modelo de Proposta, Composição do BDI e demais documentos necessários para a obra.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEB8-BED2-93DC-4921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 06/03/2024 11:07:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DEB8-BED2-93DC-4921>

Proc. Administrativo 10- 13.614/2024

De: Marcela R. - SDU-SSPU

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

Data: 06/03/2024 às 11:38:16

—
Marcela Virgílio Raimundo
Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Anexos:

cronograma_USF_JD_PARAISO.pdf

Orcamento_JUBS_JD_PARAISO.xls



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.B.S. JD. PARAÍSO

LOCAL: AVENIDA JOSÉ CARLOS TEMPONI N° 0, ÁREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

SERVIÇOS	TOTAL	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	105 DIAS	120 DIAS
OBRA	701.936,59	89.528,75	66.460,23	81.440,65	139.750,26	166.540,65	85.825,01	66.942,57	5.448,50
	100%	13%	9%	12%	20%	24%	12%	10%	1%
SERVIÇOS PRELIMINARES	39.999,04	26.024,35	6.845,21	-	2.376,50	-	2.376,50	-	2.376,50
	100%	65%	17%	0%	6%	0%	6%	0%	6%
FUNDAÇÕES	32.912,06	-	32.912,06	-	-	-	-	-	-
	100%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
ESTRUTURAS	53.405,92	-	26.702,96	26.702,96	-	-	-	-	-
	100%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%
HIDRÁULICA	9.223,76	-	-	-	2.675,46	2.675,46	3.872,85	-	-
	100%	0%	0%	0%	29%	29%	42%	0%	0%
SANITÁRIO	29.649,97	-	-	-	8.824,55	8.824,55	12.000,87	-	-
	100%	0%	0%	0%	30%	30%	40%	0%	0%
ELÉTRICA	60.838,47	-	-	-	15.196,04	15.196,04	16.500,84	13.945,56	-
	100%	0%	0%	0%	25%	25%	27%	23%	0%
ALVENARIA	79.237,31	-	-	15.789,31	63.448,00	-	-	-	-
	100%	0%	0%	20%	80%	0%	0%	0%	0%
REVESTIMENTO	105.877,21	-	-	16.392,58	26.284,17	26.038,89	15.569,68	21.591,90	-
	100%	0%	0%	15%	25%	25%	15%	20%	0%
FECHAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
PINTURA	74.900,69	-	-	22.555,80	-	52.344,89	-	-	-
	100%	0%	0%	30%	0%	70%	0%	0%	0%
PEÇAS SANITÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
ESQUADRIAS	103.325,48	-	-	-	-	40.515,27	31.405,11	31.405,11	-
	100%	0%	0%	0%	0%	39%	30%	30%	0%
COBERTURA	41.891,11	-	-	-	20.945,56	20.945,56	-	-	-
	100%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%
MÃO DE OBRA	63.504,40	63.504,40	-	-	-	-	-	-	-
	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.099,17	-	-	-	-	-	4.099,17	-	-
	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%
LIMPEZA	3.072,00	-	-	-	-	-	-	-	3.072,00
	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%

Proc. Administrativo 11- 13.614/2024

De: Renata B. - SOSP

Para: SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas - A/C Carlos Z.

Data: 06/03/2024 às 18:56:34

Sr. Gerente

Para providencias.

—

Renata C. Bratfisch - CRA - SP. 6-006531

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo 12- 13.614/2024

De: Luciano C. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 07/03/2024 às 09:45:54

Segue documentação conforme solicitado.

—

Luciano da Costa Cavicchioni

Gerência de Fiscalização de Obras

Telefone (16) 3301-5033

Anexos:

Calculo_BDI_27_UBS_JD_PARAISO.pdf

ETP014_2024_UBS_JD_PARAISO_.pdf

MR014_2024_UBS_JD_PARAISO_.pdf

Roteiro_UBS_JD_PARAISO.xls

Tabela_de_referencia.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA:- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.B.S. JD. PARAÍSO
LOCAL: Av. José Carlos Temponi nº 0, Área Institucional 1, Cj.
Hab. Elias Jorge Abi Rached Filho - Araraquara-SP.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 07 de março de 2024

LUCIANO DA COSTA Assinado digitalmente por
CAVICCHIONI: LUCIANO DA COSTA
26099246827 CAVICCHIONI:26099246827
Data: 2024-03-07 09:39:29

LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
Eng. Civil CREA 5060906137
Gerência de Fiscalização de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

= ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR =

OBRA:- Reforma e Ampliação da U.B.S. Jd. Paraíso

LOCAL:- Avenida José Carlos Temponi nº 0, Área Institucional 1, Cj. Hab. Elias Jorge
Abi Rached filho - Araraquara-SP

01. Descrição da necessidade de contratação

A obra consiste na Reforma e Ampliação de Prédio U.S.F. "Dr. José Ricardo de Carvalho Angelieri", que atenderá a população do bairro Jardim Paraíso e arredores, que necessitam da Unidade de Pronto Atendimento para cuidados à saúde sem custo. A obra se apresenta como uma necessidade porque a população precisa de um espaço digno e com infraestrutura para atendimento.

02. Requisitos da contratação

Para atender a demanda levantada é necessário que a empresa contratada possua acervo técnico comprovando experiência na execução de serviços iguais ou similares aos previstos em projeto, de forma que haja segurança de que a contratada possui condições de executar os serviços com os materiais e métodos mais adequados para cada finalidade. Durante o processo licitatório esse acervo deve ser apresentado nos moldes previstos em edital e avaliado por comissão julgadora competente à área da obra.

Para esta obra, entende-se que os serviços descritos no Projeto Básico (MEMORIAL_DESCRITIVO_JARDIM_PARAISO) devem ter suas experiências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

comprovadas. Ainda, a empresa deve estar com todos os registros e documentações previstos em Lei e no Edital atualizados.

03. Levantamento de mercado e descrição da solução

Por ser uma obra em unidade da área da saúde, deve-se levar em consideração quais são os materiais mais adequados para os pisos dos ambientes, o tipo de tinta e os acessórios que a Unidade necessita.

Nos ambientes optou-se pelo uso de placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5, pois o mesmo tem boa durabilidade e atende às necessidades dos ambientes.

A pintura interna foi considerada com tinta látex acrílico.

Para cobertura da ampliação, foi considerada estrutura em terças e cobertura com telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano.

Também foi considerado nas paredes o fornecimento e instalação de protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm

04. Resultados pretendidos e providências da Administração

Espera-se que com a conclusão da obra, os espaços de intervenção possuam maior aproveitamento da população e que as instalações da Unidade estejam de acordo com as suas necessidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Por se tratar de obra para a qual a Prefeitura não possui mão-de-obra suficiente, a contratação dos serviços por meio de licitação deve ser vantajosa para a Administração.

Ainda, o ponto onde a obra deve acontecer está apto a receber as intervenções conforme previsto em projeto, o que demonstra que a Administração não necessita adotar nenhuma providência técnica prévia à celebração do contrato. Para início da obra.

05. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

De acordo com o que está previsto em projeto, a obra não deve causar impactos ambientais.

06. Estimativa de quantidades e de valor de contratação

Conforme estimado em planilha orçamentária, o valor de contratação estimado é de R\$ 701.936,59. Os quantitativos dos serviços e materiais podem ser encontrados na planilha orçamentária (Orçamento_JUBS_JD_PARAISO) e nos projetos referentes à obra.

07. Contratações correlatas e parcelamento da contratação

Por se tratar de obra pontual (com pequena área de intervenção), com quantidade e tipo de serviço pouco diversa e sem necessidade de contratação de empresas terceiras para serviços específicos, não há necessidade de parcelamento da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

contratação em mais de uma etapa e nem de contratações correlatas e/ou interdependentes.

08. Conclusões

Conforme a necessidade de manutenção da edificação existente e a demanda da população por acesso a serviço de saúde gratuito e de qualidade, a reforma se mostra necessária e importante para a edificação. Ainda, conforme o exposto neste documento em relação às soluções, requisitos para contratação, impactos ambientais e medidas mitigadoras, resultados pretendidos, entre outras informações apresentadas, entende-se que a proposta é adequada às necessidades da população e trará benefícios à Administração como um todo.

LUCIANO DA COSTA Assinado digitalmente por
CAVICCHIONI: LUCIANO DA COSTA
26099246827 CAVICCHIONI:26099246827
Data: 2024-03-07 09:40:17

LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
ENG. CIVIL CREA 5060906137
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

= MATRIZ DE RISCO =

OBRA:- Reforma e Ampliação da U.B.S. Jd. Paraíso

LOCAL:- Avenida José Carlos Temponi nº 0, Área Institucional 1, Cj. Hab. Elias Jorge
Abi Rached filho - Araraquara-SP

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro. A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

Tabela 01: Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descritor	Descrição	Descritor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significativa
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito Alto	Impacto máximo, sem recuperação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

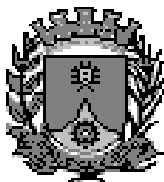
Tabela 02: Classificação do Risco

Probabilidade	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
Impacto						

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta obra.

LUCIANO DA COSTA
CAVICCHIONI: 26099246827
Assinado digitalmente por
LUCIANO DA COSTA
CAVICCHIONI:26099246827
Data: 2024-03-07 09:41:02

LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
ENG. CIVIL CREA 5060906137
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

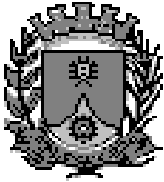


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Tabela 03: Matriz de Riscos da Obra

Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Avaria em tubulação de gases medicinais existente.	Vazamento de gás.	B	C	Médio	Execução de medidas para contenção do vazamento e revisão do quantitativo de materiais e/ou serviços relacionados aos gases caso necessário.	Contratada
02	Execução	Execução de serviço não previsto em projeto.	Diferença entre o produto final e o projeto.	B	C	Médio	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
03	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada
04	Execução	Limpeza final ineficiente.	Risco à segurança.	A	A	Baixo	Execução de nova limpeza.	Contratada
05	Erro de Projeto	Existência de elemento não previsto em projeto.	Alteração nos serviços previstos para a obra.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso.	Contratante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

06	Erro de Projeto	Inexistência de elemento necessário para a entrega do produto final.	Ineficácia do produto final da obra.	A	D	Médio	Revisão do projeto para acréscimo do elemento.	Contratante
07	Erro de Projeto	Quantitativo previsto diferente do necessário.	Falta ou sobra de material ou serviço.	A	C	Baixo	Correção do quantitativo para execução correta da obra.	Contratante
08	Álea Extraordinária	Paralisação da Obra.	Atraso no cronograma.	A	D	Médio	Análise do motivo da paralisação e execução de medidas para evitar grande impacto no cronograma.	Contratada e/ou Contratante
09	Álea Extraordinária	Armazenamento inadequado de materiais.	Roubo ou perda de qualidade de materiais.	B	D	Médio	Realização de Boletim de Ocorrência junto à autoridade responsável e mudança dos métodos de armazenamento.	Contratada
10	Álea Extraordinária	Eventos climáticos.	Perda de materiais, atraso no cronograma.	C	C	Médio	Reposição de materiais ou prorrogação de prazo de obra	Contratada

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.28.570	Cimentação de boca do poço profundo, entre perfuração de maior diâmetro (cimentação do espaço anular)	M3	2.946,09		2.946,09
01.28.580	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínimo de 3,00 m²)	UN	1.220,96	459,36	1.680,32
01.28.590	Lacre do poço profundo (tampa)	UN	1.142,93		1.142,93
01.28.600	Licença de perfuração para poço profundo	UN	4.188,59		4.188,59
01.28.610	Outorga de direito de uso para poço profundo	UN	4.708,46		4.708,46
01.28.620	Parecer técnico junto a CETESB	UN	5.545,48		5.545,48
02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				
02.01	Construção provisória				
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	408,31	113,07	521,38
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	652,19	285,44	937,63
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1.092,87		1.092,87
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	16,23	6,24	22,47
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	798,44	72,03	870,47
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.285,97	120,78	1.406,75
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.126,72	120,78	1.247,50
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	781,89	72,03	853,92
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	833,39	24,01	857,40
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,57	1,76	2,33
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	5,45	17,41	22,86
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	16,82	25,95	42,77
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	52,90	47,05	99,95
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	52,90	46,74	99,64
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	41,45	0,88	42,33
02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	13,18	3,53	16,71
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	88,37	33,66	122,03
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	103,15	33,66	136,81
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	66,83	38,83	105,66
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		10,77	10,77
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		27,18	27,18
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		10,77	10,77
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		27,18	27,18
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	2.168,96		2.168,96
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	23,89	4,23	28,12
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	12,76	4,23	16,99
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	10.541,64	3.022,20	13.563,84

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	5,82	11,73	17,55
08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	8,38	11,73	20,11
08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	16,53	11,73	28,26
08.06	Barbacã				
08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	M	11,49	13,69	25,18
08.06.060	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 75 mm	M	16,14	15,65	31,79
08.06.080	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	M	15,81	19,56	35,37
08.07	Esgotamento				
08.07.050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	TX	12.855,68		12.855,68
08.07.060	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiros e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	CjxDI	732,36		732,36
08.07.070	Ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	UN	446,29		446,29
08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2,70	3,53	6,23
08.10	Contenção				
08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	167,63	117,36	284,99
08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	294,62	227,04	521,66
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	755,24	105,57	860,81
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	624,00	129,66	753,66
09	FORMA				
09.01	Forma em tabua				
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	40,82	50,85	91,67
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	173,47	58,68	232,15
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	66,70	46,95	113,65
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		6,02	6,02
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		7,17	7,17
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	123,74	54,77	178,51
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	129,08	54,77	183,85
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	122,52	97,80	220,32
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	86,46	52,81	139,27
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	41,47	43,03	84,50
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	86,11	85,61	171,72
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	99,20	33,67	132,87
09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	99,20	60,06	159,26
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	65,56	103,09	168,65
09.04	Forma em papelão				
09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	94,03	9,29	103,32
09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	148,97	9,29	158,26
09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	179,42	9,29	188,71
09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	210,09	9,29	219,38
09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	M	233,40	9,29	242,69

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
09.04.070	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	M	209,10	9,29	218,39
09.07	Forma em polipropileno				
09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	399,10	68,47	467,57
10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	10,18	2,27	12,45
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,57	2,27	10,84
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	8,94	2,27	11,21
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	10,21	1,14	11,35
10.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 10				
10.20.001	Lubrificante em pasta para aplicação em barras de transferência de concreto	KG	47,02	11,40	58,42
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	452,66		452,66
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	474,27		474,27
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	496,91		496,91
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	520,64		520,64
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	545,50		545,50
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	513,24		513,24
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	534,14		534,14
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	556,72		556,72
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	580,36		580,36
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	605,94		605,94
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	575,39		575,39
11.01.621	Concreto usinado, fck=30 MPa, fctm_k=4,2 Mpa	M3	490,95		490,95
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	569,92		569,92
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	496,65		496,65
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	M3	519,75		519,75
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	525,89		525,89
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	377,03	105,84	482,87
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	311,28	44,10	355,38
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	340,28	44,10	384,38
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	401,93	44,10	446,03
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	72,51	44,10	116,61
11.05.030	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	M3	3.854,61	49,47	3.904,08
11.05.040	Argamassa graute	M3	347,91	49,47	397,38
11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	361,57	325,20	686,77
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m³	M3	2.289,76	595,20	2.884,96
11.11	Argamassas especiais				
11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	483,04	44,10	527,14
11.16	Lançamento e aplicação				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		74,40	74,40
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		148,80	148,80
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		102,78	102,78
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	59,47	56,76	116,23
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	15,98		15,98
11.18	Lastro e enchimento				
11.18.020	Lastro de areia	M3	178,69	61,74	240,43
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	163,25	26,46	189,71
11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	3,90	0,53	4,43
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m³	M3	934,58	81,30	1.015,88
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	333,38	35,28	368,66
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		35,28	35,28
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	213,90	17,64	231,54
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	179,96	52,92	232,88
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	178,69	83,22	261,91
11.18.180	Colchão de areia	M3	195,99	0,18	196,17
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	331,73	14,11	345,84
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	1.383,33	14,11	1.397,44
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				
11.20.030	Cura química de concreto, membrana líquida	M2	2,92	4,41	7,33
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	19,70		19,70
11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	3,87	4,41	8,28
11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	9.358,05	1.532,64	10.890,69
11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	201,57	117,36	318,93
12	FUNDACAO PROFUNDA				
12.01	Broca				
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	18,34	41,17	59,51
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	28,57	42,82	71,39
12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	41,28	68,15	109,43
12.04	Estaca pré-moldada de concreto				
12.04.080	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	26.339,84		26.339,84
12.04.081	Estaca pré-moldada protendida cravada para 20t	M	176,57	1,76	178,33
12.04.082	Estaca pré-moldada protendida cravada para 30t	M	189,11	1,76	190,87
12.04.083	Estaca pré-moldada protendida cravada para 40t	M	201,79	1,76	203,55
12.04.084	Estaca pré-moldada protendida cravada para 50t	M	222,16	1,76	223,92
12.04.085	Estaca pré-moldada protendida cravada para 60t	M	303,75	1,76	305,51
12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	2.253,60		2.253,60
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	39,35	13,05	52,40
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	53,27	18,85	72,12
12.05.040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	71,00	25,81	96,81
12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	91,62	34,16	125,78
12.06	Estaca tipo STRAUSS				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	491,77	148,92	640,69
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação				
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	38,62	28,66	67,28
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	47,94	31,10	79,04
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	58,59	33,38	91,97
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural				
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	48,13	31,10	79,23
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	60,20	33,38	93,58
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação				
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	40,66	28,66	69,32
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	52,06	31,10	83,16
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	66,74	31,81	98,55
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	59,79	35,02	94,81
14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	74,24	35,90	110,14
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	62,13	46,36	108,49
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	87,11	49,42	136,53
14.15	Alvenaria de concreto celular ou silico calcário				
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	92,53	13,57	106,10
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	108,93	13,93	122,86
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	135,73	14,10	149,83
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	177,15	14,63	191,78
14.20	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)				
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	965,24	739,73	1.704,97
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	3,80	6,68	10,48
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)				
14.28.012	Elemento vazado em cerâmica, tipo quadriculado de 18 x 18 x 7 cm	M2	150,89	70,38	221,27
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	136,11	58,41	194,52
14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	140,99	58,41	199,40
14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	1.725,29	158,45	1.883,74
14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	M2	928,08	105,21	1.033,29
14.30	Divisória e fechamento				
14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	1.026,73	68,12	1.094,85
14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	261,56		261,56
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	747,01		747,01
14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	1.138,57	68,12	1.206,69
14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	166,71		166,71

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	20,45	15,65	36,10
16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	41,33	15,65	56,98
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	65,40	15,65	81,05
16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	152,65	15,65	168,30
16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	164,33	15,65	179,98
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	85,59	7,83	93,42
16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	76,30	7,83	84,13
16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	112,59	7,83	120,42
16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	167,24	7,83	175,07
16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	54,17	7,83	62,00
16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	100,38	7,83	108,21
16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	70,60	7,83	78,43
16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal				
16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm	M2	83,14	25,43	108,57
16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm	M	111,44	8,61	120,05
16.12	Telhamento metálico comum				
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	117,73	15,65	133,38
16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	193,52	15,65	209,17
16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	179,41	15,65	195,06
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	108,19	15,65	123,84
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	87,84	7,83	95,67
16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M	103,86	7,83	111,69
16.13	Telhamento metálico especial				
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	181,51	39,35	220,86
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	155,47	17,02	172,49
16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	140,00	17,02	157,02
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	123,75	15,65	139,40
16.16	Telhamento em material sintético				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	41,92		41,92
17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	48,53		48,53
17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	41,24		41,24
17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M		39,12	39,12
17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	11,62	19,93	31,55
17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	M2	26,28	19,93	46,21
17.40.180	Resina acrílica para degrau de granilite	M	6,20	10,39	16,59
17.40.190	Resina epóxi para degrau de granilite	M	14,02	10,39	24,41
18	REVESTIMENTO CERAMICO				
18.05	Plaqueta laminada para revestimento				
18.05.020	Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte	M2	60,28	11,26	71,54
18.06	Placa cerâmica esmaltada prensada				
18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	31,99	13,33	45,32
18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	5,27	1,07	6,34
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	143,17	13,33	156,50
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	24,07	1,07	25,14
18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	51,27	13,33	64,60
18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	8,36	1,07	9,43
18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	43,28	13,33	56,61
18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	7,00	1,07	8,07
18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	11,36	56,03	67,39
18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	1,18	8,90	10,08
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,69	8,90	11,59
18.06.420	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	2,37	8,90	11,27
18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	6,72	8,90	15,62
18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,12	0,99	1,11

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	100,26	35,21	135,47
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	17,89	9,78	27,67
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	188,28	35,21	223,49
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	33,21	9,78	42,99
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	99,87	35,21	135,08
18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	17,82	9,78	27,60
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	152,03	35,21	187,24
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	27,14	9,78	36,92
18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	151,09	35,21	186,30
18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	26,98	9,78	36,76
18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	201,92	35,21	237,13
18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	35,83	9,78	45,61
18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	125,34	19,95	145,29
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	97,41	19,95	117,36
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	74,10	19,95	94,05
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	76,96	19,95	96,91
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	64,28	19,95	84,23
18.12	Revestimento em pastilha e mosaico				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	99,11		99,11
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - removível	M2	130,54		130,54
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lâ de vidro revestido em PVC, espessura de 20mm	M2	82,31		82,31
22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	176,84		176,84
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	119,68		119,68
22.03.050	Forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex	M2	155,04		155,04
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	93,40		93,40
22.03.122	Forro em fibra mineral NRC 0.85, em placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	321,90		321,90
22.03.140	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	193,06		193,06
22.03.200	Forro em fibra mineral NRC 0.70, em placas acústicas removíveis	M2	301,32		301,32
22.04	Forro metálico				
22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	802,71		802,71
22.04.030	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tile tegular perfurada	M2	389,28		389,28
22.06	Brise-soleil				
22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	288,19	113,20	401,39
22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	1.070,03		1.070,03
22.06.300	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	M2	663,38		663,38
22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	948,18		948,18
22.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 22				
22.20.011	Placa em lâ de vidro revestida em PVC, auto extingüível	M2	58,07		58,07
22.20.020	Recolocação de forros fixados	M2	1,07	11,73	12,80
22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2		5,87	5,87
22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	19,83		19,83
22.20.090	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	UN	20,79		20,79
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
23.01	Janela e veneziana em madeira				
23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	963,66	51,25	1.014,91
23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	779,60	51,25	830,85
23.02	Porta macho / femea montada com batente				
23.02.010	Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	M2	679,18	53,99	733,17
23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1.152,67	109,53	1.262,20
23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1.236,68	109,53	1.346,21
23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1.309,82	109,53	1.419,35
23.02.060	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 120 x 210 cm	UN	2.008,36	136,92	2.145,28
23.04	Porta lisa laminada montada com batente				
23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	1.262,53	54,77	1.317,30
23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	1.079,07	54,77	1.133,84
23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	1.253,53	109,53	1.363,06
23.04.100	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 80 x 210 cm	UN	1.354,87	109,53	1.464,40
23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UN	1.370,17	109,53	1.479,70

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	316,45	54,77	371,22
23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	323,14	54,77	377,91
23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	343,25	54,77	398,02
23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	1.061,09	54,77	1.115,86
23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	1.067,78	54,77	1.122,55
23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	1.537,79	101,70	1.639,49
23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	1.568,49	101,70	1.670,19
23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1.614,98	101,70	1.716,68
23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.881,48	133,02	2.014,50
23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	2.000,36	133,02	2.133,38
23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	1.273,06	54,77	1.327,83
23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	1.509,06	54,77	1.563,83
23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	757,68	136,92	894,60
23.11	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente				
23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	244,48	53,99	298,47
23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	484,87	109,53	594,40
23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	491,42	109,53	600,95
23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	520,03	109,53	629,56
23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrao dimensional medio)				
23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	594,07		594,07
23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/pesado)				
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	594,07		594,07
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	610,76		610,76
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	594,07		594,07
23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	737,98		737,98
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	773,41		773,41
23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	864,49		864,49
23.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23				
23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		50,85	50,85
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		62,59	62,59
23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		1,95	1,95

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.20.100	Batente de madeira para porta	M	42,22	11,73	53,95
23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1.503,52	156,48	1.660,00
23.20.120	Guarnição de madeira	M	6,72	1,95	8,67
23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	274,55		274,55
23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	1.068,90	19,56	1.088,46
23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	122,55	19,56	142,11
23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	450,03	19,56	469,59
23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	214,18	58,68	272,86
23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	216,54	58,68	275,22
23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	220,87	58,68	279,55
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	240,98	58,68	299,66
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	983,92	58,68	1.042,60
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	1.100,56	58,68	1.159,24
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	1.085,26	58,68	1.143,94
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosqueteira	M2	1.199,53	58,68	1.258,21
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	452,81	24,83	477,64
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1.223,44	24,83	1.248,27
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	859,36	24,83	884,19
24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	835,64	24,83	860,47
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	497,40	24,83	522,23
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	918,76	24,83	943,59
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	263,78		263,78
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	768,69	23,90	792,59
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	733,22	23,90	757,12
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1.690,92	63,26	1.754,18
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	1.117,16	74,40	1.191,56
24.02	Portas, portoes e gradis				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	977,63	74,40	1.052,03
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	850,14	74,40	924,54
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.511,00	131,16	1.642,16
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.387,37	131,16	1.518,53
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.031,87	74,40	1.106,27
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.210,07	131,16	2.341,23
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.285,62	131,16	2.416,78
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	901,44	74,40	975,84
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	549,92	74,40	624,32
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	1.551,18	74,40	1.625,58
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	871,25	56,76	928,01

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.19.010	Transformador de corrente 800-5 A, janela	UN	299,87	65,76	365,63
37.19.020	Transformador de corrente 200-5 A até 600-5 A, janela	UN	233,02	65,76	298,78
37.19.030	Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela	UN	546,20	65,76	611,96
37.19.060	Transformador de corrente 50-5 A até 150-5 A, janela	UN	187,78	65,76	253,54
37.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 37				
37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	30,69	6,51	37,20
37.20.030	Bloco terminal conector até 65A / 600V, faixa de aplicação até 16 mm ²	UN	46,21	2,17	48,38
37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	21,09	6,51	27,60
37.20.090	Recolocação de chave seccionadora tripolar de 125 A até 650 A, sem base fusível	UN		21,69	21,69
37.20.100	Recolocação de fundo de quadro de distribuição, sem componentes	M2		30,51	30,51
37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	M2		61,01	61,01
37.20.130	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	UN	1.162,09	1,76	1.163,85
37.20.140	Suporte fixo para transformadores de potencial	UN	119,62	4,41	124,03
37.20.156	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço	M2	531,97	30,51	562,48
37.20.190	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 20 cv	UN	7.823,31	48,80	7.872,11
37.20.191	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 25 a 30 cv	UN	17.197,47	48,80	17.246,27
37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	31.197,87	48,80	31.246,67
37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	UN	580,42	21,69	602,11
37.21	Capacitor de potência				
37.21.010	Capacitor de potência trifásico de 10 kVAr, 220 V/60 Hz, para correção de fator de potência	UN	1.015,47	21,69	1.037,16
37.22	Transformador de comando				
37.22.010	Transformador monofásico de comando de 200 VA, a seco	UN	538,85	65,76	604,61
37.24	Supressor de surto				
37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, lmax. de surto 12 até 15 kA	UN	45,69	24,72	70,41
37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, lmax. de surto 50 até 80 kA	UN	210,72	24,72	235,44
37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	664,64	27,42	692,06
37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, limp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	7.734,38	27,42	7.761,80
37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, ln=20kA/40kA - classe 2	UN	2.753,33	27,42	2.780,75
37.24.045	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade <=1,5kV, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UN	888,60	27,42	916,02
37.25	Disjuntores.				
37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	528,01	71,64	599,65
37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	436,33	71,64	507,97
37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	523,37	71,64	595,01

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.07.070	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h	CJ	16.054,91	352,97	16.407,88
43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	7.856,70	341,92	8.198,62
43.07.310	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	8.891,18	352,97	9.244,15
43.07.320	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	14.091,76	352,97	14.444,73
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	3.318,33	341,92	3.660,25
43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	4.846,86	341,92	5.188,78
43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	6.739,85	352,97	7.092,82
43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	7.848,71	352,97	8.201,68
43.07.380	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	7.339,11	352,97	7.692,08
43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	11.550,65	352,97	11.903,62
43.08	Equipamentos para sistema VRF ar condicionado				
43.08.001	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade até 6 TR	UN	43.439,58	799,20	44.238,78
43.08.002	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 8 TR a 10 TR	UN	50.214,22	799,20	51.013,42
43.08.003	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 11 TR a 13 TR	UN	58.018,85	799,20	58.818,05
43.08.004	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 14 TR a 16 TR	UN	64.655,43	799,20	65.454,63
43.08.020	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 1 TR	UN	4.176,73	699,30	4.876,03
43.08.021	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 2 TR	UN	5.399,78	699,30	6.099,08
43.08.022	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 3 TR	UN	7.260,57	699,30	7.959,87
43.08.030	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 1 TR	UN	4.649,66	699,30	5.348,96
43.08.031	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 2 TR	UN	5.353,91	699,30	6.053,21
43.08.032	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 3 TR	UN	6.356,43	699,30	7.055,73
43.08.033	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 4 TR	UN	7.362,16	699,30	8.061,46
43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR	UN	4.291,22	699,30	4.990,52
43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR	UN	4.875,37	699,30	5.574,67
43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR	UN	5.291,68	699,30	5.990,98
43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 4 TR	UN	5.465,25	699,30	6.164,55
43.10	Bombas centrifugas, uso geral				
43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	10.052,56	244,04	10.296,60
43.10.090	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio, Hman= 40 a 70 mca, Q= 76 a 28 m³/h	UN	18.775,11	244,04	19.019,15

Proc. Administrativo 13- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos - A/C Ligia S.

Data: 07/03/2024 às 10:20:05

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP,
SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Vimos, através deste, solicitar a elaboração da requisição inicial.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo

Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8E7-13DF-0661-A720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 07/03/2024 10:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F8E7-13DF-0661-A720>

Proc. Administrativo 14- 13.614/2024

De: Ligia S. - SOSP

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 08/03/2024 às 13:14:12

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP,
SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

[Luiz Gustavo Camarani Toledo - SPFIN-CLCCP-GLIC](#)

Requisição providenciada, conforme solicitado.

—

Ligia Maria da Silva
Gestora de unidade

Anexos:

pcr0154_44_.pdf



Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1959/2024

Unidade Solicitante: 8.1.1 - GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Solicitação Nº: 1959/2024

Data de Emissão: 08/03/2024

Data de Envio:

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: -

Forma Entr./Exec.: -

Local para Entrega: 62 - ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07H-12H - - -

Funcionário: 98060 - LIGIA MARIA DA SILVA

Gestor Indicado:

Órgão Financeiro: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Financeira: 1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

Legislação / Convenio /

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA de Reforma Ampliação da USF Jd. Paraíso

Justificativa: A obra consiste na Reforma e Ampliação de Prédio U.S.F. "Dr. José Ricardo de Carvalho Angelieri", que atenderá a população do bairro Jardim Paraíso e arredores, que necessitam da Unidade de Pronto Atendimento para cuidados à saúde sem custo. A obra se apresenta como uma necessidade pois a população necessita de um espaço digno e com infraestrutura para atendimento. Localizada na Avenida José Carlos Temponi nº 0, Área Institucional 1, Cj. Hab. Elias Jorge Abi Rached filho - Araraquara-SP

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1650 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0049.1.214.01.1100000.

Fonte: 1 - TESOIRO Aplicação: 1100000 - GERAL

Sub-Elemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	1.5.00010	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA	-	0,0000	0,0000
						Total	0,00

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA BRATKOSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BA2B-AB5A-6657-494A> e informe o código BA2B-AB5A-6657-494A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA2B-AB5A-6657-494A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA CRISTINA BRATFISCH (CPF 323.XXX.XXX-09) em 08/03/2024 18:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BA2B-AB5A-6657-494A>

Proc. Administrativo 15- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 11/03/2024 às 09:23:50

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP,
SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Segue autoridade competente.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

AUTORIDADE_COMPETENTE.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A3F-B52F-682C-309E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 11/03/2024 09:24:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 11/03/2024 14:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0A3F-B52F-682C-309E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

A
Gerência de Licitações:

Trata-se de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que visa a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP**

Solicitação expressa setor requisitante	SOL. 1959/2024
--	-----------------------

Tendo em vista o que dispõe o DECRETO Nº 13.425, DE 4 DE JANEIRO DE 2024, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**, conforme determina a Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 53, da Lei 14.133/2021.

Araraquara, 11 de março de 2024.

ELIANA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

Proc. Administrativo 16- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 11/03/2024 às 09:25:14

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Segue pedido de reserva e impacto orçamentário.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

02_Pedido_de_Reserva.pdf

03_Impacto_Orcamentario.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF7B-2BD3-84D1-4A6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 11/03/2024 09:25:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 11/03/2024 14:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FF7B-2BD3-84D1-4A6F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 11 de março de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP.”**

Requer, também, informação acerca da inclusão do objeto do certame no Plano Plurianual.

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva 2024
1959/2024	SAÚDE			R\$ 701.936,59

TOTAL GERAL: R\$ 701.936,59

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Gerente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do **Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, motivo pelo qual faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2024)	R\$ 701.936,59
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	
R\$ 1.236.600.000,00	0,056%

Referente: **Pedido de Reserva de Dotação Orçamentária**, para fins de CONCORRÊNCIA, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP.”**

Araraquara, 11 de março de 2024

ELIANA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 17- 13.614/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano

Data: 15/03/2024 às 09:52:44

Setores (CC):

SDU-CEPU, SMS-CGSA-GCONV

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Prezados, a Gerência de Convênios desta secretaria necessita de Informações para monitoramento da primeira etapa das Obras no SISMOB. Sendo elas:

Responsáveis:

- Projeto de Arquitetura (arquiteto/projetista PMA)
- Fiscalização de Obra (engenheiro PMA)
- Execução da Obra (Construtora)

Para cada um desses necessitamos que informem:

1. CPF
2. Data de Nascimento
3. Endereço
4. telefones (trabalho e pessoal)
5. e-mails (trabalho e pessoal)
6. profissão
7. registro profissional

*****Obs.: Encaminhar o ART/RRT atualizado do profissional e/ou de CADA obra.

Projeto

- ? Não iniciado
- ? Em elaboração
- ? Concluído

*Concluído

O projeto foi submetido à VISA? Se sim, anexar comprovante de aprovação pela VISA

Fotografias

Área de intervenção (a ser reformada) + Placa da Obra
Normalmente são ao menos 3 fotos de cada.

-
-

Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

Assinado por 1 pessoa: ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7F68-5278-6B91-1C23> e informe o código 7F68-5278-6B91-1C23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F68-5278-6B91-1C23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 15/03/2024 09:53:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7F68-5278-6B91-1C23>

Proc. Administrativo 18- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 19/03/2024 às 10:11:27

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Informar se a demanda está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C490-C3BE-08BA-7C3D> e informe o código C490-C3BE-08BA-7C3D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C490-C3BE-08BA-7C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 19/03/2024 10:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C490-C3BE-08BA-7C3D>

Proc. Administrativo 19- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos - A/C Renata B.

Data: 19/03/2024 às 10:12:16

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Informação a respeito da existência ou não do “projeto executivo”, bem como sobre a “inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Determinar o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Definir se a contratação em tela se enquadra como obra ou serviço de engenharia, comum ou especial, integrada ou semi-integrada

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E88D-01A1-85B0-438A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 19/03/2024 10:12:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E88D-01A1-85B0-438A>

Proc. Administrativo 20- 13.614/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SMS-SSPS - Subsecretaria de Planejamento (Saúde)

Data: 19/03/2024 às 14:17:55

Ao Coordenador de Avaliação e Controle, informar sobre o questionamento exposto no despacho 18.

—

Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

Proc. Administrativo 21- 13.614/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde

Data: 19/03/2024 às 17:05:33

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC,
SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Em atenção do despacho 18, temos a informar que a referida obra está inserida no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, e em seu desdobramento, Programação Anual de Saúde 2024.

—
Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALVES TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/65EB-EBD0-2756-9EF8> e informe o código 65EB-EBD0-2756-9EF8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65EB-EBD0-2756-9EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 19/03/2024 17:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/65EB-EBD0-2756-9EF8>

Proc. Administrativo 22- 13.614/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SMS-CVS-GVS - Gerência de Vigilância Sanitária - A/C Silvia A.

Data: 19/03/2024 às 17:12:38

Setores (CC):

SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

De acordo com o despacho 7, para emissão de Parecer da VISA sobre o projeto revisado da obra em comento

—

Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALVES TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/37C1-AAB7-3DF1-E1FE> e informe o código 37C1-AAB7-3DF1-E1FE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C1-AAB7-3DF1-E1FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 19/03/2024 17:12:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/37C1-AAB7-3DF1-E1FE>

Proc. Administrativo 23- 13.614/2024

De: Renata B. - SOSP

Para: SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas - A/C Carlos Z.

Data: 19/03/2024 às 17:42:39

Sr. Gerente

Para manifestação.

—

Renata C. Bratfisch - CRA - SP. 6-006531

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo 24- 13.614/2024

De: Luciano C. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 20/03/2024 às 08:48:49

Em atenção ao despacho 19:

1- A contratação se insere no conceito de OBRA COMUM, dispensando a aplicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019.

2- A Prefeitura do Município de Araraquara fornecerá o projeto básico da obra, bem como o projeto de implantação. Ficará a cargo da Contratada a concepção dos projetos executivos compatíveis com o orçamento (referente a área a ser ampliada).

3- O prazo de garantia de obra deverá seguir o estabelecido no Artigo 618 do Código Civil.

—
Luciano da Costa Cavicchioni
Gerência de Fiscalização de Obras
Telefone (16) 3301-5033

Proc. Administrativo 25- 13.614/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 20/03/2024 às 10:05:42

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Em atenção ao despacho 16, seguem as reservas orçamentárias atualizadas - duas, no valor total da solicitação.

—
Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle

Anexos:

RESERVA_1549_AMPLIACAO_E_REFORMA_USF_Paraiso.pdf

RESERVA_671_2024_MEMORANDO_UAC_29_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		1549/2024		
19 Março 2024				
Orgão 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ. 1027 - EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE			
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa -			
Ficha 1920 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.02.3000090.			
Fonte 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
Aplicação 3000090 - PROGR.ASSIST.FARMAC.BASICA-(6948)			
	Valor da Reserva	101.962,59		
CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Conforme memorando SMS.UAC.nº45/2024, recurso reservado para ocorrer com a obra "Ampliação e reforma da USF Paraíso Dr. José Ricardo de Carvalho Angelieri".				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 1920 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.02.3000090.			
Saldo Anterior da Dotação: 154.309,35			
Valor desta Reserva: 101.962,59			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 101.962,59			
Saldo Atual da Dotação: 52.346,76			
Licitação: /			
Processo: /2024			
Cotação: /			
Emitente: EAROQUE			
Responsável: EAROQUE			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Março	101.962,59	0,00	0,00	101.962,59

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALVES TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D1CA-BF1F-2262-2A0E> e informe o código D1CA-BF1F-2262-2A0E





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		671/2024		
09 Fevereiro 2024				
Orgão 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ. 1027 - EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE			
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa -			
Ficha 2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.			
Fonte 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação 3000159 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)			
	Valor da Reserva	599.974,00		
QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Recurso reservado para ocorrer com a conclusão da obra de reforma da USF PARAÍSO Dr. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI. saúde, 2024.				
Projeto	-		
Dotação Orçamentária	2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.		
Saldo Anterior da Dotação	3.621.241,00		
Valor desta Reserva	599.974,00		
Valor Desbloqueado/Cancel	0,00		
Saldo da Reserva	599.974,00		
Saldo Atual da Dotação	3.021.267,00		
Licitação	/		
Processo	/2024		
Solicitação	/		
Emitente	EBRANCO		
Responsável	EBRANCO		
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Fevereiro	599.974,00	0,00	0,00	599.974,00

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALVES TRINDADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D1CA-BF1F-2262-2A0E e informe o código D1CA-BF1F-2262-2A0E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1CA-BF1F-2262-2A0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 20/03/2024 10:06:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D1CA-BF1F-2262-2A0E>

Proc. Administrativo 26- 13.614/2024

De: Silvia A. - SMS-CVS-GVS

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 20/03/2024 às 10:23:32

Setores (CC):

SMS, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Prezados

Segue parecer da Vigilância sanitária.

—

Silvia Adalberto

Anexos:

oficio_GEVS_032_2024_Paraiso_13614_2024.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Araraquara 20 de Março de 2024

Ofício GEVS nº 032/2024

À
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando os projetos apresentados, o Projeto e o Memorial Descritivo da Obra de reforma/adequação da USF PARAISO – “**Dr. José Ricardo de Carvalho Angeliem**”, CNES 7418086 - objeto da proposta SISMOB n. 13776.6130001/23-039 , atendem satisfatoriamente as normativas da Vigilância Sanitária, em especial a RDC 50 de fevereiro de 2002 e suas atualizações.

Atenciosamente

Silvia Adalberto

Gerente Executiva da Vigilância Sanitária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3D3-EF85-1E0C-72A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA APARECIDA DE SOUZA ADALBERTO (CPF 138.XXX.XXX-83) em 20/03/2024 10:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E3D3-EF85-1E0C-72A8>

Proc. Administrativo (Nota interna 20/03/2024 11:45) 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: -

Data: 20/03/2024 às 11:45:15

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Portaria da comissão em anexo.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

NOVA_PORTARIA_COMISSAO_29_202_2_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA4E-674F-E3A2-E956

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 20/03/2024 11:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CA4E-674F-E3A2-E956>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.202, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, e na Lei nº 11.027, de 6 de dezembro de 2023, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 9198/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 29.161, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Edson Santos da Silva, matrícula nº 215-1;
- b) Luiz Gustavo Camarani Toledo, matrícula nº 15677-9;
- c) Giuliano Cezar Garcia, matrícula nº 12882-1;
- d) Lucas Kailer Boni, matrícula nº 20707-1;
- e) Jocemir Jesus Gomes, matrícula nº 11267-4;

II – como membros de equipe de apoio à contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Eliane Nunes Feitosa Calafati, matrícula nº 17162-0;
- b) Josmar Alberto Pessin, matrícula nº 16205-1;
- c) Kátia Fernanda Foster Campos, matrícula nº 20042-5;
- d) Ana Paula de Oliveira, matrícula nº 17848-9;
- e) Joeser Domingos Correa, matrícula nº 10154-0;
- f) Ariane Soares de Souza, matrícula nº 19174-4;
- g) Paulo Eduardo da Silva, matrícula nº 19159-0;
- h) Alberto Henrique de Mello, matrícula nº 9542-7; e
- i) Daniela de Fátima Petrônio Mariano, matrícula nº 17343-6.

.....
Art. 6º-A: Os agentes de contratação e respectiva equipe de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças poderão instrumentalizar os procedimentos licitatórios cujo objeto seja contratação de empresa para execução de obras públicas demandadas pelas demais secretarias ordenadoras de despesa, desde que solicitado pelo titular da pasta ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Portaria nº 29.161, de 16 de janeiro de 2024, com efeitos repristinatórios.

Parágrafo único. Pelo exercício das atividades reguladas pelas Portarias repristinadas no “caput” deste artigo, não será devida qualquer remuneração aos funcionários públicos nelas designados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de fevereiro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

RENATO TONIA RIBEIRO

Secretário Municipal Interino de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 9198/2024 (“RAP”).

Proc. Administrativo 27- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN - Gabinete do Secretario de Planejamento e Finanças - A/C Antonio A.

Data: 20/03/2024 às 11:47:23

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Designação agentes de contratação.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo

Gerente

Anexos:

DESIGNACAO_AGENTE_E_EQUIPE_DE_APOIO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F15A-3350-B390-7EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 20/03/2024 11:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 21/03/2024 09:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F15A-3350-B390-7EBE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

A
Gerência de Licitações:

Vimos, através deste, nos termos da Lei 14.133/21, designar os servidores Edson Santos da Silva, Luiz Gustavo Camarani Toledo e Lucas Kailer Boni, para atuarem no processo cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP”**

Araraquara, 20 de MARÇO de 2024

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Proc. Administrativo (Nota interna 20/03/2024 11:48) 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: -

Data: 20/03/2024 às 11:48:36

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Considerações requisitos editalícios

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo

Gerente

Anexos:

CONSIDERACOES_SOBRE_REQUISITOS_EDITALICIOS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONSIDERAÇÕES SOBRE REQUISITOS EDITALÍCIOS

Araraquara, 20 de MARÇO de 2024.

O edital, em sua qualificação técnica exigirá comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, através de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em relação à exigência de qualificação econômica- financeira, estabelece critérios costumeiramente adotados por esta Administração, a fim de permitir, sem qualquer restrição à competitividade do certame, as mínimas condições para que a Administração possa contratar com licitante que demonstre ter condições financeiras estáveis para cumprir com seus compromissos comerciais sem riscos excessivos.

Em relação à permissão de participação de empresas em forma de consórcio, a Administração visa a ampliação na participação de interessados, haja vista que a possibilidade de empresas reunirem-se em consórcio aumenta a eficiência da licitação. Empresas que, isoladamente, não conseguiriam atender às exigências editalícias de determinada contratação pública, passariam a ter essa perspectiva, se reunidas em consórcio; todas respondendo solidariamente pela contratação.

Quanto à abertura do certame na modalidade Concorrência Pública, na forma presencial, tal procedimento faz-se necessário devido ao fato da Administração, neste momento, não possuir sítio na internet para a realização do certame.

Justifica-se também, pelo fato de se tratar de licitação de obras de engenharia, onde a Administração procurará dar celeridade à conclusão do certame, através da participação, além da Comissão de contratação, de engenheiros responsáveis para que as propostas e documentos técnicos possam ser analisados na própria sessão.

Contudo, ressalta-se que, conforme art. 17 § 2º, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1EC-58FC-8E9C-D80B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 20/03/2024 11:49:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E1EC-58FC-8E9C-D80B>

Proc. Administrativo 28- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

Data: 20/03/2024 às 11:51:28

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Segue edital para análise e parecer.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo

Gerente

Anexos:

EDITAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43A0-709A-732B-0DC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 20/03/2024 11:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 20/03/2024 14:33:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/43A0-709A-732B-0DC0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA XX/2024 DE XX DE XXX DE 2024 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP."

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia xx de xx de 2024.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia xx de xx de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua Secretária Eliana Mori Honain, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP."**

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.

II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site www.araraquara.sp.gov.br no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-secretaria-municipal-planejamento-e-financas>, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

(projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro - Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação de empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 701.936,59 (setecentos e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo V, o licitante será desclassificado.

06.03.01 A Apresentação do Anexo V - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; como modelo de proposta não será aceita.

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

06.08 No ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá ainda conter o Comprovante de Garantia oferecido (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SE NÃO FOR APRESENTADO) em qualquer das modalidades previstas no Art. 58 ("caput" e § 1º) e artigo 96, que será restituída após decorridos 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato pela licitante vencedora nos termos do § 1º do artigo 58, todos da Lei Federal n nº 14.133/21, no valor de R\$ 29.161,13 (vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais e treze centavos), que corresponde a 1% do valor global estimado da obra aqui licitada.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação com a proposta da garantia e da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena "a".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.11 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.12 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.12.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.13. Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.14 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP**, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

08.03 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

08.04 Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:
 - c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame.

08.06 Da Qualificação Financeira:

08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

08.06.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.06.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

08.06.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

08.07.01. As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

08.07.02. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 70.193,65 (setenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 77.213,02 (setenta e sete mil, duzentos e treze reais e dois centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital **e**, se for o caso, também apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente as CND do INSS e FGTS emitida via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5184, com Paulo.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Administração efetuará as seguintes consultas no CEIS e no SICAF:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.17.02. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

08.17.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

XI – DOS PRAZOS:

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado
---	---

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

1920 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.02.3000090.

2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27 subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.

XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

XX - HOMOLOGAÇÃO

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

21.01 A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araraquara reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

XXII – DOS ANEXOS:

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – PROJETOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

XXII – DO FORO:

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, XX de março de 2.024

ELIANA MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

**CONCORRÊNCIA N.º XX/2024
PROCESSO N.º XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP.”**

CONTRATO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2024, de XX de XX de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2024, Processo Administrativo nº XXXX, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Saúde (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXX e jornal de grade circulação XXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A “Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024, de XX de XX de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2024, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

Item	Código	Referência	Tipo	Natureza dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	02.08.020	CDHU	SERVIÇO	Placa de identificação para obra	M2	12,00		
1.2	B.01.000.020113	CDHU	INSUMO	Arquiteto junior	H	640,00		
1.3	B.01.000.020115	CDHU	INSUMO	Engenheiro junior de civil	H	80,00		
1.4	B.01.000.020116	CDHU	INSUMO	Engenheiro junior de elétrica	H	40,00		
1.5	B.01.000.020117	CDHU	INSUMO	Engenheiro junior de mecânica	H	40,00		
1.6	B.01.000.020114	CDHU	INSUMO	Arquiteto senior	H	160,00		
1.7	02.03.060	CDHU	SERVIÇO	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	37,50		
1.8	02.09.040	CDHU	SERVIÇO	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	310,00		
1.9	02.10.020	CDHU	SERVIÇO	Locação de obra de edificação	M2	310,00		
1.10	02.02.140	CDHU	SERVIÇO	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6,00		
1.11	03.02.040	CDHU	SERVIÇO	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	8,57		
1.12	03.04.020	CDHU	SERVIÇO	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	115,00		
1.13	03.03.040	CDHU	SERVIÇO	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	85,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

1.14	03.04.040	CDHU	SERVIÇO	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	122,00		
1.15	05.07.040	CDHU	SERVIÇO	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	28,22		
1.16	05.08.060	CDHU	SERVIÇO	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	28,22		

Total do item 1	
------------------------	--

2	FUNDAÇÕES							
2.1	12.05.010	CDHU	SERVIÇO	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00		
2.2	12.05.020	CDHU	SERVIÇO	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	230,00		
2.3	06.01.020	CDHU	SERVIÇO	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	8,36		
2.4	11.18.040	CDHU	SERVIÇO	Lastro de pedra britada	M3	0,63		
2.5	10.01.040	CDHU	SERVIÇO	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	421,17		
2.6	10.01.060	CDHU	SERVIÇO	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	140,39		
2.7	11.01.290	CDHU	SERVIÇO	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	7,29		
2.8	11.16.040	CDHU	SERVIÇO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	7,29		

Total do item 2	
------------------------	--

3	FORMAS DE CONCRETO ARMADO							
3.1	10.01.040	CDHU	SERVIÇO	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	618,33		
3.2	10.01.060	CDHU	SERVIÇO	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	206,11		
3.3	11.01.290	CDHU	SERVIÇO	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	18,02		
3.4	09.01.030	CDHU	SERVIÇO	Forma em madeira comum para estrutura	M2	90,09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3.5	09.01.160	CDHU	SERVIÇO	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	90,09		
3.6	11.16.060	CDHU	SERVIÇO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	18,02		

Total do item 3	
------------------------	--

4	ALVENARIA - PAREDES INTERNAS							
4.1	14.04.210	CDHU	SERVIÇO	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	285,00		
4.2	32.16.010	CDHU	SERVIÇO	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	142,50		
4.3	17.02.020	CDHU	SERVIÇO	Chapisco	M2	570,00		
4.4	17.02.120	CDHU	SERVIÇO	Emboço comum	M2	570,00		
4.5	17.02.220	CDHU	SERVIÇO	Reboco	M2	570,00		
4.6	14.20.010	CDHU	SERVIÇO	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,50		

Total do item 4	
------------------------	--

5	ALVENARIA - PLATIBANDA							
5.1	14.04.210	CDHU	SERVIÇO	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	79,20		
5.2	17.02.020	CDHU	SERVIÇO	Chapisco	M2	158,40		
5.3	17.02.120	CDHU	SERVIÇO	Emboço comum	M2	158,40		
5.4	17.02.220	CDHU	SERVIÇO	Reboco	M2	158,40		

Total do item 5	
------------------------	--

6	PINTURA DE PAREDES - INTERNA - NOVA ALA							
6.1	33.02.060	CDHU	SERVIÇO	Massa corrida a base de PVA	M2	135,00		
6.2	33.10.060	CDHU	SERVIÇO	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	135,00		

Total do item 6	
------------------------	--

7	PINTURA DE PAREDES E TETO - INTERNA - REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE							
7.1	33.10.030	CDHU	SERVIÇO	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	830,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Total do item 7	
-----------------	--

8	PINTURA DE PAREDES - EXTERNA							
8.1	33.10.030	CDHU	SERVIÇO	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	308,40		

Total do item 8	
-----------------	--

9	PINTURA DE PAREDES - EXTERNA - REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE							
9.1	33.10.030	CDHU	SERVIÇO	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	210,00		

Total do item 9	
-----------------	--

10	PISO E CONTRAPISO - INTERIOR							
10.1	11.18.040	CDHU	SERVIÇO	Lastro de pedra britada	M3	6,30		
10.2	11.18.060	CDHU	SERVIÇO	Lona plástica - 150 micron	M2	126,00		
10.3	10.02.020	CDHU	SERVIÇO	Armadura em tela soldada de aço	KG	223,78		
10.4	11.03.090	CDHU	SERVIÇO	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	10,08		
10.5	11.16.020	CDHU	SERVIÇO	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	10,08		
10.6	17.01.020	CDHU	SERVIÇO	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,52		
10.7	18.06.182	CDHU	SERVIÇO	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	126,00		
10.8	18.06.183	CDHU	SERVIÇO	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	140,00		
10.9	18.07.200	CDHU	SERVIÇO	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	126,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.10	18.07.300	CDHU	SERVIÇO	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	140,00		
10.11	33.09.021	CDHU	SERVIÇO	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	30,00		
10.12	19.01.062	CDHU	SERVIÇO	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	2,20		

Total do item 10	
-------------------------	--

11	PISO E CONTRAPISO - EXTERIOR							
11.1	11.18.040	CDHU	SERVIÇO	Lastro de pedra britada	M3	1,95		
11.2	11.18.060	CDHU	SERVIÇO	Lona plástica - 150 micron	M2	65,00		
11.3	10.02.020	CDHU	SERVIÇO	Armadura em tela soldada de aço	KG	115,44		
11.4	11.03.090	CDHU	SERVIÇO	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,25		
11.5	11.16.020	CDHU	SERVIÇO	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,25		
11.6	54.08.001	CDHU	SERVIÇO	Nivelamento e regularização de superfície e desempenho mecânico através de régua vibratória de pavimento em concreto	M2	65,00		

Total do item 11	
-------------------------	--

12	PISO - REFORMA							
12.1	17.01.020	CDHU	SERVIÇO	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,30		
12.2	18.06.182	CDHU	SERVIÇO	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	126,50		
12.3	18.06.183	CDHU	SERVIÇO	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	134,20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.4	18.07.200	CDHU	SERVIÇO	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	126,50		
12.5	18.07.300	CDHU	SERVIÇO	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	134,20		
12.6	18.11.032	CDHU	SERVIÇO	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	93,50		

Total do item 12	
------------------	--

13	FORRO E COBERTURA							
13.1	22.03.070	CDHU	SERVIÇO	Forro em lâmina de PVC	M2	126,00		
13.2	15.01.320	CDHU	SERVIÇO	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	126,00		
13.3	16.13.070	CDHU	SERVIÇO	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	126,00		
13.4	16.33.022	CDHU	SERVIÇO	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	55,00		
13.5	16.03.300	CDHU	SERVIÇO	Cumeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	20,00		

Total do item 13	
------------------	--

14	ESQUADRIAS - PORTAS							
14.1	23.13.064	CDHU	SERVIÇO	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	10,00		
14.2	33.12.011	CDHU	SERVIÇO	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	20,79		

Total do item 14	
------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15		ESQUADRIAS - JANELAS						
15.1	24.01.070	CDHU	SERVIÇO	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	25,27		

Total do item 15	
------------------	--

16		BATE-MACAS						
16.1	27.04.050	CDHU	SERVIÇO	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	110,00		

Total do item 16	
------------------	--

17		PNE						
17.1	30.01.030	CDHU	SERVIÇO	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	3,00		
17.2	30.01.020	CDHU	SERVIÇO	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	3,00		
17.3	30.01.050	CDHU	SERVIÇO	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	3,00		
17.4	30.01.050	CDHU	SERVIÇO	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	3,00		
17.5	30.08.040	CDHU	SERVIÇO	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	3,00		
17.6	30.08.060	CDHU	SERVIÇO	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00		
17.7	30.06.080	CDHU	SERVIÇO	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	3,00		
17.8	30.06.064	CDHU	SERVIÇO	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00		
17.9	44.20.280	CDHU	SERVIÇO	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	3,00		
17.10	44.03.510	CDHU	SERVIÇO	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

17.11	47.04.050	CDHU	SERVIÇO	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	3,00		
-------	-----------	------	---------	--	----	------	--	--

Total do item 17	
------------------	--

18	AR CONDICIONADO							
18.1	43.07.330	CDHU	SERVIÇO	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	6,00		

Total do item 18	
------------------	--

19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS/DRENAGEM							
19.1	48.05.010	CDHU	SERVIÇO	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	1,00		
19.2	47.02.020	CDHU	SERVIÇO	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00		
19.3	46.02.050	CDHU	SERVIÇO	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	30,00		
19.4	46.02.060	CDHU	SERVIÇO	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	20,00		
19.5	46.02.070	CDHU	SERVIÇO	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	50,00		
19.6	46.01.050	CDHU	SERVIÇO	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	25,00		
19.7	46.01.020	CDHU	SERVIÇO	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	45,00		
19.8	48.02.400	CDHU	SERVIÇO	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00		
19.9	49.04.010	CDHU	SERVIÇO	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	5,00		
19.10	49.01.016	CDHU	SERVIÇO	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	3,00		
19.11	16.33.052	CDHU	SERVIÇO	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	55,00		

Total do item 19	
------------------	--

20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE INFORMAÇÃO							
20.1	39.02.010	CDHU	SERVIÇO	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	150,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.2	39.02.016	CDHU	SERVIÇO	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	150,00		
20.3	39.02.020	CDHU	SERVIÇO	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	250,00		
20.4	39.02.030	CDHU	SERVIÇO	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	100,00		
20.5	39.02.040	CDHU	SERVIÇO	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	50,00		
20.6	40.04.480	CDHU	SERVIÇO	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	11,00		
20.7	40.04.470	CDHU	SERVIÇO	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	16,00		
20.8	40.04.460	CDHU	SERVIÇO	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	9,00		
20.9	38.13.020	CDHU	SERVIÇO	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	30,00		
20.10	38.19.030	CDHU	SERVIÇO	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	100,00		
20.11	41.31.040	CDHU	SERVIÇO	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	10,00		
20.12	41.13.102	CDHU	SERVIÇO	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	10,00		
20.13	37.03.210	CDHU	SERVIÇO	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00		
20.14	37.13.600	CDHU	SERVIÇO	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00		
20.15	37.13.610	CDHU	SERVIÇO	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	3,00		
20.16	37.13.650	CDHU	SERVIÇO	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	2,00		
20.17	37.24.043	CDHU	SERVIÇO	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	1,00		
20.18	37.17.080	CDHU	SERVIÇO	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	3,00		
20.19	37.10.010	CDHU	SERVIÇO	Barramento de cobre nu	KG	1,00		
20.20	36.03.130	CDHU	SERVIÇO	Caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão Concessionárias	UN	3,00		
20.21	40.07.040	CDHU	SERVIÇO	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.22	40.04.090	CDHU	SERVIÇO	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	1,00		
20.23	40.04.096	CDHU	SERVIÇO	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	2,00		
20.24	40.02.600	CDHU	SERVIÇO	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	5,00		

Total do item 20	
------------------	--

21	BRISES PARA USF							
20.1	22.06.240	CDHU	SERVIÇO	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	46,22		

Total do item 21	
------------------	--

22	LIMPEZA DA OBRA							
22.1	55.01.070	CDHU	SERVIÇO	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	400,00		

Total do item 22	
------------------	--

TOTAL GERAL	
-------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo, CNPJ, válida por 330 (trezentos e trinta) dias, com início de vigência em XX/XX/2023 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2023.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- 3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
 - 3.6.1. Caso fortuito ou força maior;
 - 3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.
- 3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.
- 3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA

DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.XXX, de XX de XX de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constante do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

1920 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.02.3000090.

2072 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.3000159.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.
 - 2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);
 - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
 - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.
 - 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
 - 7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VII

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013
TCU, REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII – A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO X – DESENHOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA QUE:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, _____ de _____ de 2024

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)	
Descrição	Quantidade (R\$ ou %)
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

NOME:.....

RG:.....

CPF:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Proc. Administrativo 29- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

Data: 20/03/2024 às 11:52:33

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Anexos do edital.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo

Gerente

Anexos:

ANEXO_III_MODELO_DE_PROPOSTA.xls

ANEXO_I_MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf

ANEXO_VII_COMPOSICAO_ANALITICA_DO_BDI_CONFORME_ACORDAO_DO_TCU_n_26222013.pdf

ANEXO_VI_CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.pdf

ANEXO_V_PLANILHA_DE_QUANTITATIVOS_E_PRECOS_UNITARIOS.xls

ANEXO_XIII_MATRIZ_DE_RISCO.pdf

ANEXO_X_PROJETO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B03B-26EF-6FA3-9748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 20/03/2024 11:52:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B03B-26EF-6FA3-9748>



= PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO =

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO “DR JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI

LOCAL: AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

PRAZO DE EXECUÇÃO:- 120 (cento e vinte) dias corridos

01 – DISPOSIÇÕES GERAIS

01.01.- A contratação se insere no conceito de OBRA, dispensando a aplicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019.

01.02.- A Prefeitura do Município de Araraquara fornecerá o projeto básico da reforma do prédio, necessário para execução da obra.

01.03.- O desenvolvimento dos Projetos Complementares serão de responsabilidade da contratada, devendo ser executados por profissionais habilitados, conforme as normas técnicas vigentes e compatibilizado com o projeto arquitetônico.

01.04.- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.

01.05.- A indicação da marca de fábrica dos materiais, produtos e equipamentos, têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade, acabamento e detalhe, podendo ser usados produtos de outras marcas, desde que estes obedeçam, no mínimo, aos padrões das citadas marcas e sejam aprovados pela Fiscalização.

01.06.- Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.



01.07.- O empreiteiro obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

01.08.- A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

01.09.- Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

01.10.- Fica obrigada a apresentação de boletim diário da obra pela empreiteira.

01.11.- Qualquer parte ou detalhe omissos no presente memorial ou em planta, que deverá ser informado à Contratante, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da Contratada. Até a entrega da obra e seu recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO, a Contratada é inteiramente responsável pela manutenção, conservação e segurança das edificações.

01.12.- Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações. A obra deverá se apresentar completamente limpa e pronta para sua utilização.

01.13.- Serão de livre escolha do fornecedor os métodos empregados para o desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, a sugestões e aprovações da fiscalização da Prefeitura do Município de Araraquara, quando se tornar necessário salvaguardar a característica, o cronograma e os resultados de todos os serviços executados. Se a fiscalização da Prefeitura do Município de Araraquara, julgar os métodos executivos inadequados, poderá exigir da contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Araraquara, melhor segurança ou equipamentos adequados, no que deverá ser atendida de imediato. Todos os ônus de reposição de serviços executados em desacordo com



os projetos ou com a presente especificação correrão por conta da contratada, sendo estabelecidos pela CONTRATANTE, os prazos para que os mesmos sejam refeitos.

01.14.- Todo o entulho gerado na obra deverá ser transportado para local apropriado existente próximo ao aterro sanitário do município de Araraquara, com o devido recolhimento de taxa ao DAAE.

02 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços a serem realizados, basicamente, constarão do seguinte:-

02.01.- Reforma do prédio da U.B.S. JD PARAISO: Manutenção do piso cerâmico e a substituição total dos pisos em ambientes que passarem por demolições de alterações de layout e nas áreas comuns como circulação e área de espera, completar e substituir os revestimentos nas paredes que sofrerem adaptações de layout, manutenção das calhas, substituição dos gabinetes de madeira, manutenção das instalações de aparelhos de ar condicionados, manutenção em tubo de drenagem no passeio frontal e pintura geral.

02.02.- Na ampliação, conforme projeto de nº 2-1-1186, serão executados: o nivelamento do terreno, as fundações, os fechamentos, os pisos, os revestimentos, a cobertura/calhas, o forro em gesso acartonado, colocação de portas e janelas, instalações hidráulicas, elétricas/iluminação, instalações de equipamentos e pintura geral.

OBS.- Considerando a readequações e locações dos ambientes, é indicado o início das obras pela ampliação.

03 – REFORMA DO PRÉDIO

03.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

- Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários);
- Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon;
- Demolição de piso cerâmico onde for necessário conforme projeto;



- Demolição de argamassa de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm, onde for necessário conforme projeto;
- Demolição manual de rodapé de material cerâmico, incluindo a base, onde for necessário conforme projeto;
- Demolição de revestimento de azulejo, onde for necessário conforme projeto;
- Demolição manual de revestimento em massa de parede, onde for necessário conforme projeto;
- Retirada de armário em madeira ou metal;
- Aberturas de vãos de passagens e fechamentos, onde for necessário conforme projeto
- Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas;
- Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios, com reaproveitamento;
- Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga.

03.02.- FECHAMENTOS

- Os vão a serem fechados decorrentes das alterações de layout deverão dar continuidade a mesma espessura da parede existente, dessa forma serão executados em alvenaria de bloco cerâmico de vedação, assentado com argamassa de cimento, areia e cal hidratada, traço 1:2:8, conforme definido em projeto;
- Nas divisões de ambientes serão utilizados fechamentos em Drywall com placas impermeáveis e tratamento acústico com lã de rocha, conforme definido em projeto.

03.03.- ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Adaptações de portas, relocando e substituindo, onde for necessário conforme projeto e padrão de acabamento do existente;
- Guarnição de madeira em batente. O fornecimento de guarnição, com 5 cm de largura, em cedrinho para acabamento em pintura.

03.04.- ESQUADRIAS METÁLICAS

- Abertura de vãos, relocações e adaptações, onde for necessário conforme projeto;



- Perfil em alumínio natural na cor branca em caixilhos para manutenção.

03.05.- COBERTURA

- Revisão geral da cobertura existente, inclusive de substituições de peças, se necessário, conforme projeto;
- Remoção de calha e rufo se necessário;
- Calha em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m;
- Contra-rufo em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m.

03.06.- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Água Fria

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões;
- Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard;
- O reservatório de água deverá contemplar a ampliação de uso que passará de uma equipe para duas Equipes de trabalho;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

Esgoto

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões;
- Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões;
- Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

Drenagem

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;



- Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões;
- Reaterro manual apiloado sem controle de compactação;
- Canaleta para águas pluviais em concreto moldado in-loco 0,2 x 0,4 m;
- Grelha em ferro para canaleta largura 20 cm inclusive esquadria de apoio;
- Caixa de inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo comum, medindo 0,60x0,60 m, revestida com argamassa de cimento e areia, inclusive tampa de concreto e = 5 cm;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

Acessórios

- Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial. o fornecimento de lavatório de louça pequeno com coluna suspensa; referência linha Vogue Plus, fabricação Deca ou equivalente; materiais de fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação;
- Válvula de metal cromado de 1´
- Sifão plástico sanfonado universal de 1´
- Engate flexível metálico DN= 1/2´
- Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´. o fornecimento e instalação de torneira para bancada, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação;
- Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios, considerar que esses aparelhos e equipamentos atendam a NBR 9050;
- Considerar onde for necessário conforme projeto.

03.07.- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

- Adaptação dos pontos de elétrica sejam: tomadas, interruptores, pontos de informática/telefonía, pontos de luz e equipamentos, conforme o novo layout definido em projeto;



03.08.- REVESTIMENTO

Em todo o revestimento somente deverá ser empregada areia lavada, de primeira qualidade.

- Chapisco com branco. A argamassa para chapisco será constituída de cimento e areia grossa no traço 1:3. Levarão chapisco todas as superfícies a serem revestidas, inclusive as de concreto que receberem revestimentos;
- Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm. O revestimento interno será executado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 (uma parte de cimento, duas partes de cal hidratada e oito partes de areia fina peneirada, com acabamento utilizando desempenadeira fina de feltro ou borracha. Antes de aplicar o emboço, as superfícies das paredes serão limpas e em seguida molhadas. As superfícies deverão ficar planas, alinhadas e aprumadas;
- Azulejo de 1ª qualidade 60 x 30 cm, juntas a prumo, assentados com argamassa pré fabricada de cimento colante. Fornecimento e assentamento de 1ª qualidade 60 x 30 cm , com a utilização de argamassa de cimento colante e rejunte flexível;
- Rejuntamento de azulejo, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm;
- Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm;
- Manutenção das instalações de aparelhos de ar condicionados e consequentes causas de umidades nas alvenarias;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

03.09.- PISO

Para execução dos pisos deverão ser respeitados rigorosamente os níveis e inclinações indicados em projeto.

- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm;
- Será utilizado piso conforme o padrão existente no local;
- Rodapé embutido considerando o material conforme padrão existente no local;
- Base de alvenaria com tijolos maciços comum, revestido, para apoio dos gabinetes de madeira;



- Espelho de granito para base dos gabinetes, espessura de 2 cm, acabamento polido;
- manutenção em tubo de drenagem no passeio frontal e recuperação do pavimento;
- Considerar piso podotátil em toda extensão (testadas frontal e lateral), do passeio público, percurso de acesso ao prédio, da porta de entrada até o balcão de atendimento e dando sequência até os sanitários acessíveis, conforme nbr 9050;
- Considerar onde for necessário conforme projeto

03.10.- PINTURA

Caberá à fiscalização indicar as cores a serem aplicadas, devendo o empreiteiro preparar as amostras das cores escolhidas para aprovação prévia. A preparação das tintas será realizada no canteiro da obra, devendo ser conservadas no recipiente original, caracterizando a marca e origem.

- Preparo do forro e paredes para pintura, inclusive lixamento;
- Massa corrida a base de PVA (parede interna e forro);
- Barrado impermeável com esmalte acetinado - h=2m;
As paredes internas dos ambientes de maior circulação de crianças receberão barramento de 2 metros de altura de esmalte sintético, como segue:
 - 1) Lixamento das paredes;
 - 2) Acerto das imperfeições com massa;
 - 3) Duas demãos de esmalte sintético.
- Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, interna e forro com três demãos;
Os forros, as paredes internas e externas, de acordo com o projeto, serão pintadas como se segue:
 - 1) Lixamento das paredes;
 - 2) Acerto de imperfeições com massa;
 - 3) Três demãos de tinta à base de látex acrílico.
- Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira;
- Esmalte em superfície de madeira;
As esquadrias de madeira serão pintadas como se segue:
 - 1) Emassamento com massa acrílica ou base óleo;



- 2) Lixamento da superfície;
- 3) Limpeza do pó resultante;
- 4) Aplicação de fundo nivelador branco;
- 5) Lixamento da superfície;
- 6) Limpeza do pó resultante;
- 7) Duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado.

03.11.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas, prateleiras e gaveteiro. O fornecimento e instalação de armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados;
- Descupinização total do prédio. A descupinização é o processo utilizado para a eliminação e controle de cupins subterrâneos, cupins de alvenaria, cupins de solo e cupins de madeira seca. A empresa deverá realizar análise detalhada dos locais afetados, identificando a espécie e os focos de infestação para determinação do melhor sistema a ser empregado para eliminação do inseto e proteção do local contra novos ataques, sempre utilizando produtos que NÃO provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas. Caso necessário;
- Instalações de novos equipamentos de ar condicionados nos ambientes necessários;
- Adaptação do balcão existente para que atenda acessibilidade conforme nbr 9050;
- Limpeza geral da obra (periódica e final) de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



04 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO

04.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

- Nivelamento do terreno considerando que o piso acabado interno da ampliação esteja em nível com o piso da edificação existente. Devendo ser limpo retirando qualquer material orgânico e preparado para o aterramento adequado assim como a compactação suficiente;
- Adaptação de drenagem do terreno considerando as instalações de tubulação com material adequado conduzindo a águas pluviais até a sarjeta.

04.02.- INFRAESTRUTURA

- Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa para apoio dos pilares;
- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;
- Regularização de fundo de vala com soquete;
- Lastro de pedra britada;
- Forma em madeira comum para fundação para baldrame 20x30cm;
- Armadura em barra de aço CA-50 com $t_x = 60\text{kg/m}^3$;
- Concreto usinado, $f_{ck} = 25,0\text{ MPa}$;
- Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação;
- Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação.

04.03.- SUPERESTRUTURA

- Forma em madeira comum para estrutura para pilares e viga de respaldo 15x30cm;
- Armadura em barra de aço CA-50 com $t_x = 80\text{kg/m}^3$;
- Concreto usinado, $f_{ck} = 25,0\text{ MPa}$;
- Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento.

04.04.- ALVENARIA

- Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm, assentado com argamassa de cimento, areia e cal hidratada, traço 1:2:8;
- Vergas e contravergas de concreto armado de 15x15 cm.
- Construir balcão de atendimento que atenda acessibilidade conforme nbr 9050;



04.05.- COBERTURA

- Montagem de estrutura metálica em aço;
- Instalação telha metálica termo acústica, inclusive fixação;
- Instalações de calha, rufos e condutores instalados externamente com uso de “ladão” para evitar entupimentos entre a calha e o condutor;
- Fechamento/Platibandas em alvenaria embutindo conforme projeto.

04.06.- REVESTIMENTO

- Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm para revestimento interno e externo das paredes;
- Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm para revestimento interno e externo das paredes;
- Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido para as janelas em vidro temperado.

04.07.- PISO

- Lastro de pedra britada, e=3 cm
- Execução de novo piso em concreto fck= 25 MPa desempenado, alisado mecanicamente, e = 7,00 cm, armado com tela soldada com preparo e juntas de dilatação;
- Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido na porta de entrada.

04.08.- VIDROS

- Janela de correr em vidro temperado 10mm com perfil em alumínio e ferragens na cor branca;
- Porta de correr em vidro temperado 10mm com perfil em alumínio e ferragens na cor branca.

04.09.- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -AMPLIAÇÃO

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;



- Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria;
- Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios;
- Condulete metálico de 3/4' com tampa;
- Interruptor com 2 teclas simples e placa;
- Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa;
- Cabo de cobre 2,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C;
- Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38w a 41W. O fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 38 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756 da Ajalumi, SM-755/2LED LC da ARM, FSA-72 da Lumalux, PL 389/2LED19 ON TL da Prolumi, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente.

04.10.- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Água Fria

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões;
- Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard;
- Conforme projeto

Esgoto

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões;
- Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões;



- Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha;
- Conforme projeto

Drenagem

- Demarcação de área com disco de corte diamantado;
- Corte de concreto inclusive remoção dos detritos;
- Enchimento de rasgo de concreto ou massa em lastro;
- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;
- Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões;
- Reaterro manual apiloado sem controle de compactação;
- Canaleta para águas pluviais em concreto moldado in-loco 0,2 x 0,4 m;
- Grelha em ferro para canaleta largura 20 cm inclusive esquadria de apoio;
- Caixa de inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo comum, medindo 0,60x0,60 m, revestida com argamassa de cimento e areia, inclusive tampa de concreto e = 5 cm;
- Conforme projeto

Acessórios

- Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial. O fornecimento de lavatório de louça pequeno com coluna suspensa; referência linha Vogue Plus, fabricação Deca ou equivalente; materiais de fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação;
- Válvula de metal cromado de 1´
- Sifão plástico sanfonado universal de 1´
- Engate flexível metálico DN= 1/2´
- Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´. o fornecimento e instalação de torneira para bancada, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação;



- Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios, considerar que esses aparelhos e equipamentos atendam a NBR 9050;
- Conforme projeto.

04.11.- PINTURA

- Pintura acrílica para pisos cimentados com fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante;
- Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo.

As paredes internas e externas, de acordo com o projeto, serão pintadas como se segue:

- 1) Lixamento das paredes;
- 2) Acerto de imperfeições com massa;
- 3) Três demãos de tinta à base de látex acrílico.

04.12.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Limpeza geral da obra (periódica e final). Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

ARQ. JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JR
CAU A20050-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA:- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.B.S. JD. PARAÍSO
LOCAL: Av. José Carlos Temponi nº 0, Área Institucional 1, Cj.
Hab. Elias Jorge Abi Rached Filho - Araraquara-SP.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 07 de março de 2024

LUCIANO DA COSTA Assinado digitalmente por
CAVICCHIONI: LUCIANO DA COSTA
26099246827 CAVICCHIONI:26099246827
Data: 2024-03-07 09:39:29

LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
Eng. Civil CREA 5060906137
Gerência de Fiscalização de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.B.S. JD. PARAÍSO

LOCAL: AVENIDA JOSÉ CARLOS TEMPONI N° 0, ÁREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP

SERVIÇOS	TOTAL	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	105 DIAS	120 DIAS
OBRA	701.936,59	89.528,75	66.460,23	81.440,65	139.750,26	166.540,65	85.825,01	66.942,57	5.448,50
	100%	13%	9%	12%	20%	24%	12%	10%	1%
SERVIÇOS PRELIMINARES	39.999,04	26.024,35	6.845,21	-	2.376,50	-	2.376,50	-	2.376,50
	100%	65%	17%	0%	6%	0%	6%	0%	6%
FUNDAÇÕES	32.912,06	-	32.912,06	-	-	-	-	-	-
	100%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
ESTRUTURAS	53.405,92	-	26.702,96	26.702,96	-	-	-	-	-
	100%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%
HIDRÁULICA	9.223,76	-	-	-	2.675,46	2.675,46	3.872,85	-	-
	100%	0%	0%	0%	29%	29%	42%	0%	0%
SANITÁRIO	29.649,97	-	-	-	8.824,55	8.824,55	12.000,87	-	-
	100%	0%	0%	0%	30%	30%	40%	0%	0%
ELÉTRICA	60.838,47	-	-	-	15.196,04	15.196,04	16.500,84	13.945,56	-
	100%	0%	0%	0%	25%	25%	27%	23%	0%
ALVENARIA	79.237,31	-	-	15.789,31	63.448,00	-	-	-	-
	100%	0%	0%	20%	80%	0%	0%	0%	0%
REVESTIMENTO	105.877,21	-	-	16.392,58	26.284,17	26.038,89	15.569,68	21.591,90	-
	100%	0%	0%	15%	25%	25%	15%	20%	0%
FECHAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
PINTURA	74.900,69	-	-	22.555,80	-	52.344,89	-	-	-
	100%	0%	0%	30%	0%	70%	0%	0%	0%
PEÇAS SANITÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
ESQUADRIAS	103.325,48	-	-	-	-	40.515,27	31.405,11	31.405,11	-
	100%	0%	0%	0%	0%	39%	30%	30%	0%
COBERTURA	41.891,11	-	-	-	20.945,56	20.945,56	-	-	-
	100%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%
MÃO DE OBRA	63.504,40	63.504,40	-	-	-	-	-	-	-
	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.099,17	-	-	-	-	-	4.099,17	-	-
	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%
LIMPEZA	3.072,00	-	-	-	-	-	-	-	3.072,00
	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

= MATRIZ DE RISCO =

OBRA:- Reforma e Ampliação da U.B.S. Jd. Paraíso

LOCAL:- Avenida José Carlos Temponi nº 0, Área Institucional 1, Cj. Hab. Elias Jorge
Abi Rached filho - Araraquara-SP

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro. A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

Tabela 01: Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descritor	Descrição	Descritor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significativa
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito Alto	Impacto máximo, sem recuperação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Tabela 02: Classificação do Risco

Probabilidade	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
Impacto						

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta obra.

LUCIANO DA COSTA
CAVICCHIONI: 26099246827
Assinado digitalmente por
LUCIANO DA COSTA
CAVICCHIONI:26099246827
Data: 2024-03-07 09:41:02

LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
ENG. CIVIL CREA 5060906137
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Tabela 03: Matriz de Riscos da Obra

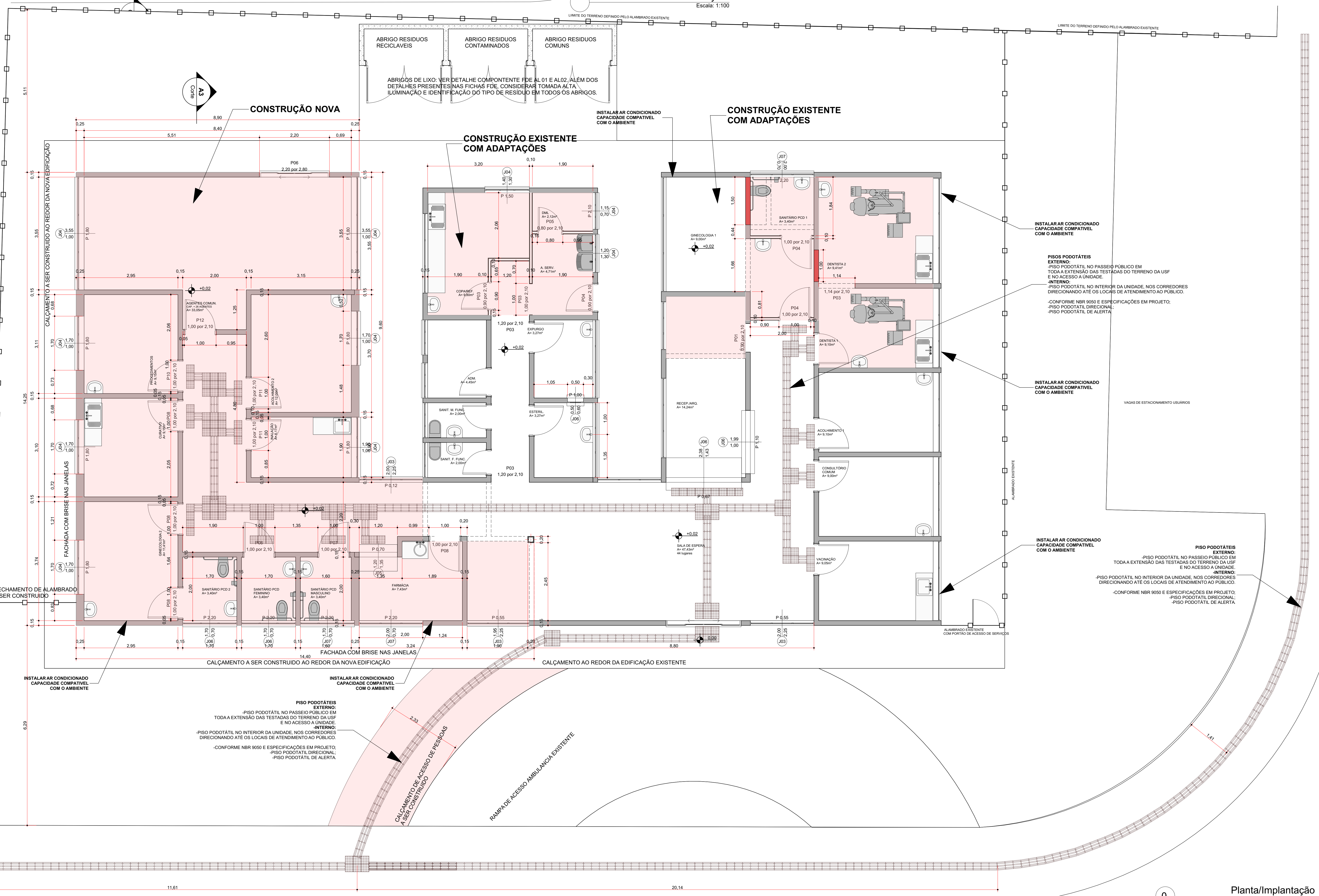
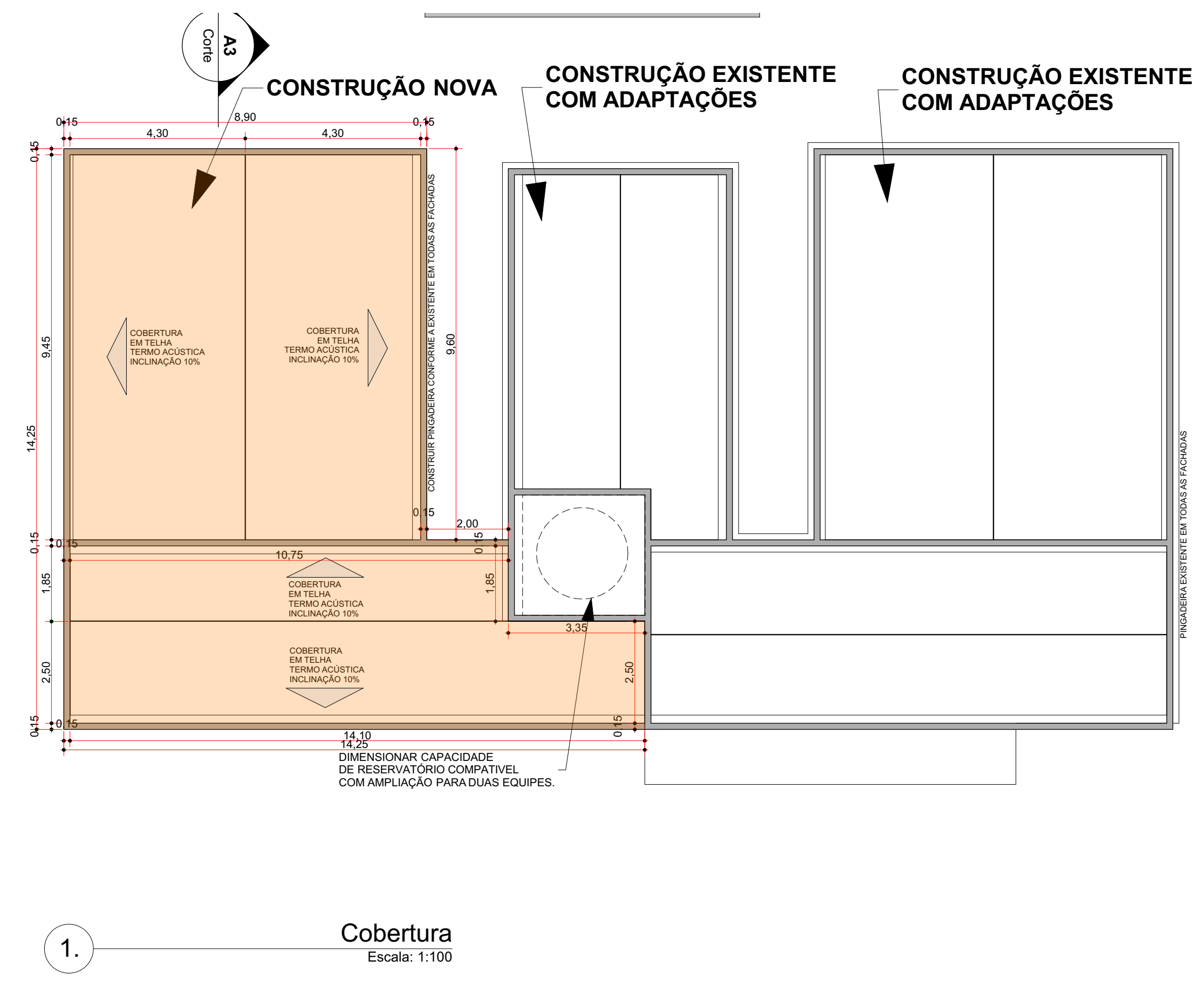
Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Avaria em tubulação de gases medicinais existente.	Vazamento de gás.	B	C	Médio	Execução de medidas para contenção do vazamento e revisão do quantitativo de materiais e/ou serviços relacionados aos gases caso necessário.	Contratada
02	Execução	Execução de serviço não previsto em projeto.	Diferença entre o produto final e o projeto.	B	C	Médio	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
03	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada
04	Execução	Limpeza final ineficiente.	Risco à segurança.	A	A	Baixo	Execução de nova limpeza.	Contratada
05	Erro de Projeto	Existência de elemento não previsto em projeto.	Alteração nos serviços previstos para a obra.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso.	Contratante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

06	Erro de Projeto	Inexistência de elemento necessário para a entrega do produto final.	Ineficácia do produto final da obra.	A	D	Médio	Revisão do projeto para acréscimo do elemento.	Contratante
07	Erro de Projeto	Quantitativo previsto diferente do necessário.	Falta ou sobra de material ou serviço.	A	C	Baixo	Correção do quantitativo para execução correta da obra.	Contratante
08	Álea Extraordinária	Paralisação da Obra.	Atraso no cronograma.	A	D	Médio	Análise do motivo da paralisação e execução de medidas para evitar grande impacto no cronograma.	Contratada e/ou Contratante
09	Álea Extraordinária	Armazenamento inadequado de materiais.	Roubo ou perda de qualidade de materiais.	B	D	Médio	Realização de Boletim de Ocorrência junto à autoridade responsável e mudança dos métodos de armazenamento.	Contratada
10	Álea Extraordinária	Eventos climáticos.	Perda de materiais, atraso no cronograma.	C	C	Médio	Reposição de materiais ou prorrogação de prazo de obra	Contratada



- NOTA GERAL:**
- O PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO ENCONTRA-SE EM FASE DE ANTEPROJETO E NÃO ESTÁ COMPATIBILIZADO COM OS PROJETOS DE ESTRUTURA, TERRAPLENAGEM, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E DEMAIS COMPLEMENTARES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.
 - Anteprojeto de Arquitetura da Paisagem elaborado sem levantamento planialtimétrico. Todas as medidas, cotas de nível e posição das árvores deverão ser cheçadas no local. Nenhuma árvore poderá ser danificada ou retirada para a execução da proposta. Qualquer alteração de projeto deverá ser aprovada pela Gerência de Projetos Urbanos (SMDU).
 - Prever projeto estrutural, elétrico e hidráulico.
 - Todas as informações referentes a dimensionamentos estruturais deverão ser confirmadas pelo Projeto específico de Estruturas.
 - Verificar medidas no obra.
 - Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.
 - As alterações de projeto decorrentes de incompatibilidade entre a arquitetura, estrutura e sistemas complementares deverão ser justificadas e aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
 - Quaisquer alterações ou ampliações no projeto deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
 - Deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.):
 - os elementos, peças e acabamentos especificados de forma genérica nos desenhos;
 - textura, cores e tonalidades de acabamentos;
 - os desenhos de fabricação, os protótipos, insumos e acabamentos dos elementos produzidos externamente ao canteiro;
 - GERADOR DE ENERGIA:** Instalar Gerador de Energia nessa Unidade de Saúde de Família compatível com a necessidade de uso.
 - USO DE GRADES DE SEGURANÇA NAS JANELAS CONFORME O EXISTENTE NO LOCAL.
 - DAR CONTINUIDADE NA PINDALEIRA EXISTENTE NA ALTURA DO FORRO EM TODAS AS FACHADAS, CONFORME O EXISTENTE.

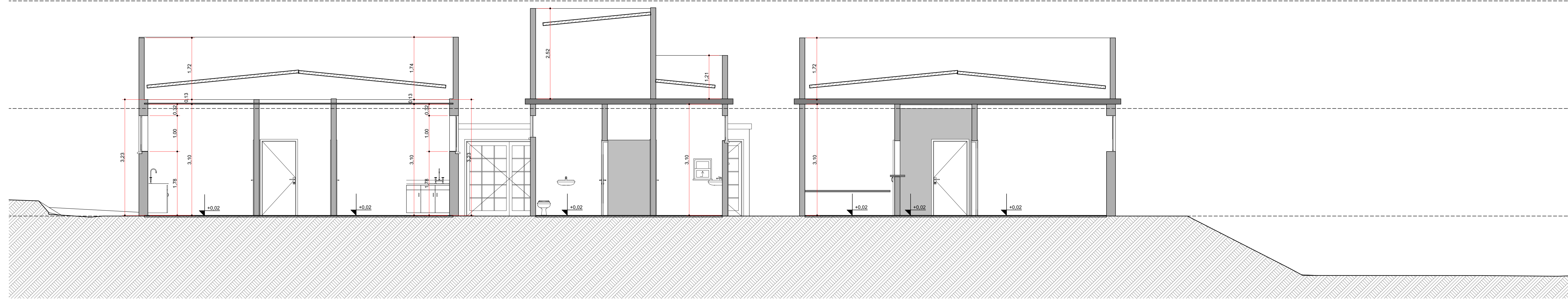
REVISÕES				
Nº	Descrição	Resp.	Data	Visão
4				
3				
2				
1				
0				

Emissão Inicial Especificação de modificação		Responsável: _____
Assinatura: _____		Data: ____/____/____

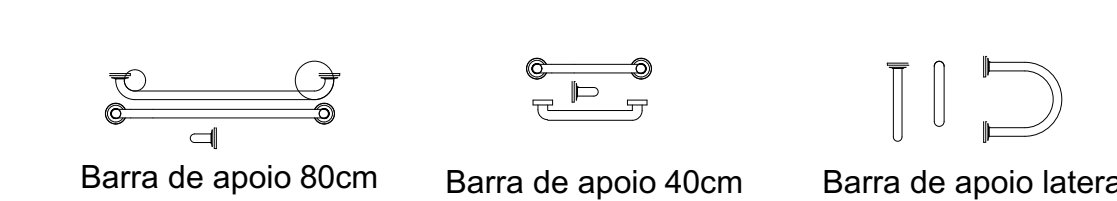
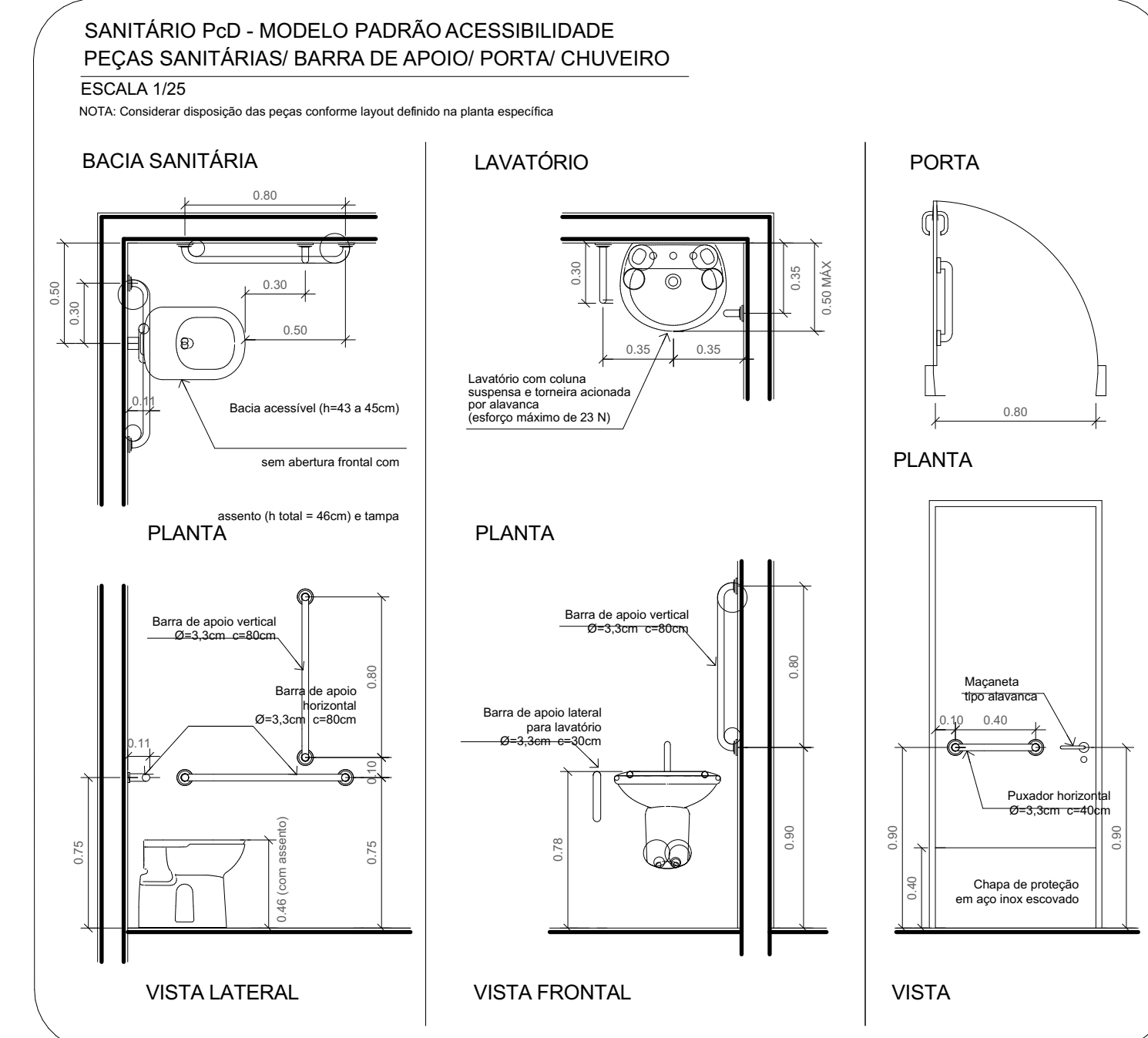
Prefeitura do Município de Araraquara Rua São Bento nº 840 - Centro - Araraquara/SP CEP: 14.800-103		Secretaria responsável: Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Título do projeto: AMPLIAÇÃO DE USF JARDIM PARAÍSO DR JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI		ID: AR
Assunto/Referência: IMPLANTAÇÃO, PLANTA DE LAYOUT E PLANTA DE COBERTURA		
Endereço da obra: AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 O AREA INSTITUCIONAL 1, C.J. HAB. ELIAS JORGE ABI RACHED FILHO - ARARAQUARA/SP		
Lote: -	Quadra: -	Inscrição Cadastral P.M.A.: -
Desenho: Arq. Joel Venocslau de Oliveira Jr	Processo nº: -	Guiché nº: -
Autor do projeto: Arq. Joel Venocslau de Oliveira Jr	CAU nº: -	RRT/ART nº: -
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____
Desenho nº: -	Folha nº: 1/2	
Autor do projeto: Arq. Joel Venocslau de Oliveira Jr	CAU nº: -	RRT/ART nº: -
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____
Responsável pelo levant. topográfico: SECR. Arq. Sálvio Kairuz Manoel Polesi COORD. Arq. Marcela Vergilio	CREA nº: -	RRT/ART nº: -
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____
Substituído ou desenhado nº: -	Revisão nº: 00	

NOTAS ACESSIBILIDADE:

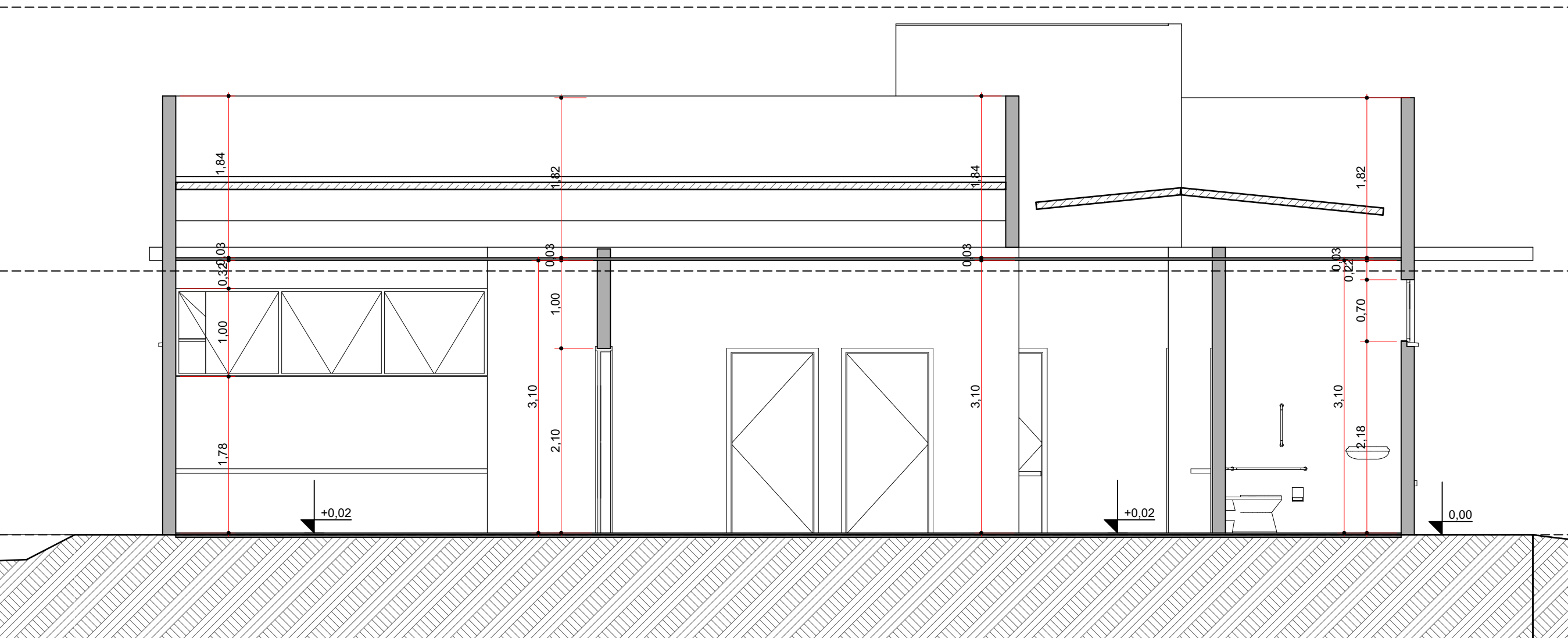
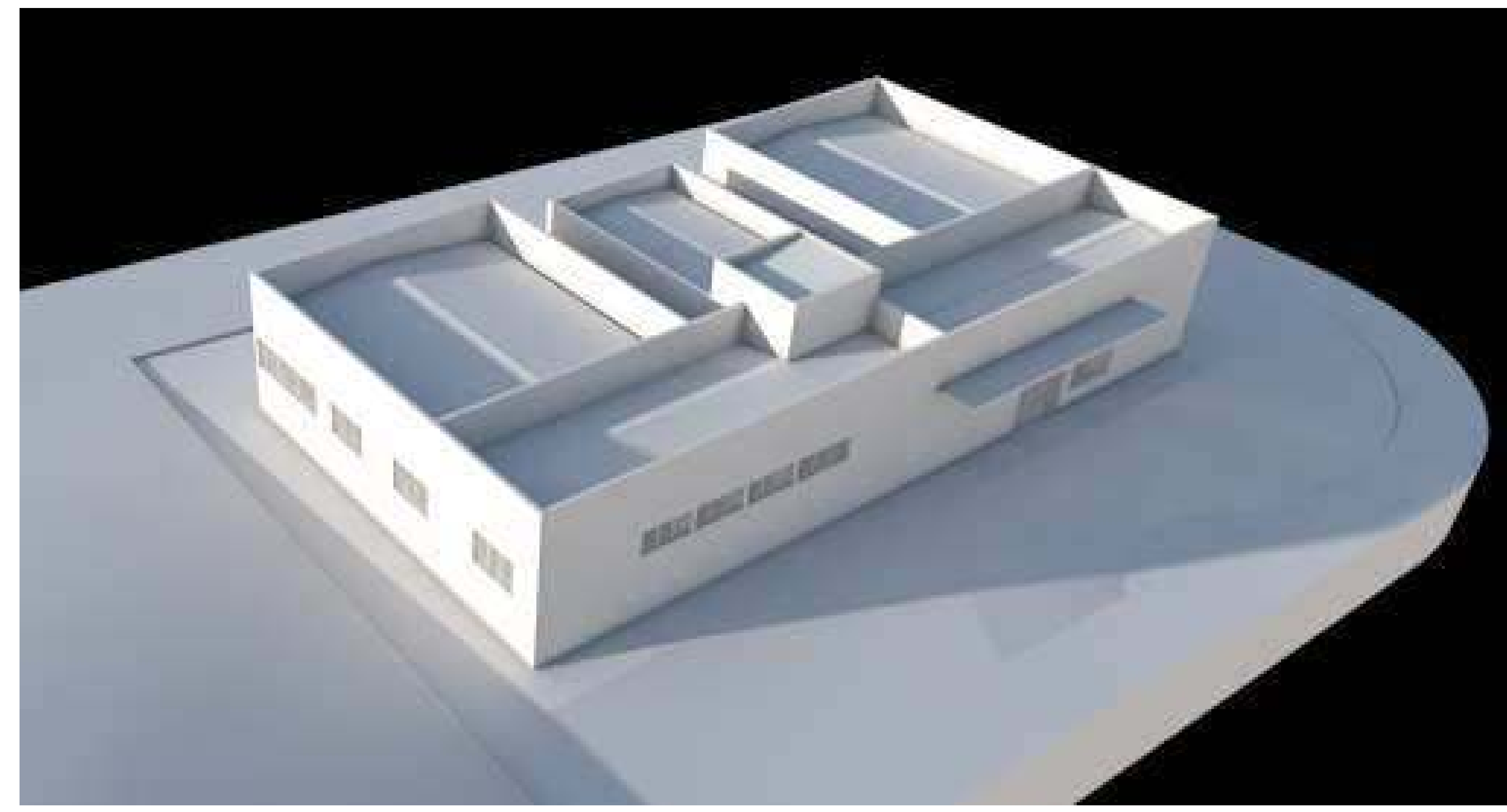
1. Sinalização de emergência
2. Sinalização informativa e direcional nas passagens, entradas e saídas acessíveis de circulação
3. Informações visuais (sinalização informativa) associadas a informações táteis em relevo tátil
4. Sinalização tátil em locais acessíveis a todos os usuários (acessibilidade universal)
5. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
6. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
7. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
8. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
9. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
10. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
11. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
12. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
13. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
14. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
15. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
16. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
17. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
18. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
19. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga
20. Sinalização visual e tátil em áreas de circulação nas rotas de fuga



A1 Corte
Escala: 1:50



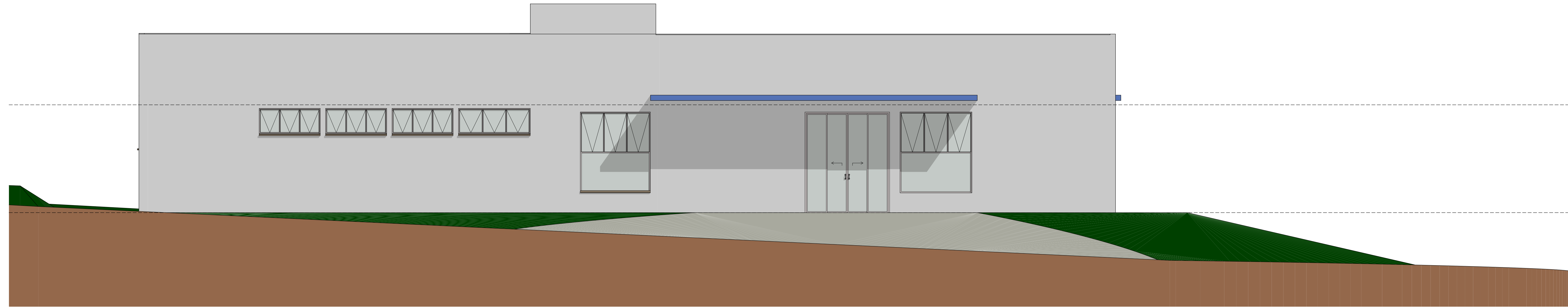
F-06 detalhe de acessibilidade (1)



A3 Corte
Escala: 1:50

NOTA GERAL

1. O PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO ENCONTRA-SE EM FASE DE ANTEPROJETO E NÃO ESTÁ COMPATIBILIZADO COM OS PROJETOS DE ESTRUTURA, TERAPEUTICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E DEMAIS COMPLEMENTARES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.
2. Anteprojeto de Arquitetura da Paisagem elaborado sem levantamento planialtimétrico. Todas as medidas, cotas de nível e posição das árvores deverão ser chechadas no local. Nenhuma árvore poderá ser danificada ou retirada para a execução da proposta. Qualquer alteração de projeto deverá ser aprovada pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.).
3. Prever projeto estrutural, elétrico e hidráulico.
4. Todas as informações referentes a dimensionamentos estruturais deverão ser confirmadas pelo Projeto específico de Estruturas.
5. Verificar medidas na obra.
6. Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.
7. As alterações de projeto decorrentes da incompatibilidade entre a arquitetura, estrutura e sistemas complementares deverão ser justificadas e aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
8. Qualquer alteração ou ampliação no projeto deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.) e Fiscalização (S.M.O.S.P.).
9. Deverão ser previamente aprovados pela Gerência de Projetos Urbanos (S.M.D.U.):
 - os elementos, peças e acabamentos especificados de forma genérica nos desenhos;
 - textura, cores e tonalidades de acabamentos;
 - os desenhos de fabricação, os protótipos, insumos e acabamentos dos elementos produzidos externamente ao canteiro.
10. **GERADOR DE ENERGIA:** Instalar Gerador de Energia nessa Unidade de Saúde da Família compatível com a necessidade de uso.



1 Fachada Frontal
Escala: 1:50

REVISÕES			
Nº	Descrição	Resp.	Data
4			
3			
2			
1			
0			

EMISSÃO INICIAL		Resp.	Data	Visto		
Especificação de modificação						
Nº:						
Secretaria responsável:						
Prefeitura do Município de Araraquara Rua São Bento nº 140 - Centro - Araraquara/SP CEP:14.800-103		Secretaria de Desenvolvimento Urbano Comissão Nº:	Data:			
Título do projeto: AMPLIAÇÃO DE USF JARDIM PARAISO "DR JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIER"						
Assunto/Referência: CORTES, FACHADA FRONTAL E DETALHES						
AR						
Endereço da obra: AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 O AREA INSTITUCIONAL 1, C.J. HAB. ELIAS JORGE ABI RACHED FILHO - ARARAQUARA/SP						
Lote:		Inscrição Cadastral P.M.A.:				
Desenho:		Processo nº:		Guichê nº:		
Arq. Joel Venceslau de Oliveira Jr		-		-		
Autor do projeto:		CAU nº:	RRTIART:	Assinatura:	Desenho nº:	Folha nº:
Arq. Joel Venceslau de Oliveira Jr						2/2
Autor do projeto:		CAU nº:	RRTIART:	Assinatura:		
Responsável pelo levant. topográfico:		CREA nº:	RRTIART:	Assinatura:		
Visto do coordenador técnico: SEC. ARQ Saluz Kainuz Manoel Poletto COORD. Arq. Marcela Vergilio						
Substitui o desenho nº:						
Revisão nº: 00						
Aprovação:						
Latitude:		Longitude:		Projeção UTM:		
Localização:						

Proc. Administrativo 30- 13.614/2024

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: PGM-SUB-FUN - Subprocuradoria Geral de Assuntos Funcionais

Data: 20/03/2024 às 12:19:13

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM,
PGM-SUB-FUN, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Ao Dr. [Oswaldo Balan Junior - PGM-SUB-FUN](#)

Em atenção à determinação do Ilmo. Procurador Geral [Jose Eduardo Melhen - PGM](#), em auxílio a esta Subprocuradoria, encaminho para vossa análise e manifestação.

—

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EB7-28F9-A137-0360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 20/03/2024 12:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE EDUARDO MELHEN (CPF 150.XXX.XXX-05) em 20/03/2024 13:21:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8EB7-28F9-A137-0360>

Proc. Administrativo 31- 13.614/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 21/03/2024 às 11:00:30

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-FUN, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Favor, considerar as reservas orçamentárias anexadas neste despacho, vez que foi identificado que uma delas estava elaborada em dotação equivocada.

Assim, as reservas anteriores foram canceladas

—

Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle

Anexos:

RESERVA_1549_AMPLIACAO_E_REFORMA_USF_Paraiso.pdf

RESERVA_1583_2024_AMPLIACAO_E_REFORMA_USF_Paraiso.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		1549/2024		
19 Março 2024				
Orgão 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ. 1027 - EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE			
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa -			
Ficha 1920 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.02.3000090.			
Fonte 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
Aplicação 3000090 - PROGR.ASSIST.FARMAC.BASICA-(6948)			
	Valor da Reserva	101.962,59		
CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Conforme memorando SMS.UAC.nº45/2024, recurso reservado para ocorrer com a obra "Ampliação e reforma da USF Paraíso Dr. José Ricardo de Carvalho Angelieri".				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 1920 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.02.3000090.			
Saldo Anterior da Dotação: 154.309,35			
Valor desta Reserva: 101.962,59			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 101.962,59			
Saldo Atual da Dotação: 52.346,76			
Licitação: /			
Processo: /2024			
Cotação: /			
Emitente: EAROQUE			
Responsável: EAROQUE			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Março	101.962,59	0,00	0,00	101.962,59

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALVES TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5D83-FF5D-B775-B101 e informe o código 5D83-FF5D-B775-B101





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		1583/2024		
21 Março 2024				
Orgão 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ. 1027 - EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE			
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa -			
Ficha 2078 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.8000015.			
Fonte 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação 8000015 - INCREMENTO MAC - EMENDAS			
	Valor da Reserva	599.974,00		
QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Conforme memorando SMS.UAC.nº46/24,Recurso reservado para ocorrer com a obra de "Ampliação e Reforma da USF Paraíso DR.José Ricardo de Carvalho Angelieri".				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 2078 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.05.8000015.			
Saldo Anterior da Dotação: 599.974,00			
Valor desta Reserva: 599.974,00			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 599.974,00			
Saldo Atual da Dotação: 0,00			
Licitação: /			
Processo: /2024			
Cotação: /			
Emitente: EAROQUE			
Responsável: EAROQUE			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Março	599.974,00	0,00	0,00	599.974,00

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO ALVES TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5D83-FF5D-B775-B101> e informe o código 5D83-FF5D-B775-B101





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D83-FF5D-B775-B101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 21/03/2024 11:01:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5D83-FF5D-B775-B101>

Proc. Administrativo 32- 13.614/2024

De: Osvaldo J. - PGM-SUB-FUN

Para: PGM - Gabinete do Procurador Geral do Município - A/C Jose M.

Data: 25/03/2024 às 10:13:54

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM,
PGM-SUB-FUN, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

A/c ilmo PGM [Jose Eduardo Melhen - PGM](#)

Encaminho parecer para análise e deliberação.

Atenciosamente,

—
Osvaldo Balan Júnior
Subprocurador Geral de Assuntos Funcionais

Anexos:

Parecer_Juridico_Processo_Administrativo_13614_2024_parecer_nova_lei_de_licitacoes_CONCORRENCIA_servicos_COMUNS_ESP

Assinado por 1 pessoa: OSVALDO BALAN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B777-2D8C-B652-B981> e informe o código B777-2D8C-B652-B981



À SUBPROCURADORA-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 13.614/2024

Ilma. Procurador Geral do Município,

A Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações - NLL) esmiuçou as formalidades do processo licitatório e as atribuições dos órgãos públicos e fez uma diferenciação na instrução processual entre os aspectos técnicos e os aspectos jurídicos.

A NLL considerou como “aspectos jurídicos” aqueles que dizem respeito à subsunção dos fatos e das pretensões da administração pública à legislação e os colocou sob apreciação do assessoramento jurídico no intuito de auxiliar a atuação administrativa a manter-se dentro da legalidade.

Além disso, percebendo que a NLL autorizou a dispensa de análise dos instrumentos convocatórios e de minutas contratuais pelo órgão de assessoria jurídica a partir de ato de sua autoridade máxima, fica claro que, em regra, a avaliação desses dois documentos deve ser feita pela Procuradoria Geral do Município.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para *empurrar* à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao §2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias a realização de um *checklist* do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões¹ e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais

¹ V. comentários do TCE/SP sobre o art. 7º da Lei nº 14.133/21 (<<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/7>>, acesso em 17/08/2022).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

Enfim, cada órgão público que participa do procedimento das licitações e dos contratos administrativos tem uma parcela a colaborar com a conferência do preenchimento dos requisitos legais para a contratação e o que a Procuradoria Geral do Município deve verificar, quando não houver destaque de dúvidas jurídicas específicas, em processos como este, nesta fase, é:

PRESSUPOSTOS DE FATO

A Administração pretende adquirir serviços de engenharia, pelos motivos expostos nas fls. 1 e 11, valendo-se de licitação na modalidade concorrência.

PRESSUPOSTOS DE DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das aquisições da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Para concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21.

Neste caso: percebe-se que o processo acompanha as regras da NLL e, além disso, a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável (v. despacho 28 e 29).

MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o diploma a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja contratar serviços de engenharia e verifica-se no art. 6º, XXXVIII, e no art. 29, ambos da NLL, que a modalidade “Concorrência” é destinada a licitações com esse objeto.

Neste caso: a modalidade Concorrência está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.

REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

Como dito anteriormente, a fase preparatória das licitações envolve diversos setores e cabe a cada participante do procedimento cuidar para que seus atos estejam em conformidade com a lei.

Assim sendo e considerando a especificidade técnica dos documentos ou a discricionariedade dos atos, a seguir consta a mera constatação da presença ou da ausência de documentos referidos na lei de licitações:

Pois bem, a NLL traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado.

Os art. 17, 18, e 150 da NLL elencam os requisitos.

Neste caso:

- a) A descrição da necessidade da contratação está nas fls. 2 e 44;
- b) O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato, está nas fls. 10/24, 26/27, 33/34, 44/47, 174/187 e 193/195; **Oriento** seja certificado qual projeto prevalecerá.

Veda-se a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, exceto quando se tratar de obras ou serviços comuns de engenharia (art. 46 e art. 18, §3º).

Caso o objeto configure-se como obras ou serviços comuns de engenharia e esteja sendo realizada e sua especificação esteja sendo feita apenas em termo de referência ou em projeto básico, é necessária a demonstração de inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados (art. 18, §3º).

Neste caso, não há documento designado como “projeto executivo”, nem atestado sobre a “inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados”, o que precisa ser providenciado. Fls. 90

- c) A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento estão no edital e no contrato.
- d) Não consta o orçamento estimado com quantidades unitárias e valores do próprio Município, o que deve ser **regularizado**. Há orçamento do CDHU (fls. 52/64) e do BDI (fls. 40 e 188), bem como no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

É importante que o setor que realizou o orçamento (ou que conferiu o orçamento apresentado por terceiro) ateste que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL.

- e) O regime de prestação de serviços/execução da obra está definido no edital e no contrato.
- f) A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, está no edital.

- g) A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está anexa nas fls. 75 e 76 (solicitação de reserva e estimativa de impacto orçamentário e declaração de adequação da despesa com as leis orçamentárias).
- h) A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa consta das fls. 92/93 e 199/200. (notas de reserva orçamentária). **Oriento** seja certificado quais prevalecerão.
- i) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira e a justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio está nas fls. 106.
- j) A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação não foi anexada aos autos, mas o orçamento, neste caso, não se trata de documento de caráter sigiloso que implique necessidade de anexar a justificativa mencionada no art. 24 (o orçamento consta do edital e de seus anexos).
- k) A autorização da autoridade competente para abertura da licitação está nas fls. 72;
- l) A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica está nas fls. 106.
- m) O Estudo Técnico Preliminar está nas fls. 44 e ss.;
- n) A matriz de riscos está nas fls. 48 e ss. E 190 e ss. Solicito seja certificado qual será utilizado;

REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) os critérios de aceitabilidade das propostas, como o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º); b) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); c) a indicação do modo de disputa (art. 56); d) a vedação prevista no inciso IV do art. 14 e no parágrafo único do art. 48; e) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); f) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições); g) a indicação do local de realização dos serviços; h) a exigência de declaração de micro e pequenas empresas a respeito de seu enquadramento referida no art. 4§, §2º.

Neste caso:

O objeto da licitação está descrito no preâmbulo e nos itens 1, 5, 6, 11, 13 e 21 e a complementação das informações está nos anexos do edital.

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão no preâmbulo e nos itens 2, 3 e 4.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1º) apresentação de propostas (preâmbulo e itens 5 e 6); 2º) julgamento (preâmbulo e itens 7 e 9); 3º) habilitação (preâmbulo e item 8); 4º) recursos (itens 3.2, 7.12/7.14, 9.3 e 10); e 5ª) homologação (item 20) – o que corresponde à sequência ordinária.

Os critérios de aceitabilidade das propostas estão nos itens 4, 5 e 6.

Ante a exigência de prestação de garantia da proposta (item 6.8), cabe anotar que o percentual exigido está em conformidade com a lei (art. 58).

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6º, XLI), estão no preâmbulo e nos itens 7 e 9, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado no caso de critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto) no item 7.7.

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens 8 e 9, sendo pertinente observar que:

- a) Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor – o que está sendo feito no item 9.1.1;
- b) Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que já está sendo feito, em razão da ordem das fases de licitação (a habilitação é posterior ao julgamento das propostas);
- c) Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item 8.1, “n”;

- d) Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item 8.1, “o”;
- e) Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia e facultando substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação – o que está sendo feito no item 8.11;
- f) O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item 8.7 prevê os índices.
- g) O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item 8.10 estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 3.2, 7.12/7.14, 9.3 e 10.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 12, 20.4 e 21.3.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) também estão nesses itens.

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão nos itens 14.2.1 e 18 e a descrição do procedimento para recebimento do objeto contratual está nos itens 14 e 19.

As condições de pagamento estão nos itens 14 e 19.

Contrato sob o regime de “empreitada por preço global”, conforme art. 46, §9º, com pagamento vinculado à conclusão de etapas no preâmbulo e nos itens 1.2, 13.1 e 14.1.

O índice de reajuste de preços está no item 16.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

As regras sobre a homologação da licitação estão no item 20.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 20.

O prazo de duração do contrato está indicado no item 11 e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo também está nesse item.

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item 21.8.

A proibição do art. 14, IV, e do art. 48, parágrafo único, está no item 4.2.4.

A necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital (o que está sendo feito no item 15) e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

- a) Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia. Esse requisito está no item 15.8.
- b) Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. Esse requisito está observado no item 15.1.
- c) Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo. Esse requisito está observado já que a execução e a vigência possuem tempo menor que um ano.

O art. 4º, §2º, impõe a necessidade de ser exigida declaração das micro e pequenas empresas que elas ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP – o item 2.4 junto com o anexo IV do edital cumprem esse requisito.

REQUISITOS DOS CONTRATOS

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item 22.1 – anexo II).

A minuta do contrato está nas fls. 113 e ss. Quanto ao seu conteúdo temos que:

- a) Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, §1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo da minuta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

- b) Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes nas cláusulas 1, 2, 7 e 13 da minuta.

- c) Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

- i. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula 1.
- ii. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está nas cláusulas 1.2, 1.3 e 5.
- iii. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos – esse requisito está na cláusula 13.9.
- iv. O regime de execução – esse requisito está presente na cláusula 2.1.
- v. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 1.3, 4 e 11.
- vi. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.
- vii. Salvo para os casos de contratação por regime de “empreitada por preço unitário” e “fornecimento e prestação de serviço associado”: Adoção da sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, §9º): requisito cumprido na cláusula 11.1.
- viii. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.
- ix. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso – esses requisitos estão nas cláusulas 1, 7 e 10.
- x. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica – esse requisito está na cláusula 6.
- xi. A matriz de risco, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 5, na qual se referenciam os anexos do edital (entre eles está a matriz de risco).
- xii. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 4.4.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

xiii. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento – esse requisito está na cláusula 3.

Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro: item 3.10.

xiv. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso – esse requisito não consta, o que deve ser **regularizado**.

xv. Os direitos e as responsabilidades das partes – esses requisitos contam das cláusulas 1, 2, 7, 13.

xvi. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo – esses requisitos estão na cláusula 9.

xvii. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta – esse requisito está presente na cláusula 13.8.

xviii. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz – esse requisito está presente na cláusula 13.7.

xix. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento – esse requisito está presente nas cláusulas 2.4 e 8.

xx. Os casos de extinção – esse requisito está presente na cláusula 12.

xxi. O foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual – esse requisito está na cláusula 14.

CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que algumas adequações ainda são necessárias antes do encaminhamento do processo para seus atos e suas fases subsequentes.

Araraquara/SP, 22 de março de 2024.

OSVALDO BALAN JÚNIOR
Procurador Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B777-2D8C-B652-B981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSVALDO BALAN JUNIOR (CPF 333.XXX.XXX-51) em 25/03/2024 10:15:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B777-2D8C-B652-B981>

Proc. Administrativo 33- 13.614/2024

De: Jose M. - PGM

Para: SMS-SSPS - Subsecretaria de Planejamento (Saúde) - A/C Edivaldo T.

Data: 25/03/2024 às 10:41:41

Ao Sr [Edivaldo Alves Trindade - SMS-CACV](#), encaminho parecer exarado pelo Dr [Oswaldo Balan Junior - PGM-SUB-FUN](#), o qual acolho integralmente. Att.

—
José Eduardo Melhen
Procurador Geral

Proc. Administrativo 34- 13.614/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 25/03/2024 às 11:32:15

Setores (CC):

SDU, SOSP, SDU-CEPU, SPFIN-CLCCP-GLIC

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-FUN, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Em atenção ao parecer da PGM, **declaramos** que devam prevalecer as reversas orçamentárias constantes do despacho 31, haja visto serem as atualizadas de acordo com a orçamentação mais recente descrita, e de acordo com os recursos vinculados à referida Obra.

segue para os demais setores técnicos declararem/adequarem sobre os demais pontos avençados pela PGM.

—
Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D956-C2AF-BA97-28BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 25/03/2024 11:32:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D956-C2AF-BA97-28BC>

Proc. Administrativo 35- 13.614/2024

De: Lucas B. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DCOMP - Divisão de Compras

Data: 25/03/2024 às 12:50:32

Prezados,

Solicitamos a criação e o encerramento da cotação

Solicitação de compra no despacho 14.

—
Lucas Kailer Boni
Agente de contratação
Gerência de Licitações
Coordenadoria executiva de administração
Município de Araraquara
Tel. (16) 3301-5020
E-mail. gclucas@araraquara.sp.gov.br

Proc. Administrativo 36- 13.614/2024

De: Joeser C. - SPFIN-CLCCP-GCOMP

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Lucas B.

Data: 25/03/2024 às 14:54:14

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-FUN, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

PREZADO: SEGUIE MAPA COTAÇÃO 1430/2024

—

JOESER DOMINGOS CORREA (TOTA)

GERENTE DE COMPRAS

FONE: (16) 3301-5153

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CNPJ.45.276.128/001-10

Anexos:

MAPA_COTACAO_1430_2024.pdf



Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1430/2024

Solicitação de Compra 1959/2024

Item : 1.5.00010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	25492 TABELA CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO	47.865.597/0001-09	Sim		R\$ 701.936,59	R\$ 701.936,59
	ME/EPP: NÃO	Data	25/03/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 701.936,59	R\$ 701.936,59

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
25492 TABELA CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO EST. DE SÃO PAULO	47.865.597/0001-09 Sim	R\$ 701.936,59

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 701.936,59
Total para o Maior Preço: R\$ 701.936,59
Total para a Média Cotada: R\$ 701.936,59

JOESER D. CORREA

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1875-B630-0516-74B0> e informe o código 1875-B630-0516-74B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1875-B630-0516-74B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOESER DOMINGOS CORREA (CPF 145.XXX.XXX-50) em 25/03/2024 14:54:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1875-B630-0516-74B0>

Proc. Administrativo 37- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Giuliano G.

Data: 25/03/2024 às 15:42:31

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-FUN, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Segue aviso de publicação.

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

AVISO_DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F52D-4D86-B75A-30DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 25/03/2024 15:42:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 26/03/2024 08:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F52D-4D86-B75A-30DE>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5601/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2024.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. JD. PARAISO JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI, LOCALIZADO NA AV JOSÉ CARLOS TEMPONI Nº 0 AREA INSTITUCIONAL 1, CJ. HAB. ELIAS JORGE ABIRACHED FILHO - ARARAQUARA/SP.”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 25 de março de 2024.

ELIANA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 38- 13.614/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Giuliano G.

Data: 25/03/2024 às 15:43:35

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-FUN, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

PROJETO USF PARAÍSO

Edital

—

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

EDITAL.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO e ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CC9C-FA3B-32DE-CDEF> e informe o código CC9C-FA3B-32DE-CDEF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC9C-FA3B-32DE-CDEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 25/03/2024 15:43:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 26/03/2024 08:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CC9C-FA3B-32DE-CDEF>